



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2135/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Dispensa de Licitação Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 58/2024

OBJETO: Chamada Pública objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 16 de maio de 2024 às 09h50min do dia 03 de junho de 2024.

ABERTURA: 05 de junho de 2024 às 09h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

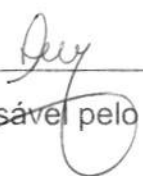


Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	22/02/24 09:13

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 42/2024 - MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA ESTUDO TÉCNICO PELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO SOLIICTADA PARA O CONTARTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE JAGUARIAIVA PARA O FORNECIMENTO DO PNAE 2024.
Observação:	
Jaguariaíva, 22/02/2024 09:11	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoacs200anos

Memorando N°. 42/2024 – MERENDA/ SMECEL Jaguariaíva, 19 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Contrato da Associação dos Agricultores Familiares



Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos enviando em anexo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, documentação solicitada para o contrato com a Associação dos Agricultores de Jaguariaíva para o fornecimento do PNAE 2024.

Atenciosamente

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004361/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	08/04/24 08:33

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 73/2024 - MERENDA/SMECEL - ENCAMINHA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, TERMO DE ANUÊNCIA E O TERMO DE REFERÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO DE 2024, ASSIM COMO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/24 PARA ASSINATURA DA PREFEITURA E ENCAMINHAMENTO PARA O DIÁRIO OFICIAL.
Observação:	
Jaguariáiva, 08/04/2024 08:23	

Responsável pelo Processo

RECEBI

2024/04/08 08:33



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando Nº 73/2024 – MERENDA/ SMECEL

Jaguariaíva, 04 de abril de 2024.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação



Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos enviando em anexo o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Anuência e o Termo de Referência para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o ano letivo de 2024. Assim como o Edital de Chamamento Público nº 01/24 para a Assinatura da Prefeitura e encaminhamento para o Diário Oficial.

Atenciosamente

Eralda Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Eralda Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1209



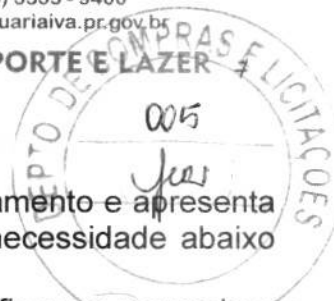
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar está alinhada com a legislação brasileira, em particular com a Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a compra de produtos da agricultura familiar. Essa medida fortalece as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à alimentação escolar de qualidade.

A inclusão de alimentos provenientes da agricultura familiar na merenda escolar proporciona uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Esses alimentos frescos e locais geralmente são mais ricos em vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais em comparação com produtos industrializados.

Assim, o objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência de Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022.

Ainda, de acordo com o Decreto Federal Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais preceitos da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, a chamada pública de e a modalidade indicada para a contratação, inclusive com modelos de editais e anexos a serem seguidos pelas administrações.

Considerando os benefícios em termos de nutrição, economia, sustentabilidade, educação e conformidade com a legislação vigente, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar se apresenta como uma escolha estratégica e socialmente responsável, promovendo o bem-estar dos alunos, o desenvolvimento das comunidades rurais e a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



De acordo com a Legislação vigente, a orientação é a realização da chamada pública como procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, especificamente o Decreto Federal Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei Nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e demais preceitos da Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, Mesmo assim, buscamos outras licitações no ano de 2024 junto a Administração Municipais, a fim de confirma a solução adorada.

MUNICÍPIO	N. EDITAL	DATA DITAL	ABERTURA	OBJETO
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE	1/2024	17/01/2024	01/02/2024	Credenciamento/Chamamento vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	2/2024	22/01/2024	22/01/2024	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL	3/2024	11/03/2024	11/03/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
MUNICÍPIO DE PLANALTO	1/2024	27/03/2024	27/03/2024	Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial
MUNICÍPIO DE PINHALÃO	2/2024	24/01/2024	24/01/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
MUNICÍPIO DE IBEMA	1/2024	26/02/2024	26/02/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO	2/2024	24/01/2024	24/01/2024	O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:
MUNICÍPIO DE JABOTI	1/2024	21/02/2024	26/03/2024	Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital.
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	5/2024	26/02/2024	26/02/2024	Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	5/2024	15/02/2024	15/02/2024	CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO	4/2024	18/01/2024	19/01/2024	CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, CONFORME PROGRAMA NAIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE),

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A legislação em vigor, e especial Resolução 06 de 08 de maio de 2020, traz os requisitos para a contratação, sendo dividido em 3 grupos principais:

3.1. GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

3.2. GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3.3. FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição oportunizará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

4.1. Forma de Execução:

- a. Prazos de entrega: O fornecimento será parcelado conforme Solicitação de Fornecimento emitida
- b. A entrega será realizada semanalmente na Agricultura Familiar - Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal - Cianê, nos seguintes horários: 8h as 11h na segunda-feira

4.2. Não haverá possibilidade de subcontratação

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para determinação da quantidade, considera o número de matrículas realizadas nas na Rede Municipal de Ensino e calculado pelo departamento técnico nutricional, em relação ao cardápio anual.

5.2. O objeto da contratação é a de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3.700	Abacate, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
2	2.300	Abóbora seca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
3	1.700	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
4	1.000	Acelga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor





Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

009.

JW

		característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
5	2.600	Aipim / mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
6	1.500	Alface, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
7	200	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, grão, novo e de boa qualidade – Kg.
8	1.600	Ameixa vermelha, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
9	4.100	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
10	1.500	Banana maçã, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
11	1.500	Banana prata, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
12	1.700	Batata doce, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
13	2.050	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
14	1.800	Beterraba, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
15	1.500	Brócolis, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
16	1.700	Caqui, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
17	700	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
18	1.500	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade – Kg.
19	750	Cheiro verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
20	1.500	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – Kg.
21	1.200	Couve manteiga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
22	1.500	Couve flor, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
23	3.200	Feijão, tipo 1 – De 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e integros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Embalagem de 1 kg.
24	1.000	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade – Kg.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

010.

[Handwritten signature]

25	650	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
26	6.900	Laranja tipo PERA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
27	300	Limão ROSA, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
28	400	Limão TAITI, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
29	1.700	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
30	2.400	Maracujá, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
31	500	Mel de abelha. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Na embalagem deverá conter as informações de data da fabricação, validade, lote e as informações nutricionais.
32	3.050	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 10 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
33	2.300	Milho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
34	200	Mirtilo, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
35	2.120	Morango, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
36	300	Nectarina, fruta in natura, unidade com aproximadamente 70g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
37	1.550	Pepino comum, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
38	400	Pepino japonês, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
39	2.700	Pêssego, fruta in natura, unidade com aproximadamente 75g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
40	400	Pimentão, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
41	4.800	Ponkan, fruta in natura, unidade com aproximadamente 200g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
42	2.100	Repolho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
43	500	Repolho roxo, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
44	3.400	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
45	200	Uva Rosada, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

46	400	Polpa de abacaxi, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
47	400	Polpa de goiaba, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
48	400	Polpa de maracujá, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
49	400	Polpa de morango, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Executivo, com base na realização de pesquisas de preços de mercado (mercados locais e agricultores familiares), nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020:Art. 31.

6.2. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Conforme Resolução nº 06/2020, seção II, art.30.

6.3. Os preços encontrados estão disposto em tabela de produtos anexa.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento por itens do objeto é aplicável. O disposto se aplica na presente demanda devido ao objeto, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. Tal projeto já foi executado no município em 2022/2023 através de Chamada Pública nº 01/2021 e 02/2022.

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Compor o cardápio da Merenda Escolar nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,
- II. Proporcionar uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada,
- III. Contribuir diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais positivos.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

Juliana O. de Sales

Nutricionista - SMECEL
CRN8 1155/PR

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERENCIA

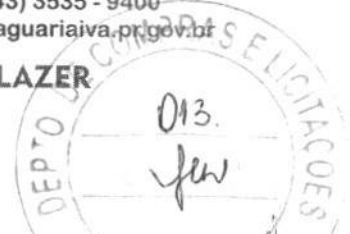
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da Merenda Escolar nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 visando atender a Resolução CD/FNDE 06/2020.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3.700	Abacate, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
2	2.300	Abóbora seca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
3	1.700	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
4	1.000	Acelga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
5	2.600	Aipim / mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
6	1.500	Alface, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
7	200	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, grão, novo e de boa qualidade – Kg .
8	1.600	Ameixa vermelha, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
9	4.100	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
10	1.500	Banana maçã, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
11	1.500	Banana prata, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
12	1.700	Batata doce, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
13	2.050	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
14	1.800	Beterraba, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
15	1.500	Brócolis, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

014

Yan

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
16	1.700	Caqui, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
17	700	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg .
18	1.500	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade – Kg .
19	750	Cheiro verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
20	1.500	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – Kg .
21	1.200	Couve manteiga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
22	1.500	Couve flor, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
23	3.200	Feijão, tipo 1 – De 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Embalagem de 1 kg .
24	1.000	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade – Kg .
25	650	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, unidade até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
26	6.900	Laranja tipo PERA, fruta in natura, unidade com 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
27	300	Limão ROSA, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
28	400	Limão TAITI, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
29	1.700	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg .
30	2.400	Maracujá, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
31	500	Mel de abelha. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Na embalagem deverá conter as informações de data da fabricação, validade, lote e as informações nutricionais.
32	3.050	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 10 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos – Kg .
33	2.300	Milho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
34	200	Mirtilo, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
35	2.120	Morango, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
36	300	Nectarina, fruta in natura, unidade com aproximadamente 70g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
37	1.550	Pepino comum, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
38	400	Pepino japonês, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
39	2.700	Pêssego, fruta in natura, unidade com aproximadamente 75g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento - Kg.
40	400	Pimentão, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
41	4.800	Ponkan, fruta in natura, unidade com aproximadamente 200g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento - Kg.
42	2.100	Repolho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
43	500	Repolho roxo, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade - Kg.
44	3.400	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos - Kg.
45	200	Uva Rosada, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
46	400	Polpa de abacaxi, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
47	400	Polpa de goiaba, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
48	400	Polpa de maracujá, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
49	400	Polpa de morango, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg

2.1 O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.1 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é o Chamamento Público.

2.2 O local de entrega será na Agricultura Familiar - Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal - Cianê, nos seguintes horários: 8h as 11h na segunda-feira.

2.3 Servidor responsável pelo recebimento: Juliana Olivo Sales e/ ou Adriana de Castro

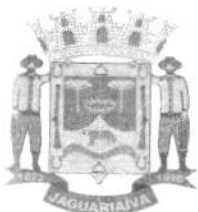
2.4 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se amasse ou murche.

2.5 Há Previsão de entregas parceladas. De acordo com a necessidade do setor da merenda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).

2.6. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

2.7.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão das adesões.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3. Justificativa:

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar está alinhada com a legislação brasileira, em particular com a Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a compra de produtos da agricultura familiar. Essa medida fortalece as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à alimentação escolar de qualidade.

A inclusão de alimentos provenientes da agricultura familiar na merenda escolar proporciona uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Esses alimentos frescos e locais geralmente são mais ricos em vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais em comparação com produtos industrializados.

Assim, o objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência de Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022.

Considerando os benefícios em termos de nutrição, economia, sustentabilidade, educação e conformidade com a legislação vigente, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar se apresenta como uma escolha estratégica e socialmente responsável, promovendo o bem-estar dos alunos, o desenvolvimento das comunidades rurais e a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

De acordo com a Resolução CD/FNDE 06/2020 – Seção II – Da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações. At 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da lei nº 11.947/2009.

Ademais o Edital deverá seguir orientações da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).¹

¹Disponível em http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/alimentacao_escolar/resolucao042015_ceae.pdf





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição de Gêneros Alimentícios, a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino durante todo o ano letivo de 2024, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber os alimentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;



8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é durante o ano letivo de 2024.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data combinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Juliana Olivo de Sales

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **parcelada** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 7 dias úteis**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Agricultura Familiar, localizada no Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal – Ciane, no horário de funcionamento de 08:00 às 11hrs na segunda-feira.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

10.2.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

10.2.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: O fornecedor deve atender corretamente ao descritivo exposto.

12. DO VALOR ESTIMADO

12.2. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Conforme Resolução nº 06/2020, art. 28 a 30.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2046 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 1155/PR

Juliana Olivo de Sales
Nome e Assinatura responsável
solicitante pelo Termo de
Referência

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



GOIABA 13.00

NOME DO ESTABELECIMENTO/ CARIMBO:	
CNPJ: JALDECIL CONDE	
PRODUTO	PREÇO POR KG
ABACATE	9.60
ABÓBORA CABOTIÁ	6.10
ABÓBORA SECA	4.50
ABOBRINHA	5.40
ACELGA	5.80
AIPIM/MANDIOCA	7.10
ALFACE	6.40
ALHO	34.00
AMEIXA VERMELHA	16.20
BANANA CATURRA	4.00
BANANA MAÇÃ	8.00
BANANA PRATA	6.10
BATATA-DOCE	5.40
BATATA INGLESA	7.00
BERINJELA	9.40
BETERRABA	5.80
BRÓCOLIS	6.00
C. OJI	11.00
CEBOLA BRANCA	7.10
CENOURA	4.10
CHEIRO VERDE	14.00
CHUCHU	4.00
COUVE MANTEIGA	7.00
COUVE-FLOR	6.80
ERVILHA TORTA	14.00
FEIJÃO	10.00
JABUTICABA	14.00
LARANJA LIMA	6.80
LARANJA PÊRA	4.80
LIMÃO ROSA	5.50
LIMÃO TAITI	8.00
MANDIOQUINHA SALSA	9.10
MANGA	6.40
MARACUJÁ	14.80
MELANCIA	4.10
MILHO VERDE	5.40
MIRTILO	28.00
MORANGO	28.00
NECTARINA	28.00
PEPINO	6.30
PEPINO JAPONÊS	6.40
PÊSSEGO	17.40
PIMENTÃO	9.00
PONKAN	6.00
REPOLHO VERDE	4.50
REPOLHO ROXO	5.90
TOMATE	8.90
VAGEM	13.00
POLPA DE ABACAXI	19.00
POLPA DE GOIABA	33.00
POLPA DE MARACUJÁ	30.00
POLPA DE MORANGO	33.00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

JALDECIL CONDE

CPF: 022.375.129-93

018.
JAL

2

confere com original

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR

NOME DO ESTABELECIMENTO/ CARIMBO:	
CNPJ: ZEILA	
PRODUTO	PREÇO POR KG
ABACATE	8,00 kg
ABÓBORA CABOTIÁ	
ABÓBORA SECA	4,00 kg
ABOBRINHA	3,00 kg
ACELGA	
AIPIM/MANDIOCA	7,00 kg
ALFACE	2,50 cada
ALHO	
AMEIXA VERMELHA	
BANANA CATURRA	3,00 kg
BANANA MAÇÃ	7,00 kg
BANANA PRATA	6,00 kg
BATATA-DOCE	
BATATA INGLESA	
BERINJELA	
BETERRABA	4,00 maço
BRÓCOLIS	4,00 maço
CAPI	8,00 kg
CEBOLA BRANCA	
CENOURA	
CHEIRO VERDE	3,00 maço
CHUCHU	4,00 kg
COUVE MANTEIGA	6,00 kg
COUVE-FLOR	
ERVILHA TORTA	15,00 kg
FEIJÃO	
JABUTICABA	10,00 kg
LARANJA LIMA	5,00 kg
LARANJA PÊRA	3,00 kg
LIMÃO ROSA	4,00 kg
LIMÃO TAITI	5,00 kg
MANDIOQUINHA SALSA	
MANGA	
MIRINHA	
MELANCIA	
MILHO VERDE	15,00 Duízia
MIRTILO	
MORANGO	
NECTARINA	
PEPINO	4,00 kg
PEPINO JAPONÊS	
PÊSSEGO	
PIMENTÃO	
PONKAN	5,00 kg
REPOLHO VERDE	2,50 kg
REPOLHO ROXO	
TOMATE	
VAGEM	
POLPA DE ABACAXI	
POLPA DE GOIABA	
POLPA DE MARACUJÁ	
POLPA DE MORANGO	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ZEILA GONCALVES

CPF: 910.884.199-53

019.
Yeu

a

confere e original
posadoJuliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155.PR

Fongalies

NOME DO ESTABELECIMENTO/ CARIMBO:	
CNPJ:	
PRODUTO	PREÇO POR KG
ABACATE	6,49 KG
ABÓBORA CABOTIÁ	2,99
ABÓBORA SECA	3,79
ABOBRINHA	2,99
ACELGA	4,99 maço
AIPIM/MANDIOCA	4,99
ALFACE	2,49 Un
ALHO	20,99
AMEIXA VERMELHA	20,99 impelada
BANANA CATURRA	3,99
BANANA MAÇÃ	8,49
BANANA PRATA	7,69
BATATA-DOCE	4,99
BATATA INGLESA	nao tem
BERINJELA	6,79
BETERRABA	2,99
BRÓCOLIS	3,49
C. JI	10,99
CEBOLA BRANCA	3,79
CENOURA	3,79
CHEIRO VERDE	3,75 mg
CHUCHU	3,49
COUVE MANTEIGA	nao tem
COUVE-FLOR	4,49
ERVILHA TORTA	nao tem
FEIJAO	nao tem
JABUTICABA	nao tem
LARANJA LIMA	6,49
LARANJA PÊRA	13,99
LIMÃO ROSA	nao tem
LIMÃO TAITI	9,79
MANDIOQUINHA SALSA	5,49
MANGA	7,49
MARACUJÁ	15,99
MELANCIA	3,99
MILHO VERDE <i>Bondelija</i>	6,99
MIRTILO	nao tem
MORANGO <i>Bondelija</i>	5,99
NECTARINA	20,69
PEPINO	5,49
PEPINO JAPONÊS	4,99
PÊSSEGO	16,99
PIMENTÃO <i>Verde</i>	7,99
PONKAN	4,99
REPOLHO VERDE	2,99
REPOLHO ROXO	6,49
TOMATE	9,49
VAGEM	16,49
POLPA DE ABACAXI (100g)	2,59
POLPA DE GOIABA (100g)	2,49
POLPA DE MARACUJÁ (100g)	2,49
POLPA DE MORANGO (100g)	2,49

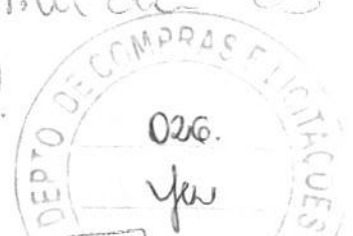
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Esses preços são

Variados.

Sempre mudam

Valores!



Keiverson A. Coldibeli & CIA LTDA
 CNPJ: 07.841.304/0007-16
 R: João Martins da Costa Passos, 19 - Jd. Primavera
 CEP: 84.200-000 - Jaguariaíva-PR

025.
Jen

n

confirme q e original

Juliana O. de Sales
 Nutricionista - SMECEL
 CRN8 - 1155/PR

NOME DO ESTABELECIMENTO/ CARIMBO: *Dupermercado mltg*CNPJ: *10.493.630/0001-07*

PRODUTO	PREÇO POR KG
ABACATE	9.59
ABÓBORA CABOTIÁ	2.69
ABÓBORA SECA	2.69
ABOBRINHA	4.65
ACELGA	4.59 KG
AIPIM/MANDIOCA	—
ALFACE	2.49
ALHO	29.09
AMEIXA VERMELHA	22.25
BANANA CATURRA	3.35
BANANA MAÇÃ	—
BANANA PRATA	9.65 9.65
BATATA-DOCE	4.95
BATATA INGLESA	3.99
BERINJELA	6.69
BETERRABA	2.99
BRÓCOLIS	2.79
C. JI	10.85
CEBOLA BRANCA	4.39
CENOURA	4.99
CHEIRO VERDE	2.99 mg
CHUCHU	2.49
COUVE MANTEIGA	—
COUVE-FLOR	4.59
ERVILHA TORTA	—
FEIJÃO	—
JABUTICABA	—
LARANJA LIMA	7.09
LARANJA PÊRA	3.95
LIMÃO ROSA	—
LIMÃO TAITI	10.45
MANDIOQUINHA SALSA	5.75
MANGA	9.59
MARACUJÁ	16.69
MELANCIA	4.95
MILHO VERDE	—
MIRTILO	—
MORANGO (250g)	7.95
NECTARINA	10.99
PEPINO	4.59
PEPINO JAPONÊS	5.85
PÊSSEGO	—
PIMENTÃO	9.99
PONKAN	—
REPOLHO VERDE	2.79
REPOLHO ROXO	4.59
TOMATE	4.09
VAGEM	16.69
POLPA DE ABACAXI (100g)	5.55
POLPA DE GOIABA (100g)	5.55
POLPA DE MARACUJÁ (100g)	5.55
POLPA DE MORANGO (100g)	5.55

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

DM MIRANDA CIA LTDA.
 CNPJ 10.493.630/0001-07

022.
jes



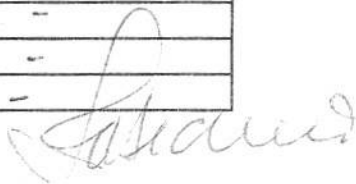
a

Confere de original

Juliana O. de Sales
 Nutricionista - SMECEL
 CRN8 - 1155/PR

NOME DO ESTABELECIMENTO/ CARIMBO: <i>Rickli</i>	
CNPJ: <i>73.755.758/0003-99</i>	
PRODUTO	PREÇO POR KG
ABACATE	9,99
ABÓBORA CABOTIÁ	5,99
ABÓBORA SECA	5,99
ABOBRINHA	7,99
ACELGA	10,99
AIPIM/MANDIOCA	13,99
ALFACE	0,99
ALHO	52,99
AMEIXA VERMELHA	-
BANANA CATURRA	5,99
BANANA MAÇÃ	-
BANANA PRATA	6,99
BATATA-DOCE	4,99
BATATA INGLESA	6,99
BERINJELA	7,99
BETERRABA	4,99
BRÓCOLIS	10,99
CAJÁ	-
CEBOLA BRANCA	7,99
CENOURA	8,99
CHEIRO VERDE	20,99
CHUCHU	5,99
COUVE MANTEIGA (TRICADA)	35,99
COUVE-FLOR	8,99
ERVILHA TORTA	29,99
FEIJÃO	-
JABUTICABA	-
LARANJA LIMA	6,99
LARANJA PÊRA	4,99
LIMÃO ROSA	-
LIMÃO TAITI	6,99
MANDIOQUINHA SALSA	4,99
MANGA	7,99
MARACUJÁ	4,99
MELANCIA	4,99
MILHO VERDE	-
MIRTILO	- 104,00
MORANGO	39,99
NECTARINA	-
PEPINO	7,99
PEPINO JAPONÊS	9,99
PÊSSEGO	10,99
PIMENTÃO	8,99
PONKAN	-
REPOLHO VERDE	5,99
REPOLHO ROXO	7,99
TOMATE	12,99
VAGEM	19,99
POLPA DE ABACAXI	-
POLPA DE GOIABA	-
POLPA DE MARACUJÁ	-
POLPA DE MORANGO	-

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:




a

infome q = original
Sales
Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR

SUPERMERCADO RICKLI LTDA
CNPJ 73.755.758/0003-99

Supermercado RICKLI Ltda
Fabiano Gabriel
Sub-Gerente



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Estado do Paraná
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400
e-mail: departamento@pmjaguariana.com.br



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NOS MERCADOS

DATA DA PESQUISA: 21/10/2023 A 02/04/2024

PREÇOS DO MEL:



Pesquisa 01: preço mediana R\$ 19,98 a cada 500g = R\$ 39,96/kg



Pesquisa 02: preço mediana R\$ 19,99 a cada 500g = R\$ 39,98/kg



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400

e-mail: departamento@pmjaguaraiava.com.br



Pesquisa 03: preço mediana R\$ 13,49 a cada 500g = R\$ 26,98/kg

PREÇOS DA UVA:



Pesquisa 01: preço mediana R\$ 20,85/kg



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400

e-mail: departamento@pmjaguariaiva.com.br



PREÇOS DO FEIJÃO PRETO:



Pesquisa 01: preço mediana R\$ 7,99/kg



Pesquisa 02: preço mediana R\$ 6,59/kg



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400
e-mail: departamento@pmjaguaraiava.com.br



Pesquisa 03: preço mediana R\$ 6,98/kg



Pesquisa 04: preço mediana R\$ 6,59/kg



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400
e-mail: departamento@pmjaguariaiva.com.br



PREÇOS DO FEIJÃO CARIOCA:



Pesquisa 01: preço mediana R\$ 5,79/kg



Pesquisa 02: preço mediana R\$ 6,45/kg



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400
e-mail: departamento@pmjaguariaiva.com.br



Pesquisa 03: preço mediana R\$ 6,49/kg

PREÇOS DE MIRTILO:



Pesquisa 01: preço mediana R\$ 11,99 a cada 125 gramas – R\$ 95,92/Kg



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Estado do Paraná
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
CEP: 84.200-000 – Fone(043) 3535 9400
e-mail: departamento@pmjaguariaiva.com.br



Pesquisa 02: preço mediana R\$ 13,00 a cada 125 gramas – R\$ 104,00/Kg



Produto	unidade	Mercado 01		Mercado 02		Mercado 03		Mercado 04		Mercado 05		Mercado 06		Preço Médio Valor (R\$)	Preço de Aquisição Valor (R\$)
		Nome: Kelson A. Colibali CNPJ: 07.841.304/0007-16 Endereço: R. João Martins C. Passos, 15-Jd. Primavera II	Valor (R\$)	Nome: Dal Miranda CIA. LTDA CNPJ: 10.493.030/0001-07 Endereço: Avenida Antonio Clunha, 380-Centro	Valor (R\$)	Nome: Supermercado Itali CNPJ: 78.755.759/0001-99 Endereço: Avenida Antonio Clunha, 380-Centro	Valor (R\$)	Nome: Valdeir Conde CNPJ: 028.375.729-83 Endereço:	Valor (R\$)	Nome: Zelia Gonçalves CNPJ: 410.887.196-53 Endereço:	Valor (R\$)	Nome: José Silvano Segato CNPJ: 186.188.998-07 Endereço:	Valor (R\$)		
Abacate	kg	RS 6,40	RS 9,19	RS 9,99	RS 9,99	RS 8,00	RS 8,00	RS 8,00	RS 9,50	RS 8,00	RS 8,00	RS 4,00	RS 6,05	RS 6,05	
Abóbora seca	kg	RS 3,79	RS 2,69	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 4,50	RS 4,50	RS 4,50	RS 3,00	RS 4,00	RS 4,00	
Abóbora	kg	RS 2,90	RS 4,85	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,00	RS 4,84	RS 4,84	
Acorda	kg	RS 4,99	RS 4,19	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 5,80	RS 5,80	RS 5,80	RS 5,00	RS 6,40	RS 6,40	
Adim / Mandioca	kg	RS 4,49	RS 4,49	RS 13,99	RS 13,99	RS 13,99	RS 13,99	RS 13,99	RS 7,10	RS 7,10	RS 7,10	RS 6,00	RS 7,70	RS 7,70	
Afroeira	kg	RS 4,98	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 6,40	RS 6,40	RS 6,40	RS 7,00	RS 6,39	RS 6,40	
Alho	kg	RS 33,99	RS 22,25	RS 52,99	RS 52,99	RS 52,99	RS 52,99	RS 52,99	RS 34,00	RS 34,00	RS 34,00	RS 7,00	RS 37,67	RS 37,67	
Amora Vermelha	kg	RS 20,99	RS 3,35	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 18,20	RS 18,20	RS 18,20	RS 4,00	RS 10,81	RS 10,81	
Banana Cabrita	kg	RS 3,00	RS 3,35	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	
Banana maçã	kg	RS 6,49	RS 4,85	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,10	RS 6,10	RS 6,10	RS 7,00	RS 7,83	RS 7,83	
Banana prata	kg	RS 7,69	RS 4,95	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,40	RS 6,20	RS 6,30	RS 6,30	
Batata doce	kg	RS 4,99	RS 4,95	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 7,00	RS 7,00	RS 7,00	RS 4,00	RS 4,87	RS 4,87	
Batata inglesa	kg	RS 6,79	RS 6,09	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 9,40	RS 9,40	RS 9,40	RS 5,00	RS 5,99	RS 5,99	
Berinjani	kg	RS 2,99	RS 2,70	RS 2,99	RS 2,99	RS 2,99	RS 2,99	RS 2,99	RS 8,80	RS 8,80	RS 8,80	RS 4,00	RS 7,37	RS 7,37	
Broccoli	kg	RS 3,40	RS 10,85	RS 2,97	RS 2,97	RS 2,97	RS 2,97	RS 2,97	RS 6,00	RS 6,00	RS 6,00	RS 4,00	RS 3,88	RS 3,88	
Caqui	kg	RS 10,99	RS 4,30	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 7,99	RS 11,00	RS 11,00	RS 11,00	RS 8,00	RS 10,21	RS 10,21	
Coleta Branca	kg	RS 3,79	RS 4,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 7,10	RS 7,10	RS 7,10	RS 7,00	RS 6,05	RS 6,05	
Cenoura	kg	RS 4,79	RS 4,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 4,10	RS 4,10	RS 4,10	RS 5,00	RS 5,57	RS 5,57	
Cherimóia Verde	kg	RS 18,75	RS 12,45	RS 20,99	RS 20,99	RS 20,99	RS 20,99	RS 20,99	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00	RS 15,00	RS 18,04	RS 18,04	
Chuchu	kg	RS 3,40	RS 2,49	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 4,00	RS 3,99	RS 4,00	
Chive Maringa	kg	RS 4,40	RS 4,19	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 7,00	RS 7,00	RS 7,00	RS 6,00	RS 6,12	RS 6,12	
Civeiro	kg	RS 4,40	RS 4,19	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 8,80	RS 8,80	RS 8,80	RS 15,00	RS 19,83	RS 19,83	
Ervilha verde	kg	RS 4,40	RS 4,19	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00	RS 15,00	RS 7,68	RS 7,70	
Fajão	kg	RS 4,40	RS 4,19	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 5,99	RS 10,00	RS 10,00	RS 10,00	RS 7,00	RS 7,68	RS 7,70	
Goiabada	kg	RS 6,40	RS 7,09	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 5,00	RS 11,03	RS 11,03	
Laranja lima	kg	RS 6,40	RS 7,09	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,80	RS 6,80	RS 6,80	RS 5,00	RS 6,47	RS 6,45	
Laranja pera	kg	RS 2,90	RS 3,45	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 3,99	RS 4,80	RS 4,80	RS 4,80	RS 3,00	RS 4,95	RS 4,95	
Luzido rosa	kg	RS 6,79	RS 10,45	RS 10,45	RS 10,45	RS 10,45	RS 10,45	RS 10,45	RS 5,50	RS 5,50	RS 5,50	RS 4,00	RS 4,75	RS 4,75	
Limão taiti	kg	RS 6,79	RS 5,75	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 8,00	RS 8,00	RS 8,00	RS 5,00	RS 8,06	RS 8,06	
Mandioca sem casca	kg	RS 5,40	RS 5,75	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,99	RS 6,10	RS 6,10	RS 6,10	RS 5,00	RS 6,06	RS 6,06	
Mandioca com casca	kg	RS 15,99	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 14,80	RS 14,80	RS 14,80	RS 15,00	RS 14,37	RS 14,35	
Mel de abelha	kg	RS 3,99	RS 4,45	RS 4,45	RS 4,45	RS 4,45	RS 4,45	RS 4,45	RS 4,10	RS 4,10	RS 4,10	RS 3,00	RS 4,11	RS 4,10	
Milho branco	kg	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,55	RS 6,27	RS 6,20	
Milho verde	kg	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,40	RS 5,55	RS 6,27	RS 6,20	
Mirtilo	kg	RS 23,99	RS 31,80	RS 31,80	RS 31,80	RS 31,80	RS 31,80	RS 31,80	RS 28,00	RS 28,00	RS 28,00	RS 30,90	RS 99,99	RS 100,00	
Morango	kg	RS 20,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 10,99	RS 28,00	RS 28,00	RS 28,00	RS 30,90	RS 30,90	RS 30,90	
Nectarina	kg	RS 5,40	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 6,30	RS 6,30	RS 6,30	RS 4,00	RS 10,86	RS 10,90	
Pepino casaca	kg	RS 4,99	RS 5,85	RS 5,85	RS 5,85	RS 5,85	RS 5,85	RS 5,85	RS 9,40	RS 9,40	RS 9,40	RS 5,00	RS 5,50	RS 5,50	
Pepino japonês	kg	RS 10,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 17,40	RS 17,40	RS 17,40	RS 6,00	RS 6,64	RS 6,65	
Pequi	kg	RS 7,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 4,99	RS 9,00	RS 9,00	RS 9,00	RS 8,00	RS 15,10	RS 15,10	
Permutado	kg	RS 4,99	RS 2,70	RS 2,70	RS 2,70	RS 2,70	RS 2,70	RS 2,70	RS 3,00	RS 3,00	RS 3,00	RS 5,00	RS 5,33	RS 5,30	
Porcunã	kg	RS 6,40	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,19	RS 4,90	RS 4,90	RS 4,90	RS 5,00	RS 3,96	RS 4,00	
Rapinho verde	kg	RS 6,40	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 9,99	RS 5,90	RS 5,90	RS 5,90	RS 6,00	RS 6,15	RS 6,15	
Rapinho roxo	kg	RS 9,49	RS 20,85	RS 20,85	RS 20,85	RS 20,85	RS 20,85	RS 20,85	RS 8,80	RS 8,80	RS 8,80	RS 6,00	RS 9,70	RS 9,70	
Tomate	kg	RS 16,40	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 16,89	RS 13,00	RS 13,00	RS 13,00	RS 12,00	RS 20,25	RS 20,25	
Uva roxa	kg	RS 24,90	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,02	RS 15,06	
Polpa de abacaxi	kg	RS 24,90	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 31,80	RS 31,80	
Polpa de goiaba	kg	RS 24,90	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 31,80	RS 31,80	
Polpa de maracujá	kg	RS 24,90	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 32,80	RS 32,80	
Polpa de morango	kg	RS 24,90	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 55,50	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 15,00	RS 32,80	RS 32,80	

* Preço pago ao fornecedor de agricultura familiar. A entidade esculora que prozizar na chamada publica e a equização de produtos orgânicos ou agroecológicos podera acessar o preço em até 30% (trinta porcento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 (Artigo 32 da Resolução)

Qualquer dúvida em relação aos produtos orgânicos e a equização de preços deve ser feita diretamente com o fornecedor. Os produtos orgânicos são aqueles produzidos em sistemas de produção que não utilizam agrotóxicos sintéticos, nem fertilizantes sintéticos, nem organismos geneticamente modificados (OGM). Os produtos orgânicos são aqueles produzidos em sistemas de produção que não utilizam agrotóxicos sintéticos, nem fertilizantes sintéticos, nem organismos geneticamente modificados (OGM). Os produtos orgânicos são aqueles produzidos em sistemas de produção que não utilizam agrotóxicos sintéticos, nem fertilizantes sintéticos, nem organismos geneticamente modificados (OGM).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/04/2024 até 07/05/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2722496 - ABACATE									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	3.700,000	6,4900	24013,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	VALDECIR CONDE	-	3.700,000	9,6000	35520,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	ZEILA GONÇALVES	-	3.700,000	8,0000	29600,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	3.700,000	9,1900	34003,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	1	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	3.700,000	9,9900	36963,0000	Não
						Preço Médio -->	8,6500	32005,0000	
Material: 2722497 - ABÓBORA SECA									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	2.300,000	2,6900	6187,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	VALDECIR CONDE	-	2.300,000	4,5000	10350,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	ZEILA GONÇALVES	-	2.300,000	4,0000	9200,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	2.300,000	3,0000	6900,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	2.300,000	3,7900	8717,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	2	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.300,000	5,9900	13777,0000	Não
						Preço Médio -->	4,0000	9200,0000	
Material: 1010464 - Abobrinha									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.700,000	2,9900	5083,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	VALDECIR CONDE	-	1.700,000	5,4000	9180,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	ZEILA GONÇALVES	-	1.700,000	3,0000	5100,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	1.700,000	5,0000	8500,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.700,000	4,6500	7905,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	3	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.700,000	7,9900	13583,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2731428 - Acelga									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	4	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.000,000	4,1900	4190,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	4	VALDECIR CONDE	-	1.000,000	5,8000	5800,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	4	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.000,000	10,9900	10990,0000	Não
						Preço Médio -->	4,8400	8228,0000	
Material: 1010837 - Aipim/Mandioca									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	5	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	2.600,000	4,9900	12974,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	5	VALDECIR CONDE	-	2.600,000	7,1000	18460,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	5	ZEILA GONÇALVES	-	2.600,000	7,0000	18200,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	5	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	2.600,000	6,0000	15600,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	5	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.600,000	13,9900	36374,0000	Não
						Preço Médio -->	7,8200	20332,0000	
Material: 2720862 - Alfaca.									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	6	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	2,4900	3735,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	6	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	6,4000	9600,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	6	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	33,9900	50985,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	6	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	9,9900	14985,0000	Não
						Preço Médio -->	13,2200	19830,0000	
Material: 1010657 - Alho, bulbo inteiro (cabeça).									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	7	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	200,000	29,6900	5938,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	7	VALDECIR CONDE	-	200,000	34,0000	6800,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	7	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	200,000	52,9900	10598,0000	Não
						Preço Médio -->	38,8900	7778,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2722499 - AMEIXA VERMELHA										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	8	VALDECIR CONDE	-	1.600,000	16,2000	25920,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	8	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.600,000	20,9900	33584,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	8	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.600,000	22,2500	35600,0000	Não	
							Preço Médio -->	19,8100	31696,0000	
Material: 2722500 - BANANA CATURRA										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	ZEILA GONÇALVES	-	4.100,000	3,0000	12300,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	VALDECIR CONDE	-	4.100,000	4,0000	16400,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	4.100,000	4,0000	16400,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	4.100,000	3,9900	16359,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	4.100,000	3,3500	13735,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	9	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	4.100,000	5,9900	24559,0000	Não	
							Preço Médio -->	4,0600	16646,0000	
Material: 1011020 - Banana maçã, 60 a 80% de maturação										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	10	ZEILA GONÇALVES	-	1.500,000	7,0000	10500,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	10	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	8,0000	12000,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	10	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	8,4900	12735,0000	Não	
							Preço Médio -->	7,8300	11745,0000	
Material: 2731431 - Banana prata-										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	11	ZEILA GONÇALVES	-	1.500,000	6,0000	9000,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	11	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	6,1000	9150,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	11	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	7,6900	11535,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	11	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	9,6500	14475,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	11	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	6,9900	10485,0000	Não	
							Preço Médio -->	7,2900	10935,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2722501 - BATATA DOCE									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	12	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	1.700,000	4,0000	6800,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	12	VALDECIR CONDE	-	1.700,000	5,4000	9180,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	12	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.700,000	4,9900	8483,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	12	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.700,000	4,9500	8415,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	12	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.700,000	4,9900	8483,0000	Não
							Preço Médio -->	4,8700	8279,0000
Material: 2722502 - BATATA INGLESA									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	13	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	2.050,000	3,9900	8179,5000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	13	VALDECIR CONDE	-	2.050,000	7,0000	14350,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	13	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.050,000	6,9900	14329,5000	Não
							Preço Médio -->	5,9900	12279,5000
Material: 2722503 - BETERRABA									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	14	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.800,000	2,9900	5382,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	14	VALDECIR CONDE	-	1.800,000	5,8000	10440,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	14	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	1.800,000	5,0000	9000,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	14	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.800,000	2,9900	5382,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	14	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.800,000	4,9900	8982,0000	Não
							Preço Médio -->	4,3500	7830,0000
Material: 2722504 - BROCOLIS									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	15	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	2,7900	4185,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	15	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	6,0000	9000,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	15	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	3,4900	5235,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	15	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	10,9900	16485,0000	Não
							Preço Médio -->	5,8200	8730,0000



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2722505 - CAQUI										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	16	ZEILA GONÇALVES	-	1.700,000	8,0000	13600,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	16	VALDECIR CONDE	-	1.700,000	11,0000	18700,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	16	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.700,000	10,9900	18683,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	16	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.700,000	10,8500	18445,0000	Não	
							Preço Médio -->	10,2100	17357,0000	
Material: 2722506 - CEBOLA										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	17	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	700,000	3,7900	2653,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	17	VALDECIR CONDE	-	700,000	7,1000	4970,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	17	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	700,000	7,0000	4900,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	17	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	700,000	4,3900	3073,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	17	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	700,000	7,9900	5593,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,0500	4235,0000	
Material: 1010665 - Cenoura.										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	18	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	4,1000	6150,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	18	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	1.500,000	5,0000	7500,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	18	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	4,7900	7185,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	18	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	4,9900	7485,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	18	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	8,9900	13485,0000	Não	
							Preço Médio -->	5,5700	8355,0000	
Material: 2732363 - CHEIRO VERDE-										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	19	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	750,000	2,4900	1867,5000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	19	VALDECIR CONDE	-	750,000	14,0000	10500,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	19	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	750,000	3,7500	2812,5000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	19	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	750,000	29,9900	22492,5000	Não	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2722508 - CHUCHU										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	20	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	2,4900	3735,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	20	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	4,0000	6000,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	20	ZEILA GONÇALVES	-	1.500,000	4,0000	6000,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	20	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	3,4900	5235,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	20	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	5,9900	8985,0000	Não	
							Preço Médio -->	3,9900	5985,0000	
Material: 2720462 - Couve Manteiga										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	21	ZEILA GONÇALVES	-	1.200,000	6,0000	7200,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	21	VALDECIR CONDE	-	1.200,000	7,0000	8400,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	21	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.200,000	35,9900	43188,0000	Não	
							Preço Médio -->	16,3300	19596,0000	
Material: 1010254 - COUVE FLOR										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	22	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.500,000	4,1900	6285,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	22	VALDECIR CONDE	-	1.500,000	6,8000	10200,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	22	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	1.500,000	4,4900	6735,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	22	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.500,000	8,9900	13485,0000	Não	
							Preço Médio -->	6,1200	9180,0000	
Material: 2732364 - Feijão TIPO 1										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	23	VALDECIR CONDE	-	3.200,000	10,0000	32000,0000	Sim ***	
							Preço Médio -->	10,0000	32000,0000	
Material: 2722513 - LARANJA LIMA										



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	25	ZEILA GONÇALVES	-	650,000	5,0000	3250,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	25	VALDECIR CONDE	-	650,000	6,8000	4420,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	25	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	650,000	6,4900	4218,5000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	25	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	650,000	7,0900	4608,5000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	25	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	650,000	6,9900	4543,5000	Não
						Preço Médio -->	6,4700	4205,5000	
Material: 2731433 - Laranja Péra-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	26	ZEILA GONÇALVES	-	6.900,000	3,0000	20700,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	26	VALDECIR CONDE	-	6.900,000	4,8000	33120,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	26	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	6.900,000	3,9900	27531,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	26	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	6.900,000	3,4500	23805,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	26	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	6.900,000	4,9900	34431,0000	Não
						Preço Médio -->	4,0500	27945,0000	
Material: 2731434 - Limão rosa-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	27	ZEILA GONÇALVES	-	300,000	4,0000	1200,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	27	VALDECIR CONDE	-	300,000	5,5000	1650,0000	Não
						Preço Médio -->	4,7500	1425,0000	
Material: 2731435 - Limão Taiti-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	28	ZEILA GONÇALVES	-	400,000	5,0000	2000,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	28	VALDECIR CONDE	-	400,000	8,0000	3200,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	28	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	9,7900	3916,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	28	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	10,4500	4180,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	28	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	400,000	6,9900	2796,0000	Não
						Preço Médio -->	8,0500	3220,0000	



Material: 1010676 - Mandioca salsa

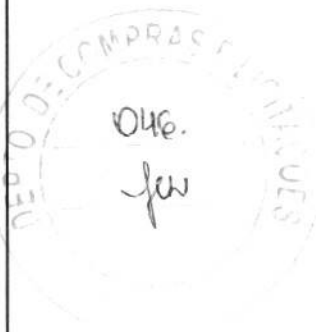
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	29	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	1.700,000	5,7500	9775,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	29	VALDECIR CONDE	-	1.700,000	9,1000	15470,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	29	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	1.700,000	9,9800	16966,0000	Não
						Preço Médio -->	8,2800	14076,0000	
Material: 2722517 - MARACUJÁ									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	30	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.400,000	9,9800	23952,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	30	VALDECIR CONDE	-	2.400,000	14,8000	35520,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	30	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	2.400,000	16,6900	40056,0000	Não
						Preço Médio -->	13,8200	33168,0000	
Material: 2722518 - MELANCIA									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	32	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	3.050,000	3,0000	9150,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	32	VALDECIR CONDE	-	3.050,000	4,1000	12505,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	32	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	3.050,000	4,4500	13572,5000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	32	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	3.050,000	4,9900	15219,5000	Não
						Preço Médio -->	4,1400	12627,0000	
Material: 1010244 - MILHO VERDE									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	33	VALDECIR CONDE	-	2.300,000	5,4000	12420,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	33	ZEILA GONÇALVES	-	2.300,000	15,0000	34500,0000	Não
						Preço Médio -->	10,2000	23460,0000	
Material: 2731438 - Morango-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	35	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	300,000	7,9500	2385,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	35	VALDECIR CONDE	-	300,000	28,0000	8400,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	35	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	300,000	39,9000	11970,0000	Não
						Preço Médio -->	25,2800	7584,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2732372 - PEPINO COMUM										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	ZEILA GONÇALVES	-	400,000	4,0000	1600,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	VALDECIR CONDE	-	400,000	6,3000	2520,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	400,000	5,0000	2000,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	5,4900	2196,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	4,1900	1676,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	36	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	400,000	7,9900	3196,0000	Não	
							Preço Médio ->	5,5000	2200,0000	
Material: 2731440 - Pepino japonês-										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	37	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	4,9900	1996,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	37	VALDECIR CONDE	-	400,000	6,4000	2560,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	37	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	400,000	6,0000	2400,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	37	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	5,8500	2340,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	37	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	400,000	9,9800	3992,0000	Não	
							Preço Médio ->	6,6400	2656,0000	
Material: 2722521 - PÊSSEGO										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	38	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.700,000	10,9800	29646,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	38	VALDECIR CONDE	-	2.700,000	17,4000	46980,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	38	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	2.700,000	16,9900	45873,0000	Não	
							Preço Médio ->	15,1200	40824,0000	
Material: 1010683 - Pimentão -										
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	39	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	7,9900	3196,0000	Sim ***	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	39	VALDECIR CONDE	-	400,000	9,0000	3600,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	39	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	400,000	8,0000	3200,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	39	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	9,9900	3996,0000	Não	
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	39	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	400,000	8,9900	3596,0000	Não	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2722523 - PONKAN									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	40	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	4.800,000	4,9900	23952,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	40	VALDECIR CONDE	-	4.800,000	6,0000	28800,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	40	ZEILA GONÇALVES	-	4.800,000	5,0000	24000,0000	Não
						Preço Médio -->	8,7900	3516,0000	
Material: 1010686 - Repolho verde									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	41	ZEILA GONÇALVES	-	2.100,000	2,5000	5250,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	41	VALDECIR CONDE	-	2.100,000	4,5000	9450,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	41	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	2.100,000	2,9900	6279,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	41	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	2.100,000	2,7900	5859,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	41	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	2.100,000	5,9900	12579,0000	Não
						Preço Médio -->	3,7500	7875,0000	
Material: 2720395 - Repolho roxo									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	42	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	500,000	4,1900	2095,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	42	VALDECIR CONDE	-	500,000	5,9000	2950,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	42	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	500,000	6,4900	3245,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	42	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	500,000	7,9900	3995,0000	Não
						Preço Médio -->	6,1400	3070,0000	
Material: 1010047 - Tomate verde tipo 1, em processo de amadurecimento - intacto									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	43	JOSÉ SILVANO SEGALA	-	3.400,000	8,0000	27200,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	43	VALDECIR CONDE	-	3.400,000	8,9000	30260,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	43	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	3.400,000	9,4900	32266,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	43	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	3.400,000	9,0900	30906,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	43	SUPERMERCADO RICKLI LTDA	-	3.400,000	12,9900	44166,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2731443 - Polpa de abacaxi									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	45	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	5,5500	2220,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	45	VALDECIR CONDE	-	400,000	19,0000	7600,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	45	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	24,9000	9960,0000	Não
						Preço Médio -->	16,4800	6592,0000	
Material: 2731444 - Polpa de goiaba-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	46	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	5,5500	2220,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	46	VALDECIR CONDE	-	400,000	33,0000	13200,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	46	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	24,9000	9960,0000	Não
						Preço Médio -->	21,1500	8460,0000	
Material: 2731445 - Polpa de maracujá-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	47	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	5,5500	2220,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	47	VALDECIR CONDE	-	400,000	30,0000	12000,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	47	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	24,9000	9960,0000	Não
						Preço Médio -->	20,1500	8060,0000	
Material: 2731446 - Polpa de morango-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	48	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	400,000	5,5500	2220,0000	Sim ***
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	48	VALDECIR CONDE	-	400,000	33,0000	13200,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	48	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	400,000	24,9000	9960,0000	Não
						Preço Médio -->	21,1500	8460,0000	
Material: 2731439 - Nectarina-									
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	49	D. M. MIRANDA & CIA. LTDA.	-	300,000	10,9900	3297,0000	Sim ***



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	49	VALDECIR CONDE	-	300,000	28,0000	8400,0000	Não
32/2024	24/04/2024	24/06/2024	49	KELVERSON A. COLDIBELI & CIA LTDA	-	300,000	20,6900	6207,0000	Não
						Preço Médio -->	19,8900	5967,0000	
						Preço Médio Total -->	460,0800	602552,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 024/2024

PROTOCOLO Nº. 2135/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 705.138,00 (setecentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda – Educação Infantil

Elemento de Despesa: (212) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda – Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 03 de maio de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

Mirian Nunes Nacli Ramos
MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 1 de 3



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	58/2024
Modalidade:	Dispensa de licitação
Forma de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Pagamento:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	IMEDIATA
Local de Entrega:	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Vigência:	
Objeto da Licitação:	CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.
Observações:	

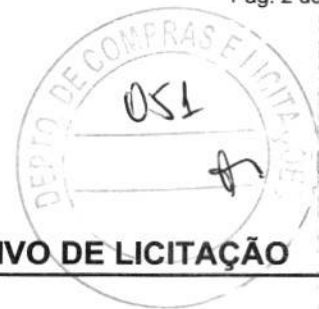
	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	ABACATE	KG	3700	32.005,00
2	ABÓBORA SECA	KG	2300	9.200,00
3	Abobrinha	KG	1700	8.228,00
4	Acelga	KG	1000	6.990,00
5	Aipim/Mandioca	KG	2600	20.332,00
6	Alface.	KG	1500	9.600,00
7	Alho, bulbo inteiro (cabeça),	KG	200	7.778,00
8	AMEIXA VERMELHA	KG	1600	31.696,00
9	BANANA CATURRA	KG	4100	16.646,00
10	Banana maçã, 60 a 80% de maturação	KG	1500	11.745,00
11	Banana prata-	KG	1500	10.935,00
12	BATATA DOCE	KG	1700	8.279,00
13	BATATA INGLESA	KG	2050	12.279,50
14	BETERRABA	KG	1800	7.830,00
15	BROCÓLIS	KG	1500	8.730,00
16	CAQUI	KG	1700	17.357,00
17	CEBOLA	KG	700	4.235,00
18	Cenoura,	KG	1500	8.355,00
19	CHEIRO VERDE-	KG	750	9.420,00
20	CHUCHU	KG	1500	5.985,00
21	Couve Manteiga	KG	1200	7.800,00
22	COUVE FLOR	KG	1500	9.180,00
23	Feijão TIPO 1	KG	3200	32.000,00
24	Goiaba-	KG	1000	11.030,00
25	LARANJA LIMA	KG	650	4.205,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 2 de 3



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 58/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
26	Laranja Pêra-	KG	6900	27.945,00
27	Limão rosa-	KG	300	1.425,00
28	Limão Taiti-	KG	400	3.220,00
29	Mandioca salsa	KG	1700	14.076,00
30	MARACUJÁ	KG	2400	33.168,00
31	Mel de abelha-	KG	500	20.875,00
32	MELANCIA	KG	3050	12.627,00
33	MILHO VERDE	KG	2300	14.490,00
34	Mirtilo	KG	200	19.992,00
35	Morango-	KG	2120	65.508,00
36	PEPINO COMUM	KG	1550	8.525,00
37	Pepino japonês-	KG	400	2.656,00
38	PÊSSEGO	KG	2700	40.824,00
39	Pimentão -	KG	400	3.516,00
40	PONKAN	KG	4800	25.584,00
41	Repolho verde	KG	2100	7.875,00
42	Repolho roxo	KG	500	3.070,00
43	Tomate verde tipo 1, em processo de amadurecimento - intacto	KG	3400	32.946,00
44	Uva rosada	KG	200	4.050,00
45	Polpa de abacaxi	KG	400	12.720,00
46	Polpa de goiaba-	KG	400	12.720,00
47	Polpa de maracujá-	KG	400	13.120,00
48	Polpa de morango-	KG	400	12.720,00
49	Nectarina-	KG	300	5.967,00

Total Previsto: 711.460,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 3 de 3



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 58/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Vigência:
Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

Observações:

Jaguariaíva, 08 de Maio de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024

053 +

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

055 f

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

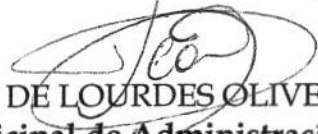
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
(Processo Administrativo nº 58/2024)

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 76.910.9000/0001-38, com sede na Praça Isabel Brancos, nº.142, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do Agente de Contratação, Fernanda Souza, designado pelo Decreto nº180/2023, vem, por meio da presente, tornar público a **CHAMADA PÚBLICA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024**, para contratação do objeto indicado no item 2 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*), de acordo com suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 34, da Lei 14.284/2021, que será regido pela Lei Federal n.º 11.947/2009, atualizada pela a **LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**, e da Resolução/CD/FNDE n.º 006/2020, e na Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Resolução Nº GGALIMENTA 3º, de 14/06/2022, em concordância com Lei Federal n.º 14.133/21, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos e as instruções práticas da elaboração do Pré-Projeto de Venda estão disponíveis gratuitamente, que poderá ser solicitado e encaminhado via e-mail eletrônico: smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS:

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DOS PROJETO DE VENDA: 13/05/2024, às 08h00min

DATA FINAL DO ACOLHIMENTO DOS PROJETO VENDAS: 03/06/2024, às 09h50min

DATA ANALISE DO PROJETO VENDAS E DOCUMENTOS: 03/06/2024, às 10h00min

AS INSCRIÇÕES DAS PROPONENTES E AS INSTRUÇÕES DE ELABORAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE VENDA poderão ser feitas a partir das 08h00min de 13/05/2024 mediante o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

envio por e-mail: smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br, encerrando-se às 09h50min de 03/06/2024 (horário de Brasília).

COMUNICADO: Serão disponibilizadas nos portais da Prefeitura Municipal e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (art. 14 da Lei 11.947/09, atualizada pela a **LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**, e art. 29 da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020) e pela a Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, e Resolução Nº GGALIMENTA 3º, de 14/06/2022.

b) A aquisição de que trata este edital poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (§ 1º do art. 14 da Lei 11.947/09 e art. 30 da Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020).

1.2.1 - Cabe registrar que o (art. 14 da Lei 11.947/09), foi atualizada pela a **LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**, com a seguinte Redação.

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

.....





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o **caput** deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR)

1.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.3.1 - O presente Edital da Chamada Pública é regido pela seguinte legislação:

1.3.2 - Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais).

1.3.3 - Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada).

1.3.4 - Lei Federal n.º 11.947/2009, (estabelece normas e diretrizes da alimentação escolar);

1.3.5 - LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, (Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher)

1.3.6 - Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, (Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE);

1.3.7 - Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, (Altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE), para estabelecer.

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.8 - Resolução Nº GGALIMENTA 3º, de 14/06/2022, (Dispõe sobre a execução da modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa Alimenta Brasil; Conforme o Parágrafo único. Do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, conforme disposto no Decreto 8.473, de 22 de junho de 2015.

1.3.9 - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei de licitações e contratos administrativos).

1.3.10 - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 - **Lei Federal nº 14.133, de 2021** no âmbito da Administração Pública Municipal.

1.4.1 - **Decreto Municipal nº 99, de 26 de fevereiro de 2022**, (EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências

1.4.2 - **Decreto Municipal nº 268, de 26 de abril de 2023**, (EMENTA: Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021; institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal; e dá outras providências);

1.5. PERÍODO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA/PROPOSTA DE PREÇOS PARA A CHAMADA PÚBLICA:

1.5.1 - Os interessados deverão encaminhar toda documentação para habilitação e proposta de preço/projeto de venda via e-mail eletrônico: smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br ou presencial, no período de **13 de maio 2024 das 08h00min, à 03 de junho de 2024, até as 09h50min**, para o Setor de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, sito à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 109, Cidade Alta.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios (in natura) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, destinados à **alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de ensino fundamental, infantil, pré-escola, creches, Programas; Semi-Integral, Brasil Carinhos, EJA, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2024** da Rede Municipal de Ensino de Jaguariaíva/PR, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.2 - Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações definidas no Termo de Referência deste Edital, bem como as contidas nas demais legislações vigentes correlatas e Literatura de Referência.

2.3 - Quanto ao preço de aquisição, sua definição baseia-se no §1º, art. 31, da Resolução FNDE nº 06/2020, ou seja, o preço de aquisição deu-se através do preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando-se instituições/entidades da Agricultura Familiar, caso houvesse acrescido dos insumos exigidos no edital de Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros itens necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

2.4 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

ANEXO III – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

ANEXO IV – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de fornecedor individual;

ANEXO V – Modelo de Requerimento para Cadastramento;

ANEXO VI – Modelo de Proposta de preços

ANEXO VII – Termo de Recebimento;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

ANEXO IX - Estudo Técnico Preliminar -ETP

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros liberados pelo tesouro, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAM.	ELEMENTO DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	10.01.2046 10.01.2048	3.3.90.32.00	1042/0107

3.2 - Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste procedimento somente:

4.1.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou CAF física;

4.1.2. Agricultores familiares organizados em Grupos Informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou CAF Física de cada agricultor.

4.1.3. Grupos Formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou CAF Jurídica.

4.2 - Os participantes deverão encaminhar para o Setor de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, situado na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº. 109 – Cidade Alta, até o dia **03 de junho 2024, às 09h50min**, **via e-mail eletrônico**: smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br **ou presencial**, os documentos de habilitação e a proposta de preços, para análise da equipe de contratação;

4.3 - Serão somente admitidos para a Chamada Pública os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da **Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou CAF**, física e/ou jurídica, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

4.4 - O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

4.5 - Não poderá participar deste procedimento Administrativo os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais de agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.5.1 - Que por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação exigida nesta CHAMADA PÚBLICA deverá ser acompanhada do Requerimento para Cadastramento conforme modelo apresentado no ANEXO V, assinado pelo representante(s) do(s) Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

5.2 - Dos **Fornecedores Individuais** detentores de DAP ou CAF Física, não organizados em grupo. Deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados.

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.3 - Dos **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo. Deverão apresentar no Envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.4 - **Dos Grupos Formais**, detentores de DAP ou CAF Jurídica. Deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

063.
Jeu

III - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada por meio da Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

VII - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

VIII- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

5.5 - Qualquer documento que componha os documentos de habilitação deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais pela Comissão de Contratação;

6 - DO PROJETO DE VENDA

6.1 – O Projeto de Venda dos Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II/III/IV.

6.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será divulgada nos sites oficiais da prefeitura, no Diário Oficial do Município e demais meios de divulgação em 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de apresentação dos projetos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

064.

JW

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3 - O resultado dos habilitados e inabilitados será publicado em até 10(dez) dias úteis, após o prazo da publicação da relação dos proponentes, podendo ser prorrogado por igual período;

6.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020.

6.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.6 - O projeto deverá conter o preço unitário para cada item, cotado em Real, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento e deverá ser observada a ordem cronológica dos itens e especificações.

6.7 - A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

6.8 - O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste edital e anexos.

6.9 - Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA;

6.10 - No preço proposto para cada item deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias.

6.11 - O projeto/proposta deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo à identificação da associação, cooperativa ou grupo informal, datada e assinada por seu representante legal, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

6.12 - Na relação dos produtos deverá conter as seguintes indicações:

- a) Discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições previstas deste Edital;
- b) **Preço unitário;**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 065
Jew
- c) **Valor Global da Proposta** - entendido o preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade;
 - d) Cada Fornecedor Individual, Grupo Formal e Informal apresentará um só projeto/proposta, não sendo admitidas alternativas;
 - e) Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste edital, ou seja, no local, data e horário informado, conforme item 6.1, deste edital.

7 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA PARA A CHAMADA PÚBLICA

7.1 - O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no **período de 13 de maio 2024 à 03 de junho de 2024, das 08h00min às 09h50min, que serão encaminhados via e-mail eletrônico: smece.merenda@jaguariaiva.pr.gov.br ou presencial**, para o Setor de Merenda Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, situado na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº. 109 – Cidade Alta.

7.2 – O Agente receberá a documentação e o projeto de venda via e-mail ou presencialmente acima citado, apresentado pelos interessados, mediante protocolo e promoverá a sua apreciação e julgamento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, após o encerramento do prazo da publicação desta CHAMADA PÚBLICA.

7.3 - Após análise da documentação e do projeto apresentado a Comissão divulgará o resultado da seleção no Diário Oficial do Município-DOM, e no mural físico da prefeitura, e Portal Nacional de Contratação Públicas – PNCP.

7.4 - Caso a documentação e o projeto de venda apresentado pelo interessado estejam incorretos e/ou incompleta, durante o período de Chamada Pública será admitida a sua complementação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da irregularidade.

7.4.1 - Caso não haja o necessário saneamento, o(s) interessado(s) será(ão) inabilitado(s).

7.5 - Estarão devidamente habilitados pra serem credenciados os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais que cumprirem os requisitos deste edital, e a **ordem de classificação se dará nos termos do item 9 deste edital.**





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.6 - O não atendimento a qualquer exigência contida neste edital implicará a inabilitação do interessado.

7.7 - O fornecimento dos produtos obedecerá a ordem de classificação através do sistema de rodízio, de forma que todos os credenciados poderão ser chamados a fornecer os gêneros alimentícios, objeto dessa Chamada Pública.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no presente Edital;
- b) sejam omissas vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo da Comissão de Contratação;
- c) Contenham valores diferentes dos previstos no ANEXO I deste Edital, manifestamente inexequíveis, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas.

7.9 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste Edital e que sejam Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, enquadrados no PRONAF.

8 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO

8.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base no cardápio de alimentação escolar elaborado pela nutricionista do município para o ano letivo de 2024 e estão descritos no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme prazo especificado no Termo de Referência.

8.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 - O preço de aquisição é o estipulado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

8.5 - Nos preços fixados, estão compreendidos todos os custos e despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar (a) e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF/Familiar/Ano/EEx.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

*VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo; VMC – valor máximo a ser contratado. NAF – n.º de agricultores familiares (DAPs ou CAFs familiares) inscritos na DAP ou CAF jurídica).

*Valor máximo a ser contratado = n.º de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

9 - CRITÉRIOS PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

9.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

9.2 - Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

9.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAFs.

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAFs.

II- Os fornecedores de gênero alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei n.º 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III- Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP ou CAFs Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4 - Os proponentes classificados deverão assinar o contrato, conforme minuta (ANEXO VIII) no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.5 - Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

069. Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos subitens anteriores.

9.6 - Será assegurado aos técnicos da Secretaria de Educação o direito de inspecionar as instalações dos selecionados, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas no certame, antes e/ou após a adjudicação.

10 - DO RESULTADO

10.1 - Os fornecedores serão convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s), após a homologação, obedecendo a ordem de classificação, em até 03(três) dias úteis.

10.2 - Publicado o resultado da Chamada Pública, os credenciados serão convocados para a assinatura do instrumento de contrato, e não poderão se furtar ao fornecimento do objeto no valor estabelecido nesta Chamada Pública, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Para a assinatura do instrumento, os Grupos Formais e Informais deverão fazer-se representar por:

10.3.1 - Representante legal que tenha poderes para tal.

11 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS GÊNEROS.

11.1 - O contrato oriundo da Chamada Pública terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o prazo ser prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

11.2 - Os gêneros alimentícios objetos desta Chamada Pública deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 7(sete) dias úteis, contados do recebimento do pedido de fornecimento expedido pela Secretaria de Educação.

11.3 - A entrega deverá ser realizada no local indicado na Ordem de Fornecimento.

11.4 - A quantidade de gêneros a ser entregues será determinada de acordo com a necessidade das escolas, conforme determinação da Secretaria de Educação.

11.5 - A requisição do fornecimento, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para o fornecimento por meio de telefone, pessoalmente, ou via e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h as 17hs.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

040.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6 - O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em conformidade com as especificações descritas em sua proposta e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não esteja em conformidade com o solicitado, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em partes os gêneros entregues.

11.7 - Todas as despesas relativas a entrega dos produtos correrão a custa exclusiva do fornecedor contratado.

11.8 - Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do fornecedor.

11.9 - O recebimento dos produtos se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualificação dos produtos efetivamente entregues e consequente aceitação pelo setor competente.

11.10 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á por um servidor designado pela Secretaria de Educação do Município, no local de entrega, mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo VII), e as Notas Fiscais de Venda.

11.11 - O transporte a ser utilizado no fornecimento dos gêneros alimentícios deverá cumprir as normas regulamentares da Vigilância Sanitária.

11.12 - Diante de qualquer intercorrência por ocasião das entregas, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor da Merenda, para conhecimento e providências.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O fornecedor fica ciente que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria de Municipal Educação de Jaguariáiva/PR. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria de origem, que providenciará a solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

12.2 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em conta no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

072
juv
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** encaminhará ao setor financeiro responsável a solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

12.4 - Fica vedada a antecipação de recursos.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente da liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

12.6 - Ficará reservada a Secretaria de Educação o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas.

12.7 - Eventual alteração de preço em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem de forma inequívoca a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

12.8 - A Nota Fiscal emitida pelo **CONTRATADO** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato, n.º Chamada Pública e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

12.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

13 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O fornecimento dos produtos constante nesta Chamada Pública será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria demandante deste processo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do Contrato.

13.3.1.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor da Merenda Escolar, aos cuidados de Juliana Olivio de Sales, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2 - Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:

- I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos.
- V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do Chamamento Público.
- VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Chamada Pública, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento;
- XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

043. Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3 - O servidor designado Fiscal do Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo do Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

13.4 - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência do contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

13.4.1 - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade dos produtos fornecidos e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos.

13.4.2 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento, deverá o Fiscal do Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

13.4.3 - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

13.4.4 - A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

074.

Jur

14 - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - A gestão do contrato da presente Chamada Pública será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, GESTOR (a) Sra. Erla Maria Ribeiro, conforme previstos na Lei nº 14.133/21.

14.2 - Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como do Contrato, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo do Contrato;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante do Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2) cancelamento/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência do Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término do Contrato, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

045.
ja
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
 - h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
 - i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos do Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
 - j) Submeter os casos de inadimplementos do Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto do Contrato;
 - k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
 - l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;
 - m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;
 - n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto do Contrato, para acompanhar a execução dos contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

14.3 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

15 - RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

15.1 - Os fornecedores que adquirirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falta, as penalidades previstas no art. 155 e art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II, III, IV do presente Edital no padrão de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente;

15.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda e Termo de Referência, parte integrante desta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

15.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de educação;

15.5 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

15.6 - Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

15.7 - Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;

15.8 - Responder por todo ônus salarial, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

15.9 - Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Setor competente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

044
fer
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.10 - Realizar as entregas em estrita observância às regras contidas na Portaria SVS/MS nº 326/97 e Resoluções RDC nº 216/2004 e 275/2002 da ANVISA;

15.11 - Manter, durante todo o período de execução contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital.

16 – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1 - Ao proponente que se recusar, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação assinar o contrato, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso poderá o MUNICÍPIO aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.2 - A CONTRATADA, em caso de cometimento de qualquer das infrações discriminadas nas legislações cabíveis e naquelas explicitadas no procedimento administrativo, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções, podendo ser cumulativas, previstas nas cláusulas a seguir, conforme o caso, observados os artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

16.3 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato:

I. Advertência por escrito, em formato físico ou digital, sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves que prejudiquem o andamento da execução contratual, mas não acarretem prejuízos significativos para a Administração, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II. Multa, observados os limites constantes no Termo de Referência;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos moldes do art. 158 da Lei nº 14.133/21, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.4 – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.



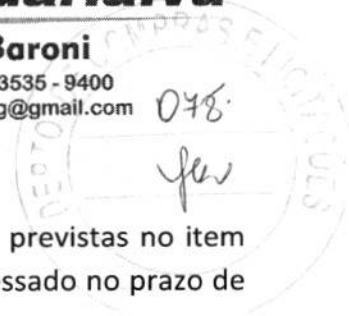


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.5 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 16.3, de acordo com a gravidade da infração, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

16.7– As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas.

16.8– A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.9– A competência para a aplicação da sanção prevista no inciso IV do Parágrafo Primeiro é atribuída ao(a) Secretário(a) Municipal.

16.10 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do Parágrafo Primeiro requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.333/21.

16.11 – Na fixação das penalidades previstas nos incisos I a IV do Parágrafo Primeiro, deverão ser considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.12 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.

16.13 - A(s) multa(s) também poderá(ão) ser descontada(s) do(s) pagamento(s) devidos pela PMJ/PR, da garantia contratual ou cobrada(s) diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente as demais sanções já previstas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17 - RESCISÃO

17.1 - Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

18 - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

18.1 - A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - Das decisões proferidas, decorrente da presente Chamada Pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05(cinco) dias e contrarrazões no mesmo prazo, conforme Art. 164 e 165 da Lei n.º 14.133/21.

20 - DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

20.1 - O resultado do julgamento somente será considerado definitivo após a homologação e adjudicação pela instância superior.

20.2 - Feita a classificação, a Comissão encaminhará à Autoridade competente, para homologação e adjudicação do certame, indicando o resultado final do mesmo.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - O resultado e demais atos passíveis de divulgação pertinentes a este certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, e demais meios de imprensa oficial quando necessário.

21.3 - Até 03 (três) dias anteriores a data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da chamada Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

21.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, se houver necessidade, será designada nova data para realização da Chamada Pública.

21.6 - O fornecedor deverá durante a execução contratual manter as condições de habilitação apresentadas na Chamada Pública.

21.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Jaguariáiva/PR.

21.8 - O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva/PR, através da solicitação por e-mail:comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA/PR, 08 de maio de 2024.

**ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar está alinhada com a legislação brasileira, em particular com a Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a compra de produtos da agricultura familiar. Essa medida fortalece as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à alimentação escolar de qualidade.

A inclusão de alimentos provenientes da agricultura familiar na merenda escolar proporciona uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Esses alimentos frescos e locais geralmente são mais ricos em vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais em comparação com produtos industrializados.

Assim, o objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência de Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022.

Considerando os benefícios em termos de nutrição, economia, sustentabilidade, educação e conformidade com a legislação vigente, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar se apresenta como uma escolha estratégica e socialmente responsável, promovendo o bem-estar dos alunos, o desenvolvimento das comunidades rurais e a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Executivo, com base na realização de pesquisas de preços de mercado (mercados locais e agricultores familiares).

O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

083. *fer*
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
 - f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
 - j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
 - k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição oportunizará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

4.1. Forma de Execução:

- a. Prazos de entrega: O fornecimento será parcelado conforme Solicitação de Fornecimento emitida
- b. A entrega será realizada semanalmente na Agricultura Familiar - Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal - Cianê, nos seguintes horários: 8h as 11h na segunda-feira

4.2. Não haverá possibilidade de subcontratação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinação da quantidade, considera o número de matrículas realizadas nas na Rede Municipal de Ensino.

5.1. O objeto da contratação é a de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3.700	Abacate, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
2	2.300	Abóbora seca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
3	1.700	Abobrinha verde espécie brasileira, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
4	1.000	Acelga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
5	2.600	Aipim / mandioca, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
6	1.500	Alface, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
7	200	Alho, bulbo inteiro (cabeça), nacional, tipo roxo ou branco, graúdo, novo e de boa qualidade – Kg .
8	1.600	Ameixa vermelha, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg .
9	4.100	Banana caturra, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
10	1.500	Banana maçã, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
11	1.500	Banana prata, 60 a 80% de maturação, (em processo de amadurecimento), tamanho uniforme, de 1ª qualidade. Sabor doce, aspecto e cheiro próprio. Com polpa firme e intacta, sem danos, ausência de sujidades, amassados e sinais de apodrecimento – Kg .
12	1.700	Batata doce, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
13	2.050	Batata inglesa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
14	1.800	Beterraba, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
15	1.500	Brócolis, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg .
16	1.700	Caqui, fruta in natura, unidade com aproximadamente 100g cada, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
17	700	Cebola, pêra de cabeça de 1ª qualidade, tamanho uniforme, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg .
18	1.500	Cenoura, tamanho uniforme, casca firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja-vivo, de 1ª qualidade – Kg .



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19	750	Cheiro verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
20	1.500	Chuchu, espécie verde, comum, tamanho uniforme, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis – Kg.
21	1.200	Couve manteiga, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
22	1.500	Couve flor, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
23	3.200	Feijão, tipo 1 – De 1ª qualidade, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica e variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada. Embalagem de 1 kg.
24	1.000	Goiaba, fruta in natura, tamanho uniforme com aproximadamente 80g a unidade, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento, de 1ª qualidade – Kg.
25	650	Laranja tipo LIMA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
26	6.900	Laranja tipo PERA, fruta in natura, unidade com até 120 g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
27	300	Limão ROSA, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
28	400	Limão TAITI, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
29	1.700	Mandioca salsa intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
30	2.400	Maracujá, fruta in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Kg.
31	500	Mel de abelha. O produto não poderá apresentar substâncias estranhas a sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Na embalagem deverá conter as informações de data da fabricação, validade, lote e as informações nutricionais.
32	3.050	Melancia, fruta in natura, peso aproximado 10 kg, sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), casca lisa e limpa, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
33	2.300	Milho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
34	200	Mirtilo, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
35	2.120	Morango, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
36	300	Nectarina, fruta in natura, unidade com aproximadamente 70g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
37	1.550	Pepino comum, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
38	400	Pepino japonês, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

086.
Jew

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

39	2.700	Pêssego, fruta in natura, unidade com aproximadamente 75g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
40	400	Pimentão, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
41	4.800	Ponkan, fruta in natura, unidade com aproximadamente 200g cada, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, de 1ª qualidade Com polpa firme e intacta, sem danos, amassados e sinais de apodrecimento – Kg.
42	2.100	Repolho verde, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
43	500	Repolho roxo, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos, tamanho uniforme, de 1ª qualidade – Kg.
44	3.400	Tomate verde tipo 1 em processo de amadurecimento - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos – Kg.
45	200	Uva Rosada, fruta in natura sem lesões de origem mecânica ou física (intacta), com todas as partes comestíveis aproveitáveis aspecto, cor e sabor característicos. Kg
46	400	Polpa de abacaxi, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
47	400	Polpa de goiaba, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
48	400	Polpa de maracujá, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg
49	400	Polpa de morango, o produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Kg

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Conforme Resolução nº 06/2020, seção II, art.30.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

7.1. O parcelamento por itens do objeto é aplicável. O disposto se aplica na presente demanda devido ao objeto, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. Tal projeto já foi executado no município em 2022/2023 através de Chamada Pública nº 01/2021 e 02/2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

087 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Compor o cardápio da Merenda Escolar nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino,
- II. Proporcionar uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada,
- III. Contribuir diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais positivos.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostre possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. DEFINIÇÃO DO OBJETO

13.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da Merenda Escolar nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024 visando atender a Resolução CD/FNDE 06/2020.

13.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

13.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é o Chamamento Público.

13.4 O local de entrega será na Agricultura Familiar - Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal - Cianê, nos seguintes horários: 8h as 11h na segunda-feira.

13.5 Servidor responsável pelo recebimento: Juliana Olivo Sales e/ ou Adriana de Castro

13.6 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se amasse ou murche.

13.7 Há Previsão de entregas parceladas. De acordo com a necessidade do setor da merenda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL).

13.8. Não há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento.

13.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão do contrato/ata.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

088.
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14. JUSTIFICATIVA

14.1. Da justificativa do Objeto:

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar está alinhada com a legislação brasileira, em particular com a Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a compra de produtos da agricultura familiar. Essa medida fortalece as políticas públicas de apoio à agricultura familiar e à alimentação escolar de qualidade.

A inclusão de alimentos provenientes da agricultura familiar na merenda escolar proporciona uma fonte de nutrientes mais diversificada e equilibrada, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Esses alimentos frescos e locais geralmente são mais ricos em vitaminas, minerais e outros nutrientes essenciais em comparação com produtos industrializados.

Assim, o objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter o acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito. 4ª Conferência de Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Gov.br, 2022.

Considerando os benefícios em termos de nutrição, economia, sustentabilidade, educação e conformidade com a legislação vigente, a aquisição de alimentos da agricultura familiar para a merenda escolar se apresenta como uma escolha estratégica e socialmente responsável, promovendo o bem-estar dos alunos, o desenvolvimento das comunidades rurais e a construção de um sistema alimentar mais justo e sustentável.

14.2. Da justificativa técnica do Objeto:

De acordo com a Resolução CD/FNDE 06/2020 – Seção II – Da aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações. At 29 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da lei nº 11.947/2009.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

089
Jfw
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição de Gêneros Alimentícios, a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino durante todo o ano letivo de 2024, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber os alimentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

090.
Jen

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO

19.1. O prazo de entrega dos bens é durante o ano letivo de 2024.

19.2. Caso não seja possível a entrega na data combinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

20.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Juliana Olivo de Sales

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

20.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

20.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

21. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

21.1. Os produtos deverão ser entregues de forma **parcelada** conforme Solicitação de Fornecimento, **em até 7 dias úteis**, deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Agricultura Familiar, localizada no Condomínio Matarazzo s/n ao lado da Garagem Municipal – Ciane, no horário de funcionamento de 08:00 às 11hrs na segunda-feira.

21.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

21.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.8. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.11. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.12. O recebimento se dará da seguinte forma:

21.12.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

21.12.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

22. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

22.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: O fornecedor deve atender corretamente ao descritivo exposto.

23. DO VALOR ESTIMADO

23.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022

23.2. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesa com frete,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

094.
Jf

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Conforme Resolução nº 06/2020, seção II, art.30.

12.3.O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

24.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

24.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2046 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA

22. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel
Sampaio
Nome e Assinatura
responsável pela elaboração do
Termo de Referência

Juliana Olivo de Sales
Nome e Assinatura
responsável solicitante pelo Termo de
Referência

Erla Maria Ribeiro de
Mello
Nome e Assinatura do
Secretário





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento à Chamada Pública				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
Grupo Formal				
Nome do proponente			CNPJ	
Endereço	Município		CEP	
E-mail:	DDD/Fone		Nº DAP Jurídica	
Banco	Nº da agência		Nº da conta corrente	
Nº de Associados	Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		Nº de Associados com DAP Física	
Nome do representante legal	CPF		DDD/Fone	
Endereço			Município	
Fornecedores participantes (Grupo Formal)				
Nome	CPF	DAP	Nº da agência	Nº da conta corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome da Entidade		CNPJ	Município	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		76.910.900/0001-38	Jaguariáiva/PR	
Endereço			DDD/Fone	
Rua Praça Isabel Brancos, nº.142, Cidade Alta			(43) 3535 9400	
Nome do representante e e-mail			Matrícula	
Fernanda Souza comprasjag@gmail.com			4946	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS				
Nome do agricultor familiar				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preço total do agricultor: R\$ _____				
Nome do agricultor familiar				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total
Preço total do agricultor: R\$ _____				
Nome do agricultor familiar				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total
Preço total do agricultor: R\$ _____				
PREÇO TOTAL DO PROJETO: R\$ _____				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	CPF:

CHAMADA PÚBLICO Nº



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

098
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Preço total do agricultor: R\$ _____				
Nome do agricultor familiar				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total
Preço total do agricultor: R\$ _____				
PREÇO TOTAL DO PROJETO: R\$ _____				
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Nomes dos agricultores fornecedores do grupo informal		Assinaturas dos agricultores fornecedores do grupo informal	

CHAMADA PÚBLICA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao Chamamento Público nº 001/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor Individual

Nome do proponente		CPF		
Endereço	Município	CEP		
E-mail (quando houver)	Nº da DAP Física	DDD/Fone		
Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente		
Nome	CPF	DAP	Nº da agência	Nº da conta corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome da Entidade	CNPJ	Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.910.900/0001-38	Jaguariáiva/PR
Endereço	DDD/Fone	
Rua Praça Isabel Brancos, nº.142, Cidade Alta	(43) 3535 9400	
Nome do representante e e-mail	Matrícula	
Fernanda Souza comprasjag@gmail.com	4946	

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço por unidade	Preço total

Preço total do agricultor: R\$ _____

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual
---------------	-------------------------------------

CHAMADA PÚBLICO Nº



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

A _____ (Nome dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares), CNPJ / CPF nº _____, com sede / residente e domiciliado na Rua _____, nº __, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, telefone _____, e-mail _____, **REQUER** sua inscrição na Chamada Pública de **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF**, para aquisição de gêneros alimentícios, aberto pelo Município de Jaguariaíva/PR, conforme edital de Chamada Pública.

Jaguariaíva/PR, ___ de _____ de 2024.

Nome dos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares.

CHAMAMENTO PÚBLICO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

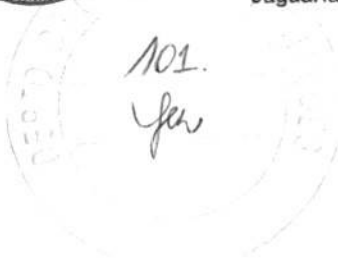


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024



ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome da proponente:

CNPJ / CPF nº:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Proposta que faz o fornecedor supracitado para o fornecimento dos produtos relacionados abaixo, conforme estabelecido na **CHAMADA PÚBLICA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
				R\$ __	R\$ __
				R\$ __	R\$ __
				R\$ __	R\$ __

Valor Global da proposta: R\$ _____ (por extenso).

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Prazo de entrega:

Representante que irá assinar o contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura (representante legal)

CHAMADA PÚBLICO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

102
Jen

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que (nome da Entidade Executora), CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), CPF _____ recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ dos nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Totais				

(*)Anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo como Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Jaguariáiva/PR-----, de ----- de 2024.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

Entidade Articuladora
CHAMADA PÚBLICO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024.

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios (In natura) provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação, para a alimentação escolar, que, entre si, fazem, de um lado, o Município de Jaguariáiva/PR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIAÍVA/PR**, do outro, _____, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isabel Branco, nº142, Cidade Alta, Jaguariáiva - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada por a prefeita Sra. Alcione Lemos, brasileira, prefeita, portadora da cédula de identidade sob o nº xxxxxx - SSP/PE e CPF nº xxxxxx, residente xxxxxxxx, Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE JAGUARIAÍVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede situada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de Jaguariáiva/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, _____ (nome do grupo formal ou informal), com sede na Rua/Avenida/Travessa _____, nº ____, bairro _____, no Município de _____ (____), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____ (para grupo formal), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem, fundamentados nas disposições regida pela Lei Federal n.º 11.947/2009, atualizada pela a **LEI Nº 14.660, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**, e Resolução/CD/FNDE n.º 06/2020, e na Resolução Nº 21 de 16 de Novembro de 2021 do FNDE, Resolução Nº GGALIMENTA 3º, de 14/06/2022, em observância da Lei Federal n.º 14.133/21, além das demais disposições legais aplicáveis, e no Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 58/2024, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas abaixo dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta contratação a aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) disposto(s) no(s) item(ns) _____ do Anexo I (Termo de Referência) do Chamamento Público nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios (in natura) da agricultura familiar, destinados à Elaboração da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental, para Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Ensino





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

104.

Jaw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Infantil, EJA, Brasil Carinhoso, Semi - Integral, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Constitui parte integrante do presente contrato o Chamamento Público nº 001/2024, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A)**CONTRATADO(A)** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao **CONTRATANTE** de conformidade com o quanto descrito no projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, e os grupos formais e informais de mulheres neste ato denominados **CONTRATADO(A)**, será de até R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por DAP ou CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. Os(As)**CONTRATADOS(AS) FORNECEDORES(AS)** / A **ENTIDADE ARTICULADORA** deverá(ao) informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do projeto de venda dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar em, no máximo, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUARTA - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretariade Educação, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após o Pedido de Fornecimento expedido pela Secretaria de Educação.

§ 1º Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, através de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 17h.

§ 2º O recebimento dos produtos se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos entregues;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos efetivamente entregues e consequente aceitação pelo setor competente.

§ 3º Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de consumo. O Município se reserva o direito de devolver o produto que não atender ao que ficou estabelecido neste contrato ou no Chamamento Público e/ou que não esteja adequado para o consumo.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

105
Jeu
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Pelo fornecimento do(s) gênero(s) alimentício(s) descrito(s) na cláusula primeira deste contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme faz prova o projeto de venda de gêneros alimentícios anexo e a relação abaixo:

Nome do agricultor familiar	DAP ou CAF	Produto	Unidade	Quantidade/Unidade	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA - Nos valores mencionados na cláusula quinta estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do FNDE no âmbito do PNAE, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	UNIDADE ORÇAM.	PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.01.2046	12.361.0014.2046.0000	3.3.90.32.00	1042/0107

CLÁUSULA OITAVA - O pagamento por cada entrega, efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pela Secretaria solicitante, deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias.

§ 1º Não será concedido reajuste ou correção monetária.

§ 2º Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato. (Conforme Art. 6º, LVIII, da Lei nº14.133/21).

§ 3º Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

100.

Jen

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O **CONTRATANTE** se compromete a guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É de exclusiva responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a competente fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE**, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do(a) **CONTRATADO(A)**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) **CONTRATADO(A)**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial ou por atraso injustificado do objeto deste contrato, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

10.3.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

IX - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.3.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

I- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

II - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

III - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 17.1 deste Termo de Refêrência da Chamada Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.3.1 a 10.3.16;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.3.1 a 10.3.16 desta Chamada Pública, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1 a 18.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3.3 - Todas as sanções previstas nesta Chamada Pública poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.3.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.3.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3.8 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.10 - A aplicação das sanções previstas nesta Chamada Pública, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3.11 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.12 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.3.13 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.3.14 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3.15 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.16 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo de Referência desta Chamada Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO - O fornecimento dos produtos constante nesta Chamada Pública será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria demandante deste processo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução do Contrato.

10.6.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor da Merenda Escolar, aos cuidados de Juliana Olivio de Sales, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

10.6.2 - Ao Fiscal do contrato compete, entre outras atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

MO.
Yes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;

IV - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos.

V - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto do contrato e enviar ao Gestor do Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do Chamamento Público.

VI - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

VII - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

VIII - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XI - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XII - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Chamada Pública, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento;

XIII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

10.6.3 - O servidor designado Fiscal do Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) termo do Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

10.6.4 - O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência do contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

10.6.5 - Após essa manifestação, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade dos produtos fornecidos e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos.

10.6.6 - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento, deverá o Fiscal do Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

10.6.7 - Cumpre também ao Fiscal do Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

10.6.8 - A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

112.
Jeu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO - A gestão da presente Chamada Pública será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, GESTOR (a) Sra. Erla Maria Ribeiro de Mello, conforme previstos na Lei nº 14.133/21.

10.7.1 - Ao Gestor compete, entre outras atribuições:

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como do Contrato, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo do Contrato;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
 - e.1) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante do Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
 - e.2) cancelamento/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
 - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência do Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término do Contrato, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

113. **Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos do Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

j) Submeter os casos de inadimplementos do Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto do Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto do Contrato, para acompanhar a execução dos contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

10.7.3 - A solicitação de que trata a "alínea k" deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

10.7.4 - Sempre que a antecedência mínima estipulada na "alínea f" deste item não puder ser atendida, o Gestor do Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a "alínea k", em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É competente o Foro de Jaguariáiva/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, ___ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Alcione Lemos

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Secretária Municipal de Educação

Erla Maria Robeiro Mello

CONTRATANTE

[inserir nome do contratado]

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 08 de maio de 2024.

Ref.: Protocolo nº 2135/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Chamada Pública objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros** da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

Seguem dados do processo:

Chamada Pública

Processo Administrativo Nº 58/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

#sumocao200anos

DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO
11/6
Jes

Processo n.º 58-2024.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05-2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Chamada Pública objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução N. 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

I. RELATÓRIO

A presente análise é oriunda de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de minuta do edital, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no item 5 do edital, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de modo que atendam à alimentação de alunos da rede municipal de ensino de Jaguariaíva para o ano letivo de 2024.

O presente certame ocorre por meio de Chamada Pública, com dispensa de licitação, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº11.947/09.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

É o breve relatório do necessário.

117.
II.

CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Cabe mencionar inicialmente, é relevante que se analise a possibilidade de utilização da chamada pública para a contratação do objeto acima especificado.

É notório que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de processo licitatório, cumprindo ao Administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, XXI, Constituição de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

Neste norte, aduz o eminente professor Celso Antônio





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

M.9.
Yeh
Bandeira de Mello, o qual afirma que a licitação visa "proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares".

Apesar de ocorrer excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei regente estabelece hipóteses de contratação direta pela Administração, sem licitação, como no caso dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

É pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009 – que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica –, em seu artigo 14, §1º, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. (Redação dada pela Lei nº 14.660, de 2023)

§ 1º. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Diante disso, conclui-se que as aquisições de gêneros alimentícios por meio de licitação dispensável é uma faculdade, não encontrando nenhum empecilho para que os gêneros alimentícios possam ser adquiridos por meio de regular processo licitatório, respeitando-se, claro, o percentual reservado à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar.

Diante do caso concreto, nota-se que esse procedimento de chamada pública, apesar de restringir a competição em face dos demais fornecedores do mercado ofertante, não enquadrados como agricultores da Agricultura Familiar ou suas organizações fundamentam-se na priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional, sendo essa a mais importante das diretrizes do PNAE.

Ademais, é importante frisar que a chamada pública prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (§§ 1º e 2º do artigo 20) não implica na contratação com todos os habilitados, havendo a necessidade de um procedimento que vise a classificação das propostas para se determinar o fornecedor melhor classificado.

Assim, a chamada pública, considerando-se cada item (produto), deverá ter um ou, eventualmente, mais vencedores que se obrigarão à





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

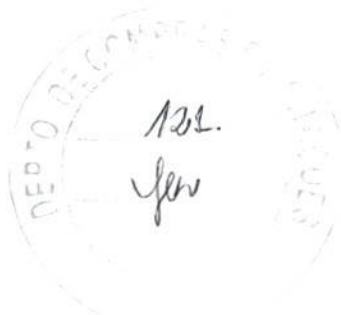


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

fornecer o gênero alimentício. Ainda, salienta-se que em um mesmo procedimento de chamada pública poderão ser classificados e contratados vários fornecedores, tendo em vista que podem existir vencedores distintos para produtos (itens) diferenciados, ou até mesmo para um mesmo item (§ 2º do art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

Dessa forma, é imperioso mencionar que o FNDE, por meio do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar¹, estabelece, passo a passo, todos os procedimentos a serem observados pelas Entidades Executoras do PNAE – EEx. Quando optarem pela utilização da dispensa do procedimento licitatório, definindo a chamada pública como:



“O procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, ao passo que possibilita a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Assim, em relação ao pregão e a outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar. **Em outras palavras, entende-se que a Chamada Pública é a ferramenta mais adequada porque contribui para o cumprimento das diretrizes do Pnae, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma** a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia do segurança alimentar e nutricional. Ainda, as Entidades Executoras podem realizar mais de uma Chamada Pública por ano se, por razões de conveniência e oportunidade, facilitar o processo de compra, em respeito à sazonalidade dos produtos, bem como a problemas climáticos ou de outra ordem. A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura

¹. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-materialdedivulgacao/alimentacao-manuais>.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos



familiar. E mais: o procedimento da Chamada Pública poderá ser ampliado para até a totalidade dos recursos da alimentação escolar repassados pelo FNDE, desde que voltados para a aquisição de produtos da agricultura familiar, e em acordo com as mesmas normas aqui apresentadas." (Grifei).

O Tribunal de Contas do Mato Grosso, em consulta realizado pelo Município de Alto Araguaia – Processo nº 11.960-1/2014 e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, também reconhecem a figura da chamada pública, tanto que concluíram:

"a) As aquisições de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverão ser realizadas por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

b) A Resolução CD/FNDE nº 26/2013 vincula a faculdade pela dispensa do procedimento licitatório às aquisições realizadas junto à Agricultura Familiar e/ou a Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, estabelecendo para este fim o procedimento administrativo denominado chamada pública." (Grifei e sublinhei).

TCE-PR:

9. Representação da Lei nº 8.666/93. Aquisição de gêneros alimentícios. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Caso de dispensa, não de inexigibilidade. Pela procedência, com emissão de recomendação.

Trata-se de Representação formulada pela CÂMARA MUNICIPAL, representada por, que noticia supostas irregularidades nas Chamadas Públicas n.º 01/2018 e n.º 01/2019, realizadas pelo MUNICÍPIO, visando a aquisição de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, produzidos no sistema de agricultura familiar.

O Representante alega que o procedimento adequado seria a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

dispensa de licitação, e não a inexigibilidade, apesar dos pareceres jurídicos terem recomendado este último.

Compulsando-se os autos, o feito merece ser julgado PROCEDENTE, na esteira dos opinativos técnicos acostados. As Chamadas foram realizadas no âmbito no Programa Nacional de Alimentação Familiar, regido pela Lei n.º 11.947/2009, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar:

Da leitura do texto normativo, é possível concluir que no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural, e que essas poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

No mesmo sentido é a Resolução nº 26/2013 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE.

Logo, os procedimentos deveriam ter sido instruídos com fulcro no artigo 24, inciso XII, da Lei 8.666/93 – dispensa de procedimento licitatório - e não com base no artigo 25 deste diploma, inexigibilidade por inviabilidade de competição, fundamento utilizado nos autos dos processos IN 01/2018 e IN 01/2019.

Mister esclarecer que a chamada pública prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 para os casos de dispensa não se confunde com o instituto do credenciamento por inexigibilidade de licitação, muito embora este também ocorra por chamamento público.

A chamada pública para credenciamento tem lugar quando a Administração pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital, configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação. Ademais, o credenciamento é, em regra, instituto utilizado para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

Tratando-se de chamada pública vinculada à dispensa de processo licitatório da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (§§ 1º e 2º do artigo 20), a competição entre os fornecedores de gêneros alimentícios no mercado é viável, entretanto, privilegia-se um grupo específico de fornecedores - os produtores da Agricultura Familiar e/ou os Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocars20Anos

134.
Yes

Tal procedimento, apesar de restringir a competição de outros fornecedores do mercado, não enquadrados como produtores da Agricultura Familiar ou Empreendedores Familiares Rurais, objetiva priorizar os produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional, sendo essa a mais importante das diretrizes do PNAE.

A despeito da inadequação do procedimento adotado, o preço praticado está de acordo com os valores de mercado, e houve benefício para os agricultores locais com produção familiar.

Assim, na ausência de indícios de má-fé ou de prejuízo ao erário, basta a emissão de RECOMENDACAO ao Município para que nas futuras contratações observe rigorosamente a lei, fundamentando corretamente situações de dispensa ou inexigibilidade. Processo nº 244444/20 – Acórdão nº 870/21 – Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

Assim, apesar de tratar-se de procedimento de dispensa de licitação, é preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, como por exemplo, a necessidade do edital ter ampla publicidade.

Ainda, é importante ressaltar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o futuro contratado por dispensa de licitação de sua regularidade jurídica nos termos do art. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021.

Aliás, nota-se que a minuta do edital prevê desde logo sanções aos contratados com base na Lei de Licitações, como as sanções multa, impedimento de contratar e participar de licitações, de acordo com o item nº 16 do edital.

Destarte, em consonância com a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência dos Tribunais, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

125.
Jeu

Por derradeiro, realizada a oportuna análise, verifica-se que foram preenchidos os requisitos exigidos por lei.

IV. CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital, esta assessoria jurídica conclui que a chamada pública, conforme o objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como do art. 14, §1º, da Lei nº11.947/09, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, **opina-se pela REGULARIDADE da Chamada Pública ora analisada.**

Ressaltamos que as afirmações aqui contidas são eminentemente jurídicas e não vinculativas, podendo a Administração (se julgar conveniente e o fizer de modo motivado) adotar outras medidas que julgar mais coerentes, inclusive com a consulta a outros departamentos

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoacs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Sou favorável ao prosseguimento do feito, para tanto ratifico o parecer do
procurador municipal.

Após aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

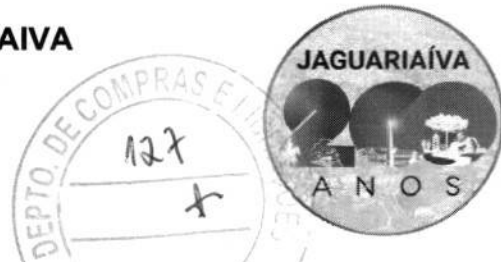
Jaguariaíva, 08 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006890/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 23/05/24 16:42

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 174/2024 - MERENDA/SMECEL - SOLICITA CORREÇÃO DOS PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 23/05/2024 16:40



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando Nº 174/2024 – MERENDA/ SMECEL

Jaguariáiva, 21 de maio de 2024.

Ao Senhor Maurício Fernandes

Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Pedido de Correção dos Preços da Agricultura Familiar

Prezado Senhor,

Pelo presente, momento solicito a errata do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, no quesito valor unitário dos itens abaixo relacionados com a justificativa de que no processo de cotação ocorreram divergências nas unidades de medida apresentadas pelos representantes comerciais e agricultores familiares na elaboração do presente Edital. Ao observar as divergências aferidas, foi realizada uma compatibilização para que os preços fossem equiparados. Desta forma informo as devidas correções e serem executadas.

	Item	Unidade de Medida	Valor no Edital	Valor Sugerido
1	Alface	Kg	R\$ 13,22	R\$ 6,40
2	Couve-manteiga	Kg	R\$ 16,33	R\$ 6,50
3	Milho Verde	Kg	R\$ 10,20	R\$ 6,30
4	Morango	Kg	R\$ 25,28	R\$ 30,90
5	Polpa de Abacaxi	Kg	R\$ 16,48	R\$ 31,80
6	Polpa de Goiaba	Kg	R\$ 21,15	R\$ 31,80
7	Polpa de Maracujá	Kg	R\$ 20,15	R\$ 32,80
8	Polpa de Morango	Kg	R\$ 21,15	R\$ 31,80


Eria Maria Ribeiro de Mello

Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

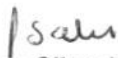

Adriana de Castro

Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR

Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Eria Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021


Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aício Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 105/2024

PROTOCOLO Nº. 2135/2024

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 711.460,00 (setecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda – Educação Infantil

Elemento de Despesa: (212) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda – Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário-Educação

1042 – PNAEF – Merenda Escolar

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 24 de maio de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Memorando Nº 181/2024 – MERENDA/ SMECEL

Jaguariáiva, 05 de junho de 2024.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação



Assunto: Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar 2024

Prezado Senhor,

Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/ PNAE 2024 de acordo com a Resolução nº 06 de 08 maio de 2020.

Segue em anexo as Declarações de Aptidão ao Pronaf/ extrato de DAP CAF UFPA e as cópias dos documentos dos agricultores presentes nesse projeto.

Atenciosamente,

Erala Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Erala Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

FNDE



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024

Período: Fevereiro/2024 à Dezembro/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Adriane Ap. da S. L. de Oliveira	2. CPF: 067.474.229-02	3. Endereço: Fazenda das Cinzas	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da CAF Física: PR092023.01.000735799	7. DDD/Fone: (42) 98444-9992	9. Banco: Caixa Econômica Federal	10. Nº da Agência: 3168	8. E-mail
		11. Nº Conta Corrente: 23.124-0		

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Alfaca	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
2 Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
3 Melancia	Kg	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00	Semanal
4 Repolho verde	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	Quinzenal

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Alde Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3485-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Alessandro Rodrigo da Costa	2. CPF: 048.937.259-71	
3. Endereço: Chácara A.M.D – Barra Mansa	4. Município: São José da Boa Vista/PR	5. CEP: 84.980-000
6. Nº da CAF Física: PR052023.01.000326164	7. DDD/Fone: (43) 99907-8287	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 1347-1	11. Nº Conta Corrente: 23.089-8

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Ameixa	Kg	800	R\$ 19,81	R\$ 15.848,00	Semanal
2 Caqui	Kg	150	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50	Semanal
3 Goiaba	Kg	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00	Semanal
4 Maracujá	Kg	200	R\$ 13,82	R\$ 2.764,00	Quinzenal
5 Melancia	Kg	150	R\$ 4,14	R\$ 621,00	Semanal
6 Pêssego	Kg	200	R\$ 15,12	R\$ 3.024,00	Semanal
7 Uva rosada	Kg	200	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00	Semanal
				R\$ 38.868,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Stempato Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
 Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / amece@jaguariáiva.pr.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Ana Aparecida Ferreira de Mira	2. CPF: 024.868.249-01	5. CEP: 84.990-000
3. Endereço: Chácara Santa Luzia - Taquaral	4. Município: Arapoti / PR	8. E-mail
6. Nº da DAP Física: SDW0023682879731102220346	7. DDD/Fone: (43) 9.9655-2441	11. Nº Conta Corrente: 03997-6
9. Banco: Sicredi	10. Nº da Agência: 0753	

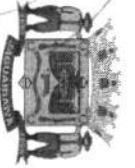
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	Quinzenal
2 Banana Caturra	Kg	1.500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00	Semanal
3 Banana maçã	Kg	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00	Semanal
4 Banana prata	Kg	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00	Semanal
5 Limão Taiti	Kg	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	Quinzenal
6 Ponkan	kg	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
				R\$ 18.491,00	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Rua Prudentino Alípio Sampaio, 709, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simcece@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Antônio Carlos Hofmann	2. CPF: 051.956.798-60	
3. Endereço: Chácara da Lagoa – Pesqueiro	4. Município: Jaguariava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SWDD0051956798601810220448	7. DDD/Fone: (43) 99688-4395	8. E-mail
9. Banco: Sicredi	10. Nº da Agência: 0753	11. Nº Conta Corrente: 55.162-7

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Tomate	Kg	420	R\$ 9,69	R\$ 4.069,80	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.

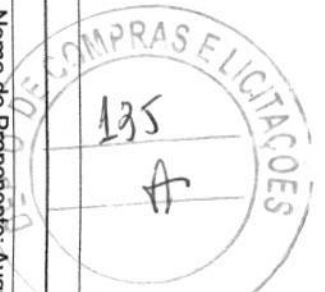


Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Profeta Avio Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Augusto Henrique Ziemer da Costa	2. CPF: 061.761.779-10	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Bairro Cachoeira - Sertão	4. Município: Jaguaraiava/PR	8. E-mail
6. Nº da CAF Física: PR082023.01.000688814	7. DDD/Fone: (43) 99697-4137	11. Nº Conta Corrente: 27.006-7
9. Banco: Do Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abóbora seca	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Quinzenal
2 Abobrinha	Kg	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00	Quinzenal
3 Acelga	Kg	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	Quinzenal
4 Alpin/ mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
5 Alho	Kg	100	R\$ 38,89	R\$ 3.889,00	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
7 Cenoura	Kg	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00	Quinzenal
8 Cheiro verde	Kg	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20	Quinzenal
9 Chuchu	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	Quinzenal
10 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
11 Morango	Kg	200	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00	Semanal
12 Pepino	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	Quinzenal
13 Repolho roxo	Kg	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00	Mensal
14 Repolho verde	Kg	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	Quinzenal
15 Tomate	Kg	1000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00	Semanal
				R\$ 35.276,20	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prudente Alves Sampaio Ribua, 10B - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Carlos Rogério Dressadore	2. CPF: 408.875.208-20	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Chácara da Lagoa - Pesqueiro	7. DDD/Fone: (15) 99800-4901	8. E-mail	
6. Nº da DAP Física: SDW04088752082018102220302	10. Nº da Agência: 2198-9	11. Nº Conta Poupança: 27.006-7	
9. Banco: Brasil			

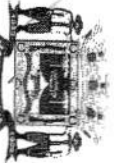
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	Quinzenal
2 Abobrinha	Kg	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00	Quinzenal
3 Alvim/ mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
4 Alfafa	Kg	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	Semanal
5 Batata doce	Kg	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
7 Cebola	Kg	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00	Quinzenal
8 Pepino	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	Quinzenal
9 Pepino japonês	Kg	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00	Quinzenal
10 Pimentão verde	Kg	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Quinzenal
11 Tomate	Kg	800	R\$ 9,69	R\$ 7.752,00	Semanal
				R\$ 17.955,00	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Riquie, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Diane Izidoro Melo	2. CPF: 057.264.469-84	
3. Endereço: AV. Romana Carneiro Kluppel, 863 - Jd das Crianças	4. Município: Arapoti/PR	5. CEP: 84.990-000
6. Nº da DAP Física: SDW0057264469842207220106	7. DDD/Fone: (43) 99604-9680	8. E-mail
9. Banco: Sicredi	10. Nº da Agência: 0753	11. Nº Conta Corrente: 2360-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Mel de abelha	Kg	500	R\$ 41,75	R\$ 20.875,00	Mensal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Auto Sumpulho Ribau, 109 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-98 / smece@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Eloir Antônio Rodrigues de Campos	2. CPF: 059.057.309-89
3. Endereço: Sítio Santo Antônio – Ribeirão da Anta	4. Município: Tomazina /PR
6. Nº da DAP Física: SDW059057309892904220854	7. DDD/Fone: (43) 98814-3222 / 99957-7137
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 4786-4
	11. Nº Conta Corrente: 5.712-6

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Polpa de abacaxi	Kg	340	R\$ 31,80	R\$ 10.812,00	Mensal
2 Polpa de goiaba	Kg	300	R\$ 31,80	R\$ 9.540,00	Mensal
3 Polpa de maracujá	Kg	290	R\$ 32,80	R\$ 9.512,00	Mensal
4 Polpa de morango	Kg	315	R\$ 31,80	R\$ 10.017,00	Mensal
				R\$ 39.881,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Ailton Sampaio Ribuan, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente: Emídio Alves da Luz	2. CPF: 340.260.379-91	
3. Endereço: Sítio Lanças	4. Município: Jaguariáiva/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0340260379911804220349	7. DDD/Fone: (42) 99983-0424	8. E-mail
9. Banco: Caixa Econômica	10. Nº da Agência: 0392	11. Nº Conta Poupança (013): 37566-1

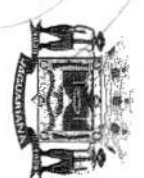
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Alpim/ Mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
2. Alfaca	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
3. Cheiro verde	Kg	40	R\$ 12,56	R\$ 502,40	Quinzenal
4. Pepino	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	Quinzenal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sumpinho Rubin, 109 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Eridy Cruz		2. CPF: 089.598.959-03	
3. Endereço: Rua Sub Tenente Deable, s/n - Chácara Vereda		4. Município: Jaguaraiava/PR	
6. Nº da DAP Física: SDW0089598959032510220658		7. DDD/Fone: (43) 99676-0769	
9. Banco: Sicredi		10. Nº da Agência: 0753	
		11. Nº Conta Poupança: 44.531-2	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Alpim/ mandioca	Kg	400	R\$ 7,82	R\$ 3.128,00	Quinzenal
2 Milho verde	Kg	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00	Quinzenal
			R\$ 5.648,00		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeitura Altio Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente: Fábio Lucas de Almeida	2. CPF: 137.660.599-63	
3. Endereço: Sítio São José – Serraria Velha	4. Município: Sengés/PR	5. CEP: 84.220-000
6. Nº da CAF Física: PR112023.01.000989453	7. DDD/Fone: (43) 99901-6721	8. E-mail
9. Banco: Itaú	10. Nº da Agência: 4039	11. Nº Conta Corrente: 28.396-7

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Ameixa	Kg	800	R\$ 19,81	R\$ 15.848,00	Semanal
2 Pêssego	Kg	900	R\$ 15,12	R\$ 13.608,00	Semanal
			R\$ 29.456,00		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Alder Sampaio Ribas, 108 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Francisco Konageski Júnior	2. CPF: 000.553.299-00	
3. Endereço: Sítio Galha Azul - Bonsucesso	4. Município: Piraí do Sul/PR	5. CEP: 84.240-000
6. Nº da CAF Física: PR112022.01.000039449	7. DDD/Fone: (42) 99801-5320	8. E-mail
9. Banco: Sicredi	10. Nº da Agência: 0730	11. Nº Conta Poupança: 22.559-2

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Batata Inglesa	Kg	2.050	R\$ 5,99	R\$ 12.279,50	Quinzenal
2 Mandioquinha salsa	Kg	1.400	R\$ 8,28	R\$ 11.592,00	Quinzenal
				R\$ 23.871,50	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prudente Azeite, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.800/0001-38 / smec@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Ivete Bature Gonçalves	2. CPF: 018.609.439-69	
3. Endereço: Sítio Pesqueiro e Cafezal - Pesqueiro	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. N° da DAP Física: SDW0018609439690504220812	7. DDD/Fone: (43) 99922-1895	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. N° da Agência: 2198-9	11. N° Conta Corrente: 18.865-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	Quinzenal
2 Banana maçã	Kg	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00	Semanal
3 Banana prata	Kg	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00	Semanal
4 Caqui	Kg	850	R\$ 10,21	R\$ 8.678,50	Semanal
5 Cheiro verde	Kg	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	Quinzenal
6 Chuchu	Kg	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	Quinzenal
7 Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
8 Laranja Lima	Kg	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00	Semanal
9 Limão Rosa	Kg	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50	Quinzenal
10 Limão Taiati	Kg	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	Quinzenal
11 Ponkan	Kg	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00	Semanal
				R\$ 26.685,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Alta Sampaio Ribim, 108 - Cidade Alta, (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Izaias Moreira	2. CPF: 287.626.149-91	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Sítio Campina do Cadeado – Rod. PR 151	7. DDD/Fone: (43) 99648-7557	8. E-mail	
6. Nº da DAP Física: SDW0287626149911308210930	10. Nº da Agência: 0392	11. Nº Conta Poupança (013): 15.179-8	
9. Banco: Caixa Econômica Federal			

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Alfafa	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
2 Abobrinha	Kg	100	R\$ 4,84	R\$ 484,00	Quinzenal
3 Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
4 Brócolis	Kg	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00	Quinzenal
5 Cheiro Verde	Kg	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	Quinzenal
6 Couve-flor	Kg	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00	Quinzenal
7 Feijão	Kg	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	Mensal
8 Laranja Pera	Kg	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00	Semanal
9 Limão Rosa	Kg	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00	Quinzenal
				R\$ 15.653,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Riuim, 108 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Izau Enoi Canavarro	2. CPF: 427.036.389-49	
3. Endereço: Bairro Jararaca - Brotas	4. Município: Pirai do Sul/PR	5. CEP: 84.240-000
6. Nº da DAP Física: SDW0427036389491204211231	7. DDD/Fone: (43) 99621-5205	8. E-mail
9. Banco: Santander	10. Nº da Agência: 2272	11. Nº Conta Corrente: 01000221-3

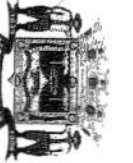
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Morango	Kg	570	R\$ 30,90	R\$ 17.613,00	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Stimppe Ribani, 100, Cidade Alta, (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.800/0001-98 / smece@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Jaime Martins de Souza	2. CPF: 739.005.329-15	
3. Endereço: Sítio São José – Estrada Sengés Relianópolis	4. Município: Sengés/PR	5. CEP: 84.220-000
6. Nº da DAP Física: SDW0739005329150308220209	7. DDD/Fone: (43) 99965-7063	8. E-mail
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 2677-8	11. Nº Conta Corrente: 5.035-0

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Maracujá	Kg	1.800	R\$ 13,82	R\$ 24.876,00	Quinzenal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.

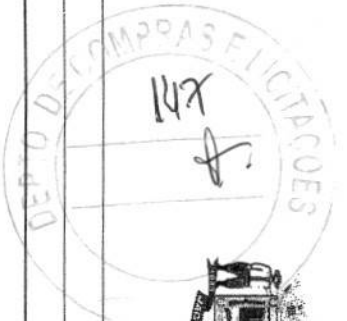


Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampallo Ribas, 109 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

- | | | | |
|---|------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 1. Nome do Proponente: Janisléia Pinheiro da Luz | 2. CPF: 063.253.109-69 | 4. Município: Jaguaraiava/PR | 5. CEP: 84.200-000 |
| 3. Endereço: Fazenda Bonanza – Cerrado da Roseira | 7. DDD/Fone: (43) 99823-7199 | 8. E-mail | |
| 6. Nº da CAF Física: PR092023.01.000771144 | 10. Nº da Agência: 0392 | 11. Nº Conta Poupança: (013) 17.412-7 | |
| 9. Banco: Caixa Econômica Federal | | | |

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00	Quinzenal
2 Aipim/ mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
3 Cheiro verde	Kg	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20	Quinzenal
4 Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
5 Feijão	Kg	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	Mensal
6 Repolho verde	Kg	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	Quinzenal
			R\$ 6.320,20		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Alípio Sampaio Ribeiro, 106 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simcece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDOR INDIVIDUAL

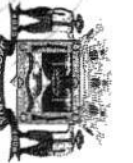
1. Nome do Proponente: José Carlos Vidal Filho	2. CPF: 059.404.539-88	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Sítio Bonsucesso - Bom sucesso	4. Município: Jaguaraiava / PR	8. E-mail
6. Nº da DAP Física: SDW0059404539881502210526	7. DDD/Fone: (43) 98419-8617	11. Nº Conta Corrente: 37.772-6
9. Banco: Itau	10. Nº da Agência: 3736	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobora seca	Kg	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Quinzenal
2 Abobrinha	Kg	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00	Quinzenal
3 Alpin	Kg	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00	Quinzenal
4 Alfaca	Kg	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	Semanal
5 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
6 Brócolis	Kg	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00	Quinzenal
7 Cabola	Kg	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50	Quinzenal
8 Cenoura	Kg	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00	Quinzenal
9 Cheiro verde	Kg	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00	Quinzenal
10 Chuchu	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	Quinzenal
11 Couve-flor	Kg	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00	Quinzenal
12 Couve-manteiga	Kg	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00	Mensal
13 Feijão	Kg	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	Semanal
14 Laranja Pera	Kg	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	Semanal
15 Mandioquinha salsa	Kg	300	R\$ 8,28	R\$ 2.484,00	Quinzenal
16 Ponkan	Kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00	Semanal
17 Repolho roxo	Kg	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,00	Mensal
				R\$ 22.848,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: José Silvano Segala	2. CPF: 198.188.968-07	
3. Endereço: Chácara da Lagoa	4. Município: Jaguaraiá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0198188968071810220456	7. DDD/Fone: (15) 99800-4901	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 0420-0	11. Nº Conta Corrente: 10.271-7

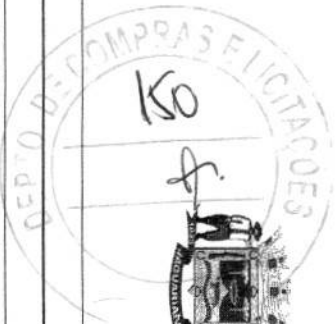
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	300	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00	Quinzenal
2 Abobrinha	Kg	400	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00	Quinzenal
3 Aipim/ Mandioca	Kg	300	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00	Quinzenal
4 Alface	Kg	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	Semanal
5 Batata doce	Kg	650	R\$ 4,87	R\$ 3.165,50	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
7 Cebola	Kg	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	Quinzenal
8 Milho verde	Kg	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	Quinzenal
9 Pepino	Kg	450	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00	Quinzenal
10 Pepino japones	Kg	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00	Quinzenal
11 Pimentão verde	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00	Quinzenal
12 Tomate	Kg	1180	R\$ 9,69	R\$ 11.434,20	Semanal
				R\$ 32.894,70	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 108, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Luana Caroline dos Santos Martins	2. CPF: 072.393.889-05	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Sítio Gentio - Gentio	4. Município: Jaguaraiá/PR	8. E-mail
6. Nº da CAF Física: PR032024.01.001224840	7. DDD/Fone: (43) 99982-8492	11. Nº Conta Corrente: 5659553-2
9. Banco: Nu Pagamentos S.A	10. Nº da Agência: 0001	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Aipim/ Mandioca	Kg	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00	Quinzenal
2 Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
3 Cebola	Kg	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50	Quinzenal
4 Cheiro verde	Kg	20	R\$ 12,56	R\$ 251,20	Quinzenal
5 Couve-flor	Kg	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00	Quinzenal
6 Couve manteiga	Kg	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	Quinzenal
7 Melancia	Kg	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	Semanal
8 Morango	Kg	50	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00	Semanal
9 Pepino	Kg	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	Quinzenal
10 Repolho verde	Kg	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	Quinzenal
				R\$ 6.144,70	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta/(43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Luciana Ap. da Silva	2. CPF: 034.843.119-83	
3. Endereço: Sítio Três Coração – Cerrado da Roseira	4. Município: Jaguaraiá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0034843119831705220606	7. DDD/Fone: (43) 99954-5363	8. E-mail
9. Banco: Sicredi	10. Nº da Agência: 0753	11. Nº Conta Corrente: 69.681-1

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Morango	Kg	500	R\$ 30,90	R\$ 15.450,00	Semanal

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-58 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Luiz Carlos Giro	2. CPF: 368.046.739-72	
3. Endereço: Sítio São Sebastião – Estrada Sengês Serrania Velha	4. Município: Sengês/PR	5. CEP: 84.220-000
6. Nº da DAP Física: SDW/368046739722101220309	7. DDD/Fone: (43) 99619-7041	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 2677-8	11. Nº Conta Corrente: 19.520-0

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Laranja Péra	Kg	5.800	R\$ 4,05	R\$ 23.490,00	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribera, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.300/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Marcelo Conde	2. CPF: 088.413.769-45	
3. Endereço: Chácara Conde Potreiro Grande – Jd Samambaia	4. Município: Jaguaraiá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0088413769451307220239	7. DDD/Fone: (43) 99692-3453	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9	11. Nº Conta Corrente: 27.428-3

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobora seca	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Quinzenal
2 Acelga	Kg	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	Quinzenal
3 Alpim/Mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
4 Alfaca	Kg	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00	Semanal
5 Batata doce	Kg	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
7 Brócolis	Kg	300	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00	Quinzenal
8 Cenoura	Kg	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00	Quinzenal
9 Cheiro Verde	Kg	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00	Quinzenal
10 Couve-flor	Kg	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00	Quinzenal
11 Couve manteiga	Kg	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Quinzenal
12 Limão Rosa	Kg	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00	Quinzenal
13 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
14 Repolho roxo	Kg	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00	Mensal
15 Repolho verde	Kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Semanal
				R\$ 18.579,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aulo Sampião Ribba, 108, Cidade Alta / (43) 3838-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
 Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
 Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-98 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Marcorelio Luiz Otto	2. CPF: 395.867.589-15
3. Endereço: Sítio Miranda Otto - Bonsucesso	4. Município: Jaguaraiava/PR
6. Nº da DAP Física: SDW0395867589152504220902	7. DDD/Fone:
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9
	11. Nº Conta Corrente: 26.058-4
	8. E-mail
	5. CEP: 84.200-000

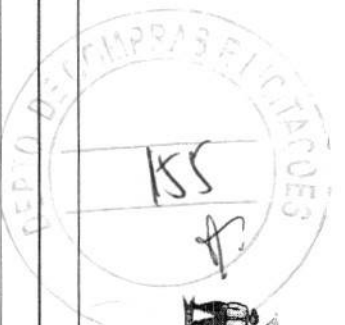
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Abobora Seca	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	Quinzenal
2. Alpin/ mandioca	Kg	100	R\$ 7,82	R\$ 782,00	Quinzenal
3. Alfaca	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
4. Batata doce	Kg	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	Quinzenal
5. Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
6. Cenoura	Kg	300	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00	Quinzenal
7. Cheiro Verde	Kg	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	Quinzenal
8. Chuchu	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	Quinzenal
9. Couve-flor	Kg	100	R\$ 6,12	R\$ 612,00	Quinzenal
10. Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
11. Laranja Pera	Kg	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	Semanal
12. Limão Rosa	Kg	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50	Quinzenal
13. Ponkan	Kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00	Semanal
14. Repolho verde	Kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Quinzenal
				R\$ 11.299,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer
 Rua Prefeito Alípio Santiago Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smecece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Maria do Carmo F. de L. Santos	2. CPF: 624.081.199-87
3. Endereço: Fazenda da Varzia - Varzia	4. Município: Jaguaraiava/PR
6. Nº da DAP Física: SDW0624081199871810220415	7. DDD/Fone: (43) 99870-8319
9. Banco: Caixa Econômica Federal	10. Nº da Agência: 0392
	11. Nº Conta Poupança (013) 810616081-3

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Chuchu	Kg	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00	Quinzenal
2 Melancia	Kg	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00	Semanal
3 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
4 Morango	Kg	200	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00	Semanal
5 Nectarina	Kg	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50	Semanal
6 Pêssego	Kg	400	R\$ 15,12	R\$ 6.048,00	Semanal
			R\$ 22.237,50		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.

eliminar item



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Simpatio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariá.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Marisa Aparecida da Silva Santos	2. CPF: 964.958.639-34	3. Endereço: Fazenda Estivinha - Gentio	4. Município: Jaguariá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW09664958639340504220841	7. DDD/Fone: (43) 99656-5798	9. Banco: Itau	10. Nº da Agência: 3736	8. E-mail
				11. Nº Conta Poupança: 03867-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobrinha	Kg	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00	Quinzenal
2 Acelga	Kg	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00	Quinzenal
3 Alpin / mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
4 Alfaca	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
5 Batata doce	Kg	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00	Quinzenal
7 Brócolis	Kg	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00	Quinzenal
8 Cheiro verde	Kg	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	Quinzenal
9 Couve-flor	Kg	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00	Quinzenal
10 Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
11 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
12 Pepino	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Quinzenal
13 Pimentão	Kg	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	Mensal
14 Repolho verde	Kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Quinzenal
				R\$ 11.899,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



**Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**
Rua Prudente Audo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Nelson Donizete Gonçalves	2. CPF: 434.957.969-91	
3. Endereço: Sítio Limão - Pesqueiro	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0434957969910410210544	7. DDD/Fone: (43) 99811-7480	8. E-mail
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9	11. Nº da Conta Corrente: 9.431-5

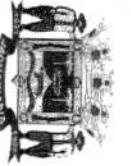
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Banana Caturra	Kg	500	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00	Semanal
2. Banana Maçã	Kg	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00	Semanal
3. Banana Prata	Kg	150	R\$ 7,29	R\$ 1.093,50	Semanal
4. Feijão	Kg	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	Mensal
				R\$ 15.472,50	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.

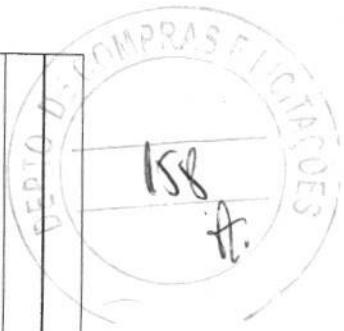


Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Stangillo Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Osni Carneiro	2. CPF: 046.220.239-97	
3. Endereço: Chácara Gralha Azul - Confisco	4. Município: Piraí do Sul/PR	5. CEP: 84.240-000
6. Nº da DAP Física: SDW0045442569410706221150	7. DDD/Fone: (42) 99925-9311	8. E-mail
9. Banco: Cresol (133)	10. Nº da Agência: 1596	11. Nº Conta Poupança: 6.028-3

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Morango	Kg	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00	Semanal

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Profeta Aído Simão Bittencourt, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Osório Pinto Mendes Neto	2. CPF: 441.506.879-00	
3. Endereço: Fazenda Água da Tábua - Pesqueiro	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW4415068790018102220252	7. DDD/Fone: (42) 99692-5367	8. E-mail
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9	11. Nº Conta Corrente: 26.059-2

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	2.200	R\$ 8,65	R\$ 19.030,00	Quinzenal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prof. Aldo Sampaio Filho, 109, Cidade Alta (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Rafael Guilherme Corassa	2. CPF: 079.055.759-26
3. Endereço: Estrada da Barra - Barra	4. Município: Sengés/PR
6. Nº da CAF Física: PR112023.01.000977097	7. DDD/Fone: (43) 99971-8243
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 1522-9
	11. Nº Conta Corrente: 38.627-8

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Mirtilo	Kg	200	R\$ 99,96	R\$ 19.992,00	Semanal

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Stumpio Ribun, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Ronei José Michaloski	2. CPF: 044.404.599-60	
3. Endereço: Chácara Vista Alegre - Pesqueiro	4. Município: Jaguariá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0044404599600504221148	7. DDD/Fone: (43) 99645-7255	8. E-mail
9. Banco: Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9	11. Nº Conta Corrente: 13.124-5

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobrinha	Kg	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00	Quinzenal
2 Alho	Kg	100	R\$ 38,89	R\$ 3.889,00	Quinzenal
3 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
4 Cebola	Kg	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00	Quinzenal
5 Cenoura	Kg	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00	Quinzenal
6 Feijão	Kg	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	Mensal
7 Limão taiti	Kg	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	Quinzenal
8 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
9 Pepino	Kg	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00	Quinzenal
10 Pessego	Kg	900	R\$ 15,12	R\$ 13.608,00	Semanal
11 Ponkan	Kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00	Semanal
12 Repolho verde	Kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Quinzenal
			R\$ 31.341,00		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sumpio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3636-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Nome do Proponente: Rosilda Xavier Sowinski	2. CPF: 395.870.619-34	
3. Endereço: Sítio Monjolinho - Pesqueiro	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0214257799721904220824	7. DDD/Fone: (43) 99957-7934	8. E-mail
9. Banco: Itaú	10. Nº da Agência: 3736	11. Nº Conta Corrente: 19.240-6

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobora Seca	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	Quinzenal
2 Abobrinha	Kg	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00	Quinzenal
3 Aipim / mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
4 Banana catutira	Kg	300	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00	Semanal
5 Cenoura	Kg	200	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00	Quinzenal
6 Cheiro verde	Kg	50	R\$ 12,56	R\$ 628,00	Quinzenal
7 Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
8 Laranja Lima	Kg	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50	Semanal
9 Laranja Péra	Kg	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	Semanal
10 Ponkan	Kg	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00	Semanal
				R\$ 10.721,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Alcio Stimpello Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3536-1200



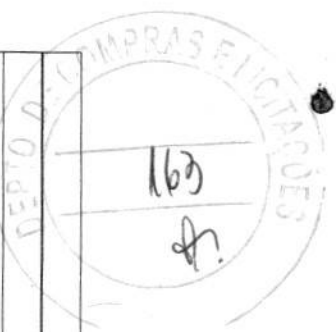
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Thiago Vaurof dos Santos	2. CPF: 087.937.469-11	
3. Endereço: Sítio Santos – Erva Doce	4. Município: Sengés/PR	5. CEP: 84.220-000
6. N° da DAP Física: SDW0087937469112410220719	7. DDD/Fone: (43) 99640-6516	8. E-mail
9. Banco: Sicredi	10. N° da Agência: 0753	11. N° da Conta Corrente: 61.702-4

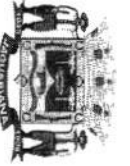
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abacate	Kg	400	R\$ 8,65	R\$ 3.460,00	Quinzenal
2 Banana Caturra	Kg	1.800	R\$ 4,06	R\$ 7.308,00	Semanal
3 Banana Maçã	Kg	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00	Semanal
4 Banana Prata	Kg	550	R\$ 7,29	R\$ 4.009,50	Semanal
				R\$ 17.126,50	

Obs.: Pregão publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sumpio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Valdecir Conde	2. CPF: 028.375.729-93
3. Endereço: Chácara Conde Potreiro Grande – Jd Samambaia 4. Município: Jaguaraiá/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0028375729932402220303	7. DDD/Fone: (43) 99657-5122
9. Banco: do Brasil	10. Nº da Agência: 2198-9
	11. Nº Conta Corrente: 26.054-1

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Abobora seca	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Quinzenal
2 Acelga	Kg	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	Quinzenal
3 Alvim/Mandioca	Kg	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00	Quinzenal
4 Alface	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
5 Batata doce	Kg	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00	Quinzenal
6 Beterraba	Kg	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00	Quinzenal
7 Brócolis	Kg	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00	Quinzenal
8 Cenoura	Kg	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00	Quinzenal
9 Cheiro Verde	Kg	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00	Quinzenal
10 Couve-flor	Kg	400	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00	Quinzenal
11 Couve manteiga	Kg	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Quinzenal
12 Laranja Pera	Kg	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00	Quinzenal
13 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
14 Pepino	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Quinzenal
15 Repolho verde	Kg	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	Semanal
				R\$ 20.848,00	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Simplicio Ribes, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Vânia Aparecida dos Santos	2. CPF: 074.994.079-42	
3. Endereço: Fazenda da Varzia - Varzia	4. Município: Jaguaraiava/PR	5. CEP: 84.200-000
6. Nº da DAP Física: SDW0074994079421003210923	7. DDD/Fone: (43) 99870-8319	8. E-mail
9. Banco: Caixa Econômica Federal	10. Nº da Agência: 0392	11. Nº Conta Poupança (013): 17.416-0

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1 Chuchu	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	Quinzenal
2 Maracujá	Kg	400	R\$ 13,82	R\$ 5.528,00	Quinzenal
3 Melancia	Kg	1.200	R\$ 4,14	R\$ 4.968,00	Semanal
4 Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
5 Morango	Kg	200	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00	Semanal
6 Nectarina	Kg	150	R\$ 19,89	R\$ 2.983,50	Semanal
7 Pêssego	Kg	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00	Semanal
				R\$ 25.854,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Ario Sampaio Ribeiro, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: William Abrão Fitz	2. CPF: 042.680.419-82	4. Município: Jaguaraiá/PR	5. CEP: 84.200-000
3. Endereço: Fazenda Bom Jardim – Boa Esperança	7. DDD/Fone: (43) 99600-3362	8. E-mail	
6. Nº da DAP Física: SDW0042680419821407221155	10. Nº da Agência: 0753	11. Nº Conta Corrente: 40.571-0	
9. Banco: Sicredi			

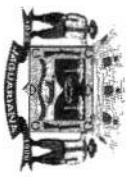
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Alfaca	Kg	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	Semanal
2. Batata doce	Kg	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50	Quinzenal
3. Chuchu	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	Quinzenal
4. Feijão	Kg	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	Mensal
5. Milho verde	Kg	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	Quinzenal
6. Pepino	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Quinzenal
7. Pepino japonês	Kg	100	R\$ 6,64	R\$ 664,00	Quinzenal
8. Repolho roxo	Kg	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00	Mensal
9. Repolho verde	Kg	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	Quinzenal
				R\$ 7.120,50	

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prudente Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-98 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR FORNECEDORA INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Zeila Gonçalves	2. CPF: 410.887.199-53
3. Endereço: Sítio Pesqueiro e Cafezal - Pesqueiro	4. Município: Jaguaraiava/PR
5. CEP: 84.200-000	6. E-mail
6. Nº da DAP Física: SDW0410887199530504220822	7. DDD/Fone: (43) 99965-4632
8. Banco: Brasil	9. Nº da Agência: 2198-9
10. Nº da Conta Corrente: 16.984-6	11. Nº da Conta Corrente: 16.984-6

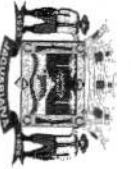
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Preço/Unidade	Valor Total	
1. Banana maçã	Kg	300	R\$ 7,83	R\$ 2.349,00	Semanal
2. Banana prata	Kg	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	Semanal
3. Caju	Kg	700	R\$ 10,21	R\$ 7.147,00	Quinzenal
4. Cheiro verde	Kg	100	R\$ 12,56	R\$ 1.256,00	Quinzenal
5. Chuchu	Kg	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	Quinzenal
6. Couve manteiga	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Quinzenal
7. Laranja Lima	Kg	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00	Semanal
8. Limão Taiti	Kg	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00	Quinzenal
9. Ponkan	Kg	1300	R\$ 5,33	R\$ 6.929,00	Semanal
			R\$ 23.732,00		

Obs.: Preço publicado no Edital/ Chamada Pública nº 01/24.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 108, Cidade Alta / (43) 3635-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smecce@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	76.910.900/0001-38	JAGUARIAIVA	
4. Endereço		5. DDD/Fone	
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - Paraná		(043) 3535 - 9400	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
ALCIONE LEMOS		487.819.839-72	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-98 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 Abacate	Kg	3.700	Quinzenal	R\$ 8,65	R\$ 32.005,00
2 Abóbora seca	Kg	2.300	Quinzenal	R\$ 4,00	R\$ 9.200,00
3 Abobrinha	Kg	1.700	Quinzenal	R\$ 4,84	R\$ 8.228,00
4 Acelga	Kg	1.000	Quinzenal	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
5 Alpim/mandioca	Kg	2.600	Quinzenal	R\$ 7,82	R\$ 20.332,00
6 Alfaca	Kg	1.500	Semanal	R\$ 6,40	R\$ 9.600,00
7 Alho	Kg	200	Quinzenal	R\$ 38,89	R\$ 7.778,00
8 Ameixa vermelha	Kg	1.600	Semanal	R\$ 19,81	R\$ 31.696,00
9 Banana catutra	Kg	4.100	Semanal	R\$ 4,06	R\$ 16.646,00
10 Banana maçã	Kg	1.500	Semanal	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
11 Batata-doce	Kg	1.700	Quinzenal	R\$ 4,87	R\$ 8.279,00
12 Batata inglesa	kg	2.050	Quinzenal	R\$ 5,99	R\$ 12.279,50
13 Beterraba	Kg	1.800	Quinzenal	R\$ 4,35	R\$ 7.830,00
14 Brócolis	Kg	1.500	Quinzenal	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
16 Caju	Kg	1.700	Semanal	R\$ 10,21	R\$ 17.357,00
17 Cebola branca	Kg	700	Quinzenal	R\$ 6,05	R\$ 4.235,00
18 Cenoura	Kg	1.500	Quinzenal	R\$ 5,57	R\$ 8.355,00
19 Cheiro verde	Kg	750	Quinzenal	R\$ 12,56	R\$ 9.420,00
20 Chuchu	Kg	1.500	Quinzenal	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
21 Couve Manteiga	Kg	1.200	Quinzenal	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
22 Couve-flor	Kg	1.500	Quinzenal	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00
23 Feijão	Kg	3.200	Mensal	R\$ 10,00	R\$ 32.000,00
24 Goiaba	Kg	1.000	Semanal	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00
25 Laranja Lima	Kg	650	Semanal	R\$ 6,47	R\$ 4.205,50
26 Laranja Péra	Kg	6.900	Semanal	R\$ 4,05	R\$ 27.945,00



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Práximo Aldo Sampaio Ribulin, 108 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27	Limão Rosa	Kg	300	Quinzenal	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
28	Limão Taiti	Kg	400	Quinzenal	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
29	Mandioquinha salsa	Kg	1.700	Quinzenal	R\$ 8,28	R\$ 14.076,00
30	Maracujá	Kg	2.400	Quinzenal	R\$ 13,82	R\$ 33.168,00
31	Mel de abelha	Kg	500	Mensal	R\$ 41,75	R\$ 20.875,00
32	Melancia	Kg	3.050	Semanal	R\$ 4,14	R\$ 12.627,00
33	Milho verde	Kg	2.300	Quinzenal	R\$ 6,30	R\$ 14.490,00
34	Mirtilo	Kg	200	Semanal	R\$ 99,96	R\$ 19.992,00
35	Morango	Kg	2.120	Semanal	R\$ 30,90	R\$ 65.508,00
36	Nectarina	Kg	300	Semanal	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00
37	Pepino	Kg	1.550	Quinzenal	R\$ 5,50	R\$ 8.525,00
38	Pepino japonês	Kg	400	Quinzenal	R\$ 6,64	R\$ 2.656,00
39	Pêssego	Kg	2.700	Semanal	R\$ 15,12	R\$ 40.824,00
40	Pimentão	Kg	400	Mensal	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
41	Ponkan	Kg	4.800	Semanal	R\$ 5,33	R\$ 25.584,00
42	Repolho verde	Kg	2.100	Quinzenal	R\$ 3,75	R\$ 7.875,00
43	Repolho roxo	Kg	500	Mensal	R\$ 6,14	R\$ 3.070,00
44	Tomate	Kg	3.400	Semanal	R\$ 9,69	R\$ 32.946,00
45	Uva Rosada	Kg	200	Semanal	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
1	Polpa de abacaxi	Kg	400	Mensal	R\$ 31,80	R\$ 12.720,00
2	Polpa de goiaba	Kg	400	Mensal	R\$ 31,80	R\$ 12.720,00
3	Polpa de maracujá	Kg	400	Mensal	R\$ 32,80	R\$ 13.120,00
4	Polpa de morango	Kg	400	Mensal	R\$ 31,80	R\$ 12.720,00
TOTAL						R\$ 711.464,00



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Altão Simplicio Ribera, 109, Cidade Alta, (43) 3636-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / simece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

V. 00000
COMPRAS E LICITAÇÕES
F
L
E

V. DESCRIVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues, em contentores que permitam a sua pesagem, todas as segundas-feiras, das 08 horas às 11 horas, no Ciane, cito à rua João Tracz, s/nº. Os produtos ofertados serão de boa qualidade com a utilização mínima de agrotóxicos na sua produção e, quando necessário o seu uso, serão observados os períodos de carência de cada produto utilizado. As quantidades de produtos a serem entregues no período serão de acordo com solicitação antecipada formulada pela entidade executora.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / smece@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Local de Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:	CPF:
Jaguariava 19/03/24	Rauli g michalotti	044.404.599-60
Jaguariava	Francois mazzoni	984.696.14997
Jaguariava	Franci Carolina da Santos Martins	072.393.889.05
Jaguariava 20/03/24	Adriane apud to de Oliveira	067.474.029.02
JAGUARAIVA 20/03/24	DIVANE SODDO MELO	05726446984
Jaguariava	Fongcolhus	410.887.189-53
Jaguariava	Divete Batura Fongcolhus	018.609.439-69
Jaguariava 20/03/24	Rapilda Xavier Serincki	395.870.619-34
Jaguariava	Augusto Henrique Zima de Castro	413.93697.24372
Jaguariava 21/03/24	Marilda Sup da Silva Santos	964.958.639.34
Jaguariava 21/03/24	Valdecir Candé	028375729-93
Jaguariava 21-03-2024	Albino Nêlso A. De Castro	048.932.859.71
Jaguariava 21/03/24	Marcice carne	088.413.769-45
JAGUARAIVA 22/03/24 (24)	NEISON DOMITIZ GONCALVES	434.957.968-91
Jaguariava 23/03/24	MARCELO LUIZ OTTO	395.867.589-15



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribani, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 75.970.800/0001-38 / email: @jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Local de Data:

Assinatura do Fornecedor Individual:

CPF:

População	20/03/24	Luiz Fernando	046.220.239-97
População	20/03/24	Antonio Romagosa	427.036.389-49
População	20/03/24	Uma operadora J. de Naira	000.553.299-00
População	21/03/24	Lydia e Silva de Naira	024.868.249-01
População	21/03/24	Colin Rogério Diederich	051.956.498-60
População	21/03/24	Juizina de Naira	108.875.208-20
População	21/03/2024	Josiane L. de Naira	034.843.119-83
População	21/03/2024	Frederico de Naira	063.253.109-69
População	21/03/2024	Frederico de Naira	198.188.968-07
População	25/03/2024	Maia de Naira F. L. Naira	624.081.199-82
População	25/03/2024	Vanice de Naira	024.994.029-42
População	25/03/2024	Elisângela F. de Naira	059.057.309-89
População	27/03/2024	Luiz Fernando	029.055.759-26



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Rua Princesa Albu Sampaio Filho, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 288415970
Emitido em: 29/11/2023 às 16:24:10

Informações Gerais

DAP: PR092023.01.000735799CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/09/2023	Validade: 11/09/2025	Município/UF: Jaguaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ADRIANE APARECIDA DA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA
CPF: ***.474.229-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR092023.01.000735799CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF: ***.721.859-**
Município/UF: Jaguaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR092023.01.000735799CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA	CPF: ***.775.989-**
Município/UF: Jaguaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR092023.01.000735799CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LETICIA LEMOS DE OLIVEIRA	CPF: ***.775.939-**
Município/UF: Jaguaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Ministério da Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

067.474.229-02

Nome

ADRIANE APARECIDA DA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA

Nascimento

25/07/1979




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.816.819-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2013

NOME: **ADRIANE APARECIDA DA SILVA LEMOS DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: **JOÃO RIBEIRO LEMOS**
ALZIRA PINHEIRO DA SILVA

NATURALIDADE: **PIRAI DO SUL/PR** DATA DE NASCIMENTO: **25/07/1979**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=PIRAI DO SUL/PR, DA SEDE**
C.CAS=3421, LIVRO=468, FOLHA=196

CPF: **067.474.229-02**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Newton Tadeu Rocha

É PROIBIDO PLÁSTIFICAR

SAC Caixa 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Defesa do Consumidor 0800 726 2492

ADRIANE APARECIDA S L OLI

5067 2255 1017 2556

vál: 08/28 rod: 246

Conta: 3168 001 00023124-0

Associação Comercial

4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas



CAIXA aqui

elo DÉBITO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 282018290
Emitido em: 24/11/2023 às 16:29:15

Informações Gerais

DAP: PR052023.01.000326164CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/05/2023	Validade: 18/05/2025	Município/UF: São José da Boa Vista/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA
CPF: ***.937.259-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: CASSIO SIQUEIRA DE LIMA	CPF: ***.897.887-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR052023.01.000326164CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RENATA SCHOLZE	CPF: ***.770.639-**
Município/UF: São José da Boa Vista/PR	Status: CAF Válida
Nº da DAP: PR052023.01.000326164CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ALEXANDRO BISPO DA COSTA	CPF: ***.263.769-**
Município/UF: São José da Boa Vista/PR	Status: CAF Válida
Nº da DAP: PR052023.01.000326164CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: MARIA ELOISA SCHOLZE DAL DEGAN	CPF: ***.446.039-**
Município/UF: São José da Boa Vista/PR	Status: CAF Válida
Nº da DAP: PR052023.01.000326164CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: GABRIEL SCHOLZE DAL DEGAN	CPF: ***.628.109-**
Município/UF: São José da Boa Vista/PR	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

4984

5352

2828

3054

SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001

4004 0001

Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7820



Baixe o aplicativo

EXP. DATE 05/27
SECURITY CODE 735

1347-1 23.089-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
8739290-B BESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
048.937.259-71 05/12/1982

FILIAÇÃO
JAIR ROQUE DA COSTA
MARIA DIVINA DA SILVA COSTA

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.
AE

REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04206740613 30/07/2024 11/10/2007

RESERVAÇÃO

Alessandro R. da Costa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARAPOZI, PR DATA EMISSÃO 30/07/2013

18887827
11883451873
98916722450

PARANA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 470185520

Emitido em: 14/03/2024 às 16:16:52

Informações Gerais

DAP: PR122023.01.001026033CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/01/2024	Validade: 02/01/2026	Município/UF: Arapoti/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA
CPF: ***.868.249-**

Emissor da DAP

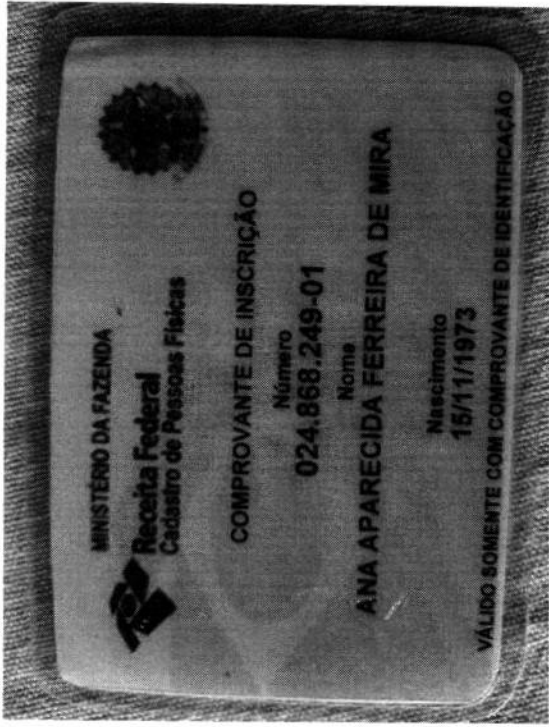
Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: ELDER OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF: ***.495.866-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR122023.01.001026033CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CARLOS ALVES DE MIRA	CPF: ***.682.879-**
Município/UF: Arapoti/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883055624855934

Emitido em: 29/11/2023 às 14:45:59

Informações Gerais

DAP: SDW0051956798601810220448	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/10/2022	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Antonio Carlos Hofmann	
CPF: ***.956.798-**	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO 8268-5
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

596D632B

Antonio Carlos Hofmann
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.062.249-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2016

NOME
ANTONIO CARLOS HOFMANN

FILIAÇÃO
ALCÍDIA APARECIDA HOFMANN

NATURALIDADE
CERRO AZUL - PR

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1958

DOC ORIGEM
APIAÍ - SP APIAÍ CC:LV.B16 /FLS.51 /Nº00423

CNPJ
051956798/60

Antonio Carlos Hofmann
 Delegado de Polícia Divisão de Identificação 1960 SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Sicredi débito

VISA

THRU

A black Visa debit card with the Sicredi logo in the top left, the word 'débito' in the top right, and the Visa logo in the bottom right. A silver EMV chip is visible on the left side.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 288309740

Emitido em: 29/11/2023 às 14:50:24

Informações Gerais

DAP: PR082023.01.000688814CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/08/2023	Validade: 28/08/2025	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA
CPF: ***.761.779-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR082023.01.000688814CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LILIAN RUFINO ZIEMER	CPF: ***.000.331-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR082023.01.000688814CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: PEDRO AUGUSTO ZIEMER RUFINO	CPF: ***.941.199-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA

11 HABILITAÇÃO
 17/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/12/1994 JAGUARIAIVA/PR

4a DATA EMISSÃO
 30/06/2022

4b VALIDADE
 04/04/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9380193-8 SESP PR

4d CPF
 061.761.779-10

5 Nº REGISTRO
 05827496003

6 CAT. HAB.
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOAO ANTONIO FERNANDES DA COSTA

MARISTELA ZIEMER DA COSTA

2414338493



Ourocard

6504 8730 2075 2687

VALID THRU
 11/24

AUGUSTO H Z COSTA
 2196-9 27.000-7

MAIS



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883102724853349

Emitido em: 29/11/2023 às 14:51:27

Informações Gerais

DAP: SDW0408875208201810220302	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/10/2022	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Carlos Rogério Dressadore	
CPF: ***.875.208-**	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Meiro/a
Outra

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF



Nº CAF: PR032024.01.001247715CAF

Data da inscrição: 11/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 11/03/2026

Nome: DIANE IZIDORO MELO	CPF: 057.264.469-84
Enquadramento V	Emissão: 11/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2.42ha	Condição de Posse e uso da terra: Arrendatário
Área Total do Estabelecimento: 2.42ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Arrendatário	
Atividades declaradas: Apicultura	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 102.949,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 121.299,00	
Endereço: Avenida Romana Carneiro Klupeel, Q01L01 JD das Crianças 0	Município/UF: Arapoti/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
DAUNEI LUIZ DE OLIVEIRA	447.136.149-04
DIANE IZIDORO MELO	057.264.469-84

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ELDER OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF: 080.495.866-18

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ELDER OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF: 080.495.866-18





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF



Nº CAF: PR032024.01.001251925CAF

Data da inscrição: 11/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 11/03/2026

Nome: ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	CPF: 059.057.309-89
Enquadramento V	Emissão: 11/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 9.68ha	Condição de Posse e uso da terra: Parceiro/meeiro
Área Total do Estabelecimento: 9.68ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Parceiro/meeiro	
Atividades declaradas: Outras Culturas e Produtos, Cafeicultura, Pecuária de Corte	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 1	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 72.500,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 24.784,63
Renda Total: R\$ 97.284,63	
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO BAIRRO RIBEIRÃO DA ANTA 0	Município/UF: Tomazina/PR

Composição UFPA:

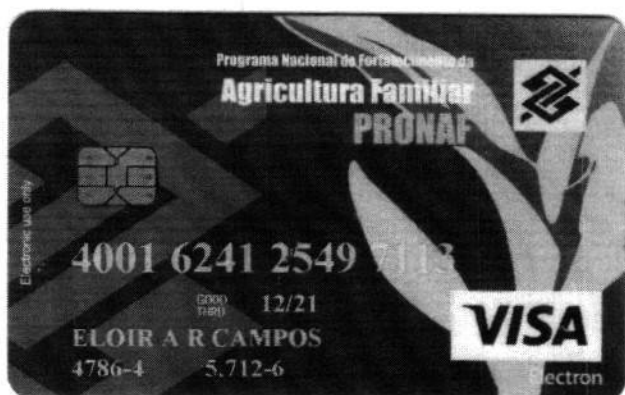
Nome	CPF
DORVALINA DE FATIMA RAMOS	076.218.949-54
HEITOR RAMOS DE CAMPOS	131.195.359-07
HELOISA RAMOS DE CAMPOS	143.103.609-98
ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	059.057.309-89

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ALFREDO BRAZ DA COSTA ALEMAO	CPF: 509.179.519-72

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: ALFREDO BRAZ DA COSTA ALEMAO	CPF: 509.179.519-72





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 701000320

Emitido em: 04/06/2024 às 11:21:35

Informações Gerais

DAP: PR042024.01.001389972CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/04/2024	Validade: 23/04/2026	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: EMIDIO ALVES DA LUZ
CPF: ***.260.379-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR042024.01.001389972CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ADENIR HERTEL DA LUZ	CPF: ***.310.909-**
Município/UF: Sengés/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP



Chave do extrato: 4838250224921612

Emitido em: 19/03/2024 às 13:12:32

Informações Gerais

DAP: SDW0089598959032510220658	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 25/10/2022	Validade: 25/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Eridy Cruz	
CPF: ***.598.959-**	

Categoria

Demais agricultores familiares.

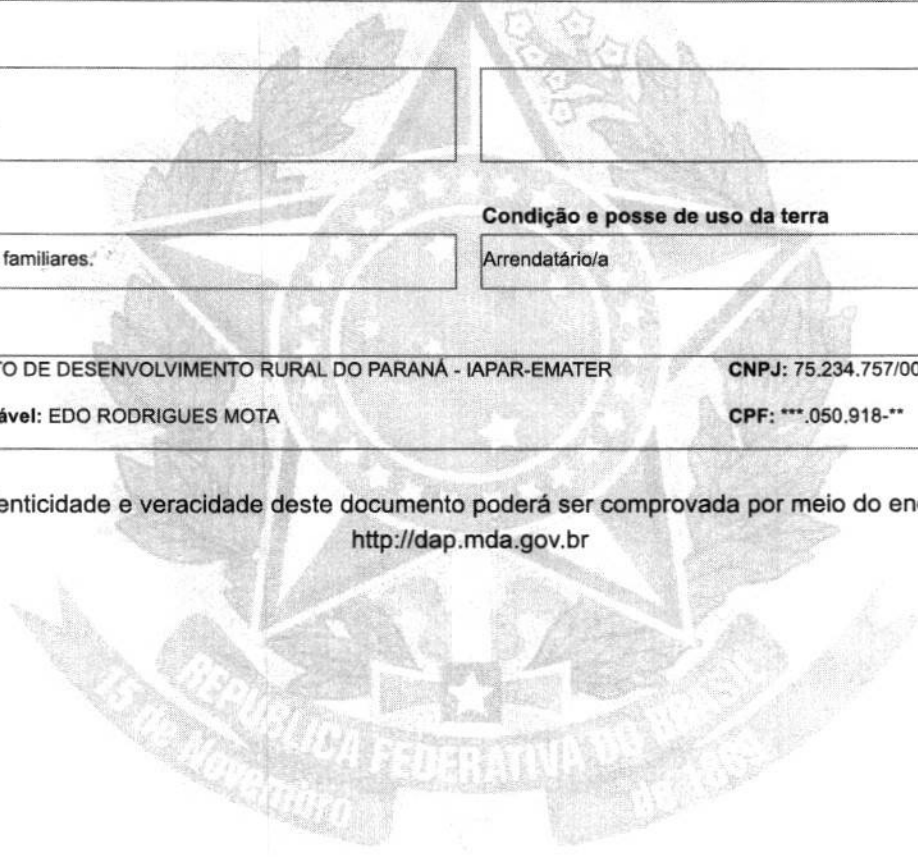
Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



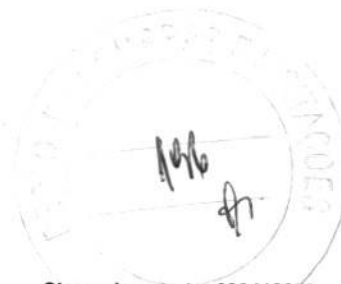




Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 288418650
Emitido em: 29/11/2023 às 16:27:26

Informações Gerais

DAP: PR112023.01.000989453CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/11/2023	Validade: 23/11/2025	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

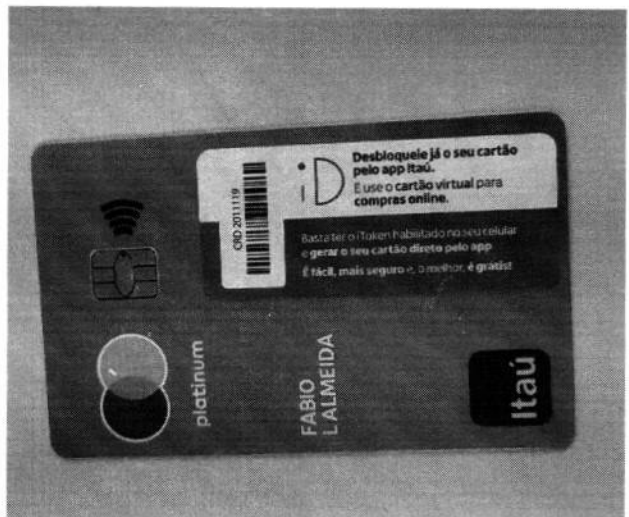
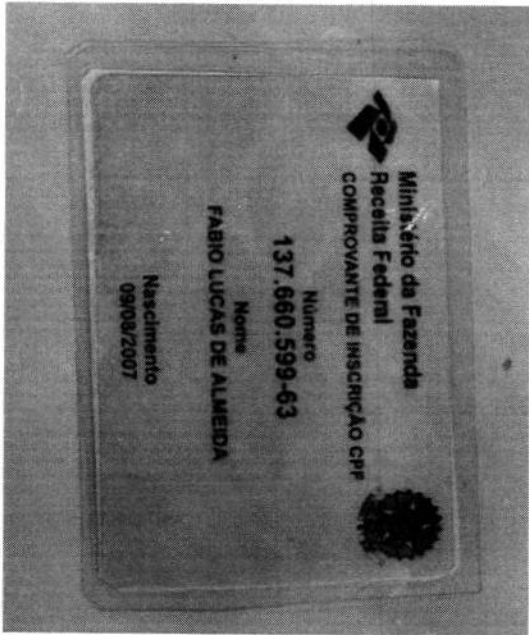
Nome: FABIO LUCAS DE ALMEIDA
CPF: ***.660.599-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 288314310
Emitido em: 29/11/2023 às 14:57:28

Informações Gerais

DAP: PR112022.01.000039449CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/11/2022	Validade: 17/11/2024	Município/UF: Pirai do Sul/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR
CPF: ***.553.299-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: MAGNOM HENRIQUE MELO	CPF: ***.884.719-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR112022.01.000039449CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: SUELI SAMPAIO DOS SANTOS	CPF: ***.927.879-**
Município/UF: Pirai do Sul/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESCRITÓRIO: 6.899.901-4 DATA DE EMISSÃO: 10/00/1993

NOME: FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR

RESOLUÇÃO: FRANCISCO KONAGESKI EUNICE FERREIRA KONAGESKI

LOCALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1971

ENDEREÇO: COMARCA=CORN PROCOPIO/PR, DA SEDE C.NASC 69699,LIVRO=473,FOLHA=212

CPF: [Handwritten Signature]

LEI Nº 7.118 DE 20/05/83

Sicredi débito

0578 2507 8549 1121

08/27

FRANCISCO KONAGESKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE DEFESA FISCAL

000553299-00

FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR

07.04.1.971

Francisco Konageski Junior



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 470192730

Emitido em: 14/03/2024 às 16:19:16

Informações Gerais

DAP: PR022024.01.001204489CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 26/02/2024	Validade: 26/02/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

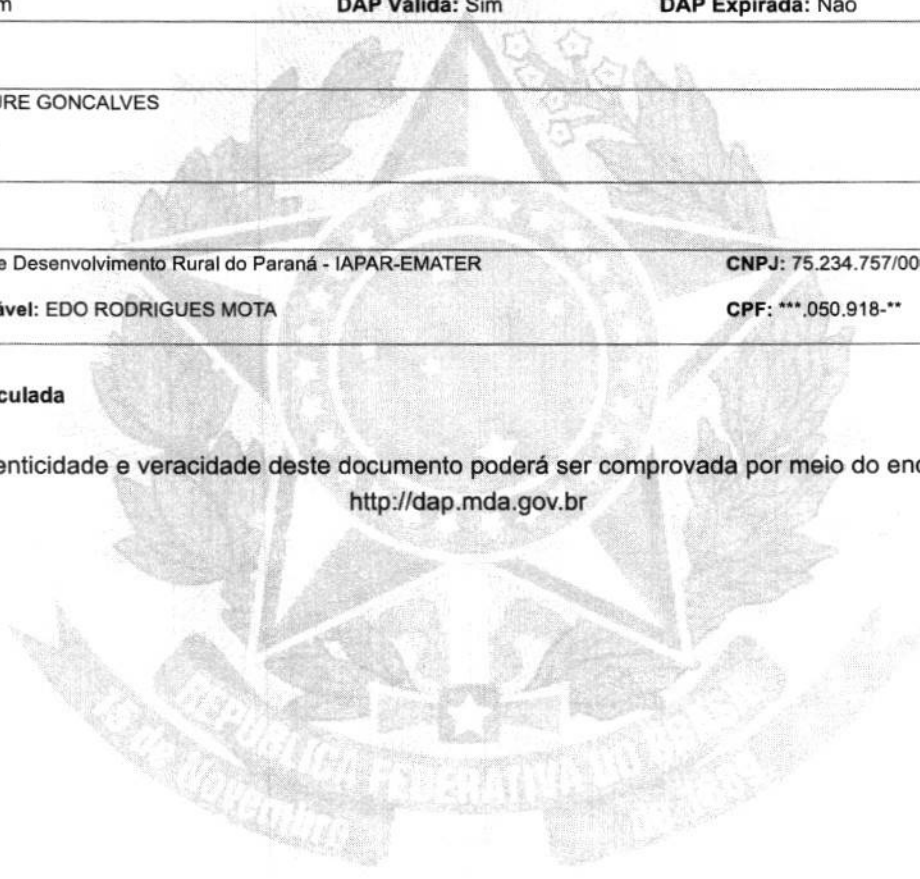
Nome: IVETE BUTURE GONCALVES
CPF: ***.609.439-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



201
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.595.509-3
POLEGAR DIREITO
Assimilado em 1974
CARTÃO DE IDENTIDADE



Ivete B. Gonçalves

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.595.509-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/05/2012

NOME: **IVETE BUTURE GONÇALVES**

FILIAÇÃO: ANTONIO BUTURE
MARI DA SILVA BUTURE

NATURALIDADE: PMAI DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1940
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-LAQUARIANA/PR, DA SEDE
C.CAB=1808, LIVRO=118, FOLHA=293

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/70

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IVETE BUTURE GONÇALVES

Nº de Inscrição
018809439-69

Data de Nascimento
24/11/40



 **Ourocard**

4924 0751 2953 7751

12/24
IVETE GONÇALVES
213843 55-865-12

VISA
Gold



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883191121894768

Emitido em: 29/11/2023 às 15:01:51

Informações Gerais

DAP: SDW0287626149911308210930	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/08/2021	Validade: 13/08/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: IZAIAS MOREIRA	
CPF: ***.626.149-**	

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

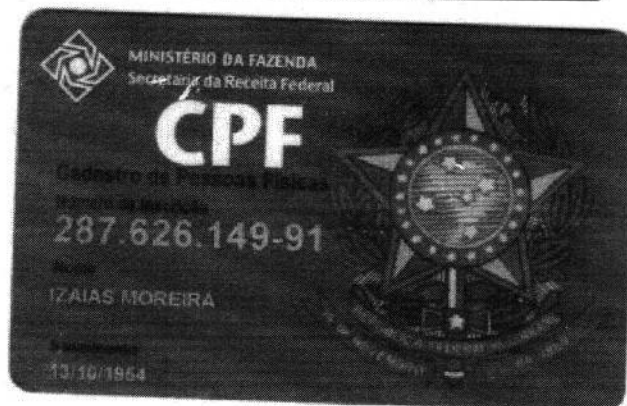
Proprietário/a
Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 701003120

Emitido em: 04/06/2024 às 11:22:23

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001256837CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/03/2024	Validade: 20/03/2026	Município/UF: Pirai do Sul/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: IZAU ENOI CANAVARRO
CPF: ***.036.389-**

Emissor da DAP

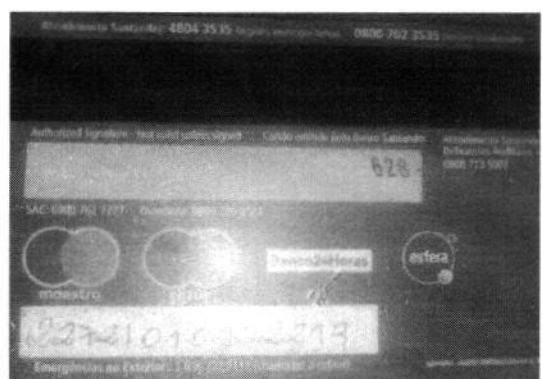
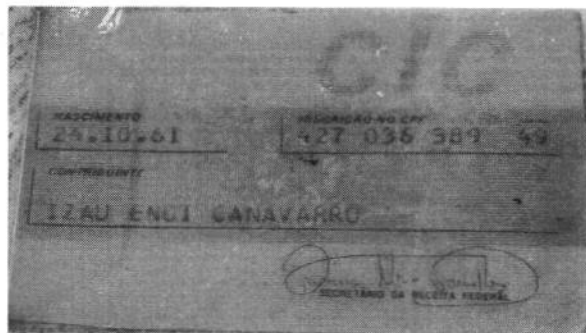
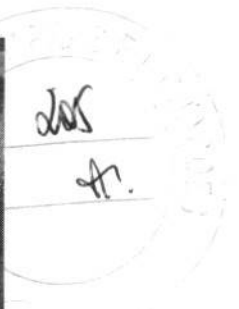
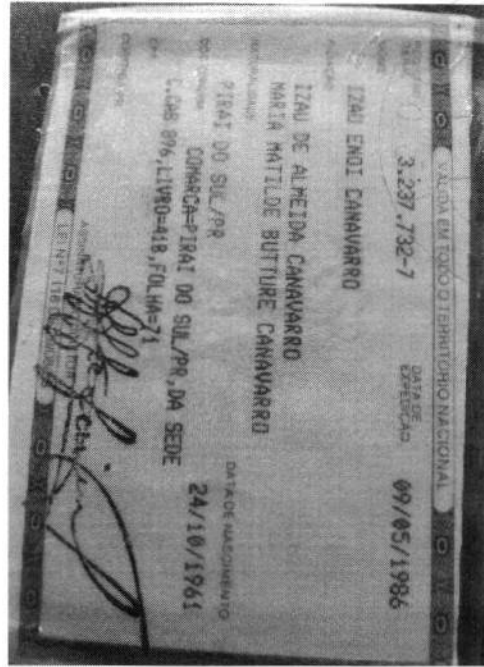
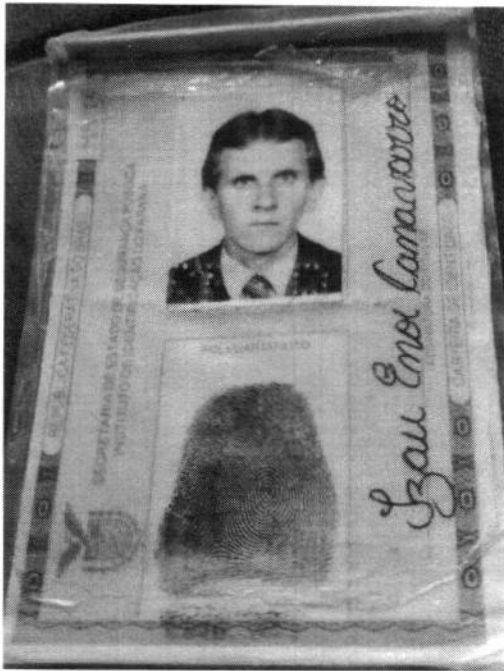
Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: MAGHNOM HENRIQUE MELO	CPF: ***.884.719-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR032024.01.001256837CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ANDREA PEREIRA DA SILVA CANAVARRO	CPF: ***.279.439-**
Município/UF: Pirai do Sul/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883210824201060

Emitido em: 29/11/2023 às 15:02:37

Informações Gerais

DAP: SDW0739005329150308220209	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/08/2022	Validade: 03/08/2024	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JAIME MARTINS DE SOUZA	Nome: SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: ***.005.329-**	CPF: ***.019.769-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: Elder Oliveira de Araújo	CPF: ***.495.866-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

207

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

739005329 15

Jaime Martins de Souza

260469

Jaime Martins de Souza

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **21.196.711** DATA DE EMISSÃO: **15/JUL/86**

NOME: **JAIME MARTINS DE SOUZA**

FILIAÇÃO: **Pedro Martins de Souza
Jandira de Oliveira de Souza**

NATURALIDADE: **Sengés-PR** DATA DE NASCIMENTO: **26/ABR/1969**

DOC ORDEM: **Sengés-PR/Sengés**
CN=Lv0A/1/Fls49/n0169

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAD/PRO
95473162-63

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
739.005.329-15

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1242-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ac

Jaime Martins de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome
Jaime Martins de Souza

Propriedade
Sítio Sao Jose

Município
Sengés

Produtor - Rubrica

ITR
65774027

Ourocard
Fácil

4854 6750 5074 1027

02/25

JAIME MARTINS SOUZA

2677-8 5.035-0

VISA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 288417020
 Emitido em: 29/11/2023 às 16:26:18

Informações Gerais

DAP: PR092023.01.000771144CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 18/09/2023	Validade: 18/09/2025	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JANISLEA PINHEIRO DA LUZ
CPF: ***.253.109-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR092023.01.000771144CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: SANDERSON PINHEIRO CARNEIRO	CPF: ***.245.629-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR092023.01.000771144CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LAIZE LOPES DE OLIVEIRA	CPF: ***.245.419-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR092023.01.000771144CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: IVONETE APARECIDA MARIANO	CPF: ***.807.129-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Ministério da Fazenda
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 063.253.109-69
 JANISLEA PINHEIRO DA LUZ
 10/02/1982

CAIXA
 POUPANÇA
 6277 8017 4998 0102
 8277
 VALDO ATÉ 10/24
 JANISLEA PINHEIRO DA LUZ
 0392 013 00017412-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.395.157-3
 POLEGAR DIREITO
 Assinatura: *Janislea Pinheiro da Luz*
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/82
REGISTRO GERAL: 12.395.157-3
NOME: JANISLEA PINHEIRO DA LUZ
 FILIAÇÃO: TEÓFILO PINHEIRO DA LUZ
 MONETE APARECIDA MARIANO
 NATURALIDADE: TELEMACHO BORBA/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1982
 DOC. ORIGEM: COMARCA-TELEMACHO BORBA/PR, DA SEDE
 C.NASC-18078, LIVRO-12A, FOLHA-228
 CURTIDOR: PR
 E PROIBIDO PLASTIFICAR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 506333330
Emitido em: 27/03/2024 às 14:57:41

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001322125CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 27/03/2024	Validade: 27/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: JOSE CARLOS VIDAL FILHO
CPF: ***.404.539-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE PARQUEAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOBRE
JOSE CARLOS VIDAL FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12817402-8 SESP PR

CPF **059.404.539-88** DATA NASCIMENTO **09/09/1992**

FILIAÇÃO
**JOSE CARLOS VIDAL
 ROSICLEI DOS SANTOS
 VIDAL**

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **05119697539** VALIDADE **12/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO **11/01/2011**

OBSERVAÇÕES

Jose Carlos Vidal Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO **12/01/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

10281178855
 PR919070822

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2176740877

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2176740877



SAC 0800 728 0728 Ouvidoria 0800 570 0011

3736 37772-6 139

4004 4828 capitais e regiões metropolitanas
 0800 970 4828 demais localidades
 55 11 2155 4828 exterior (ligue a cobrar)
 0800 722 1722 deficientes

2287 0900 5556 6252

11738

Baixe o app Itaú nas lojas:

App Store Google Play

maestro

Banco Itaú



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883228524856025

Emitido em: 29/11/2023 às 15:03:28

Informações Gerais

DAP: SDW0198188968071810220456	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/10/2022	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE SILVANO SEGALA	Nome: CLARINDA DE FATIMA SANTOS
CPF: ***.188.968-**	CPF: ***.408.569-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Arrendatário/a

Emissor da DAP


Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO 1242.7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALVI



José Silvano Segala

CARTERA DE IDENTIDADE

Dinocartão

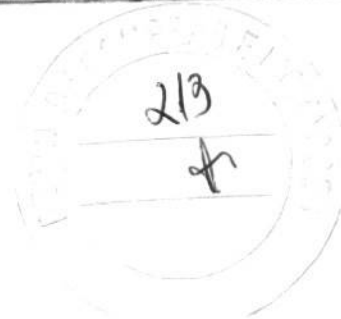


4984 7214 3598 4203

GOOD THRU 07/26

JOSE SILVANO SEGALA
0420-0

VISA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 29.410.449-53 DATA DE EMISSÃO: 30/NOV/92

NOME: JOSE SILVANO SEGALA

FUNÇÃO: CLOVIS SEGALA
E MARIA BENEDITA VEIGA SEGALA

NATURA: TAGUARITUBA - SP 017DEZ71973

END. ORIGEM: ITAPEVA SP
ITABERA
CN: LV. A032/FLS. 0077/N. 02125A

ASSINATURA DO DIRIGENTE
LEI Nº 21.16 DE 25/08/83

MINISTÉRIO DA FRENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DE FISCALIAÇÃO

198186968 07

JOSE SILVANO SEGALA.

01/DEZ/1973

José Silvano Segala



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 459982390
Emitido em: 11/03/2024 às 11:14:09

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001224840CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/03/2024	Validade: 01/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS
CPF: ***.393.889-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR032024.01.001224840CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ANTONIO MARTINS NETO	CPF: ***.916.099-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR032024.01.001224840CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: CLEUSA PAES DOS SANTOS MARTINS	CPF: ***.111.539-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



215
A.



Luana

Agência 0001 • Conta 5659553-2

Banco 0260 • Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 470196950
Emitido em: 14/03/2024 às 16:21:31

Informações Gerais

DAP: PR122023.01.001055288CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: V
Emissão: 21/12/2023	Validade: 19/12/2025	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LUCIANA APARECIDA DA SILVA
CPF: ***.843.119-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PR122023.01.001055288CAF	Versão: 1.9.3
Nome do Agricultor/a: VANDERLEI APARECIDO LEAL	CPF: ***.034.099-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883663222849634
Emitido em: 29/11/2023 às 15:25:27

Informações Gerais

DAP: SDW0368046739722101220309	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/01/2022	Validade: 21/01/2025	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUIZ CARLOS GIRO CPF: ***.046.739-**	Nome: VERA ALVES GIRO CPF: ***.338.158-**
---	--

Categoria

Demais agricultores familiares.

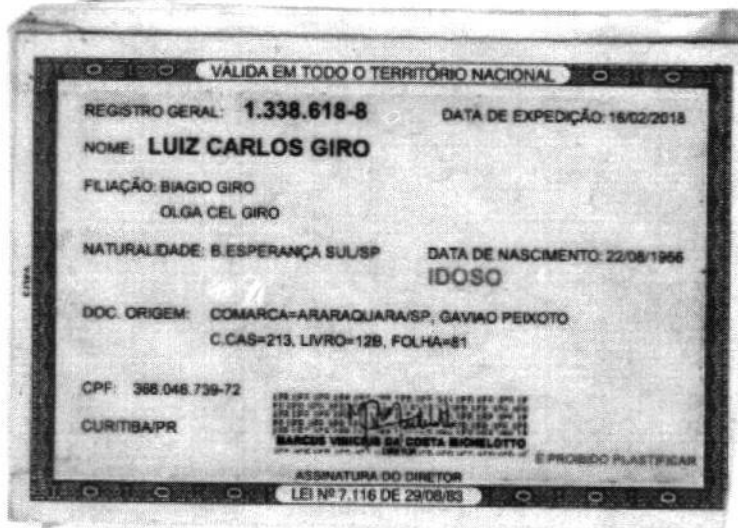
Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

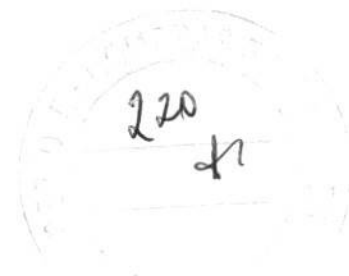
Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: CELSO RICARDO DE FREITAS	CPF: ***.156.348-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883673724087373

Emitido em: 29/11/2023 às 15:25:53

Informações Gerais

DAP: SDW0088413769451307220239	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/07/2022	Validade: 13/07/2024	Município/UF: Jaguaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Marcelo Conde	Nome: Ellen Karen Adaimore de Andrade
CPF: ***.413.769-**	CPF: ***.680.369-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
 1367911977

NOME: MARCELO CONDE

DOC. IDENTIFICACAO / OUTRO DOCUMENTO / UF: 10219630-6 2887 PR

CPF: 088.413.769-45 DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1993

PLACAO: VALDECIR CONDE

VANIA APARECIDA DE MIRANDA

FORMACAO: ACC. CAT. HAB: B

INSCRICAO: 05580377938 VALOR: 10/11/2011 DATA DE VALIDADE: 30/08/2012

INSCRIÇÃO

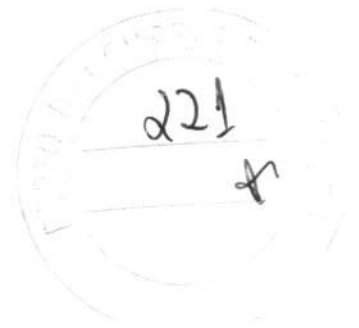
Marcelo Conde

LOCAL: JAGUARIATAIVA, PR DATA EMISSAO: 10/11/2016

Arkos (RMS) 04853243970 00811583171

ADMINISTRACAO DO VEICULO

DETRAN, PR (PARANAI)





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 470200020
Emitido em: 14/03/2024 às 16:23:03

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001227711CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/03/2024	Validade: 04/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARCORELIO LUIZ OTTO
CPF: ***.867.589-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA
CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR032024.01.001227711CAF
Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: NEUSIRA FATIMA MIRANDA OTTO
CPF: ***.667.499-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR
Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar PRONAF



4001 6238 5358 9117
4001 VALID 11/21
MARCORELIO L OTTO
 2198-9 26.058-4

VISA
 Electron

Valid only in Brazil

Encargos de only / Apenas uso eletrônico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

395.867.589-15

Nome
MARCORELIO LUIZ OTTO

Nascimento
 14/04/1959



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
MARCORELIO LUIZ OTTO

FILIAÇÃO
MARTINO OTTO
CÂNDIDA DE ALBUQUERQUE OTTO

DATA NASCIMENTO 14/04/1959 NATURALIDADE CASTRO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Marcorelio Otto
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

553-21.00010

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **395.867.589-15**
 REGISTRO GERAL **2.104.925-5** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/07/2021**
 REGISTRO CIVIL
C.CAS-083634.02.89.1978.2.00009.124.0000105-77

T. ELEITOR
0000 0000 0000


MOLECAR OMIOTO

CNS
705.0004.1096.9310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIQUE





Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883780724855321

Emitido em: 29/11/2023 às 15:35:50

Informações Gerais

DAP: SDW0624081199871810220415	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/10/2022	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Maria do Carmo Ferreira de Lima Santos	Nome: FLÁVIO LUIS DOS SANTOS
CPF: ***.081.199-**	CPF: ***.315.269-**

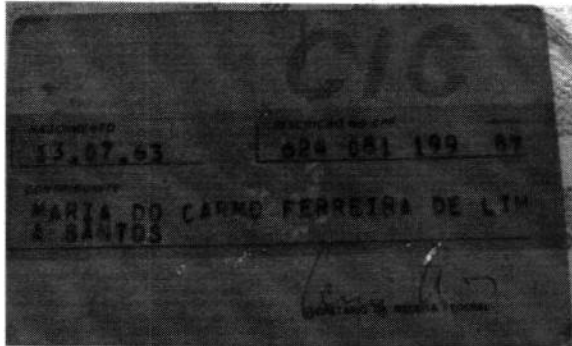
Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 483857380

Emitido em: 19/03/2024 às 13:23:48

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001244578CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 07/03/2024	Validade: 07/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS
CPF: ***.958.639-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

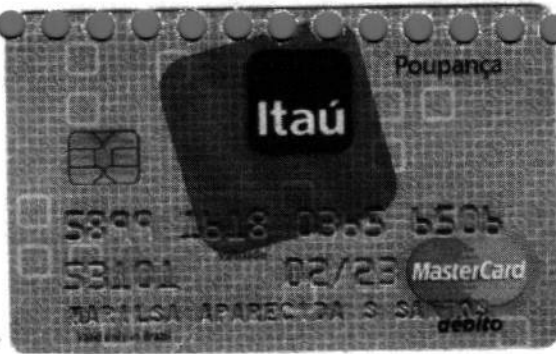
DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR032024.01.001244578CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JOSE LUIZ DA SILVA	CPF: ***.920.829-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2883818022128227

Emitido em: 29/11/2023 às 15:41:06

Informações Gerais

DAP: SDW0434957969910410210544	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 04/10/2021	Validade: 04/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NELSON DONIZETE GONÇALVES	
CPF: ***.957.969-**	

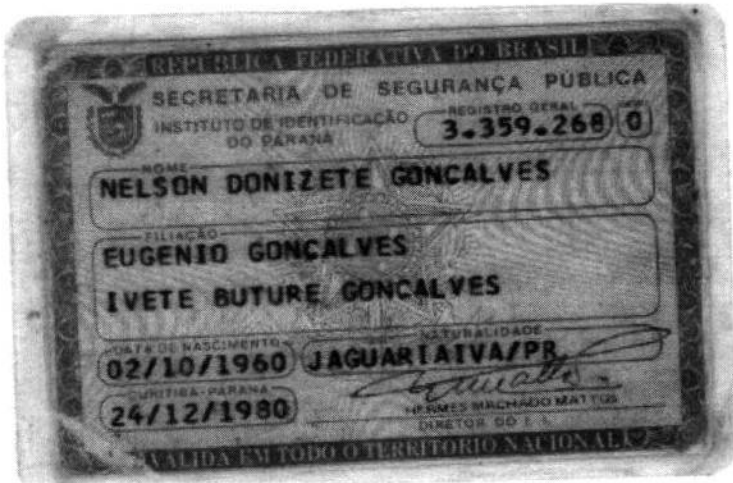
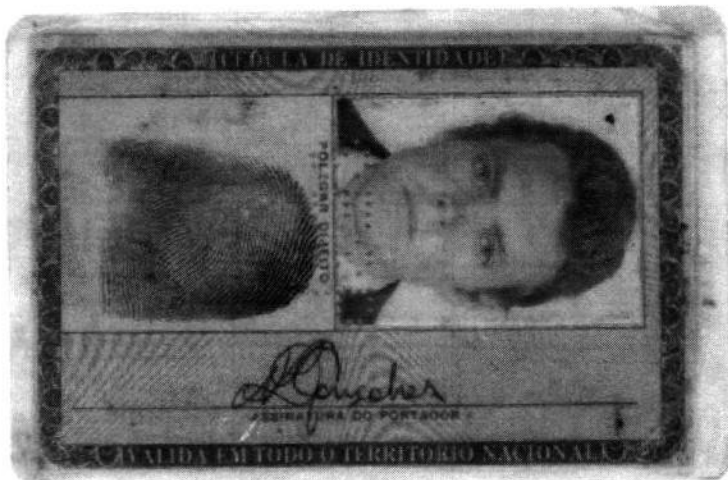
Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

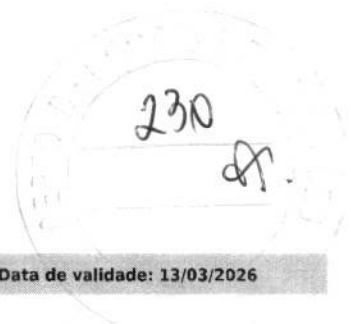
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF



Nº CAF: PR032024.01.001270711CAF Data da inscrição: 13/03/2024 Situação: Válido Data de validade: 13/03/2026

Nome: OSNI CARNEIRO	CPF: 046.220.239-97
Enquadramento V	Emissão: 13/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 14.50ha	Condição de Posse e uso da terra: Comodatário
Área Total do Estabelecimento: 14.50ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário	
Atividades declaradas: Suinocultura Integrada, Ovinocaprinocultura, Olericultura	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 91.262,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 91.262,00	
Endereço: BAIRRO DO CONFISCO ZONA RURAL 0	Município/UF: Pirai do Sul/PR

Composição UFPA:

Nome	CPF
KESIA TANIA MONTEIRO	045.442.569-41
OSNI CARNEIRO	046.220.239-97

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: MONICA GABRIELLE HARMS	CPF: 060.722.009-07

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: MONICA GABRIELLE HARMS	CPF: 060.722.009-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TERCEIROS
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2266325537

Nome: **OSNI CARNEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9217475-1 BESP PR

CPF: **046.220.239-97** DATA NASCIMENTO: **02/12/1983**

FILIAÇÃO: **LAERTES DE JESUS NUNES CARNEIRO**
NADIR DE FRANCA CARNEIRO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

1ª HABILITAÇÃO: **14/12/2011**

2ª HABILITAÇÃO: **15/09/2031**

05377601320

Para você receber TED
 (Transferência Eletrônica Disponível) informe:

Banco: **133-CCConfesol**

Agência: **1596**

Conta: **6028-3**

Dúvidas, ligue: 0800 643 1981

CRESOL
 Juntos Somos Fortes



Nome: **Osni Carneiro**

Propriedade: **Chacara Gralha Azul**

Município: **Pirai do Sul**

Rubrica: **INCRA 7060270052230**

CAD/PRO
 95447000-89

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF: **046.220.239-97**

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no
 SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2884156024853025

Emitido em: 29/11/2023 às 16:23:27

Informações Gerais

DAP: SDW0441506879001810220252	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/10/2022	Validade: 18/10/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Osório Pinto Mendes Neto	Nome: Larissa Michalowski
CPF: ***.506.879-**	CPF: ***.246.679-**

Categoria

Silvicultor/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CÂMERA NACIONAL DE FORTALEÇA

PR

CPF: OSORIO PINTO MENDES NETO
 3936151-5

ESP: PR

CPF: 441.506.879-00

DATA NASCIMENTO: 30/03/1965

FILIAÇÃO: ISMAIR PINTO MENDES
 ROSMARY BARBOSA MENDES

PROFISSÃO: []

REC: []

CAT. HAB: B

VALIDADE: 04/06/2025

1ª HABILITAÇÃO: 16/09/1998

SP REGISTRO: 00399235706

2095047938

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2095047938

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 05/06/2020

LOCAL: JAGUARATVA, PR

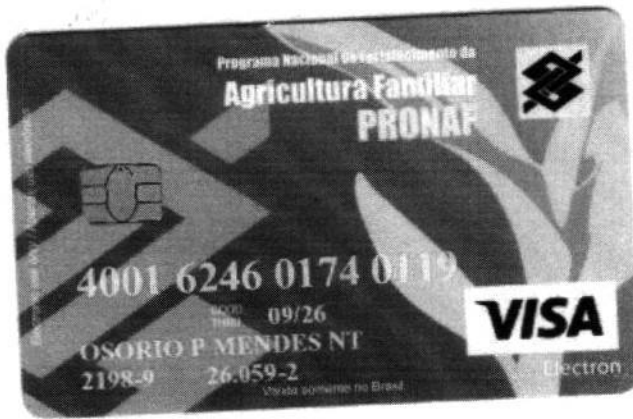
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

01174055110
 PR917932827

233

h





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA



Chave do extrato: 289243340
Emitido em: 30/11/2023 às 08:23:35

Informações Gerais

DAP: PR112023.01.000977097CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/11/2023	Validade: 28/11/2025	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RAFAEL GUILHERME CORASSA
CPF: ***.055.759-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: ELDER OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF: ***.495.866-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: RAFAEL GUILHERME CORASSA
 1ª HABILITAÇÃO: 19/07/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/03/1987 UNIAO DA VITORIA PR

4 DATA EMISSÃO: 20/10/2022
 5 VALIDADE: 19/10/2032
 ACC: D

6 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10847719-9 SESP PR

7 CPF: 079.055.759-26
 8 Nº RESERVA: 06662824297
 9 CAT. PRM: AB

10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO: WANDERLEI PEDRO CORASSA
 SILMARA APARECIDA MELLO CORASSA

12 ACERTATIVA DO PORTADOR

ACC	19/10/2032	D
A1	19/10/2032	D1
B		BE
B1		CE
C		CE
C1		DE
		DE

13 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO EMISSOR: 23876485060
 PR922516671

LOCAL: CURITIBA, PR
 PARANÁ

2458974064

2458974064

1522-9 38627-8

4984 2311 0196 6144

04/28 383

PLUS

Atendimento ao consumidor:
 55 (11) 2845 7820 Ligação para o Brasil (custo ligação à cobrar)
 1 303 967 1098 Ligação para os EUA (custo ligação à cobrar)
 1 800 386 9665 Atendimento EUA/CANADÁ (ligação gratuita)
 SAC: 8000 729 0722
 Endereço: Av. Itália km 10 - Fone: 0800 729 0088
 Curitiba, BR 08000 729 5078
 www.plus.com.br

235

COPEL
 Para Energia
 0800 31 00 116 www.copel.com

COPEL - EDC/EMPRETECA ANUALIZADA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Copel Distribuição S.A.
 R. João Carlos Moreira, 183 - Edifício C - Maringá
 CEP: 81006-906 - Curitiba - PR
 CNPJ: 04.363.888/0001-08
 INSC. ESTADUAL: 333230-739

Reservado para Subscrição Pública: Município 4338271022

Qualificação: 83 Comercial, Serviços, Outras Atividades / Prestadora
 Tipo de Formatação: 256x160 SDA

Nome: RAFAEL GUILHERME CORASSA
 Endereço: R Washington Kappa, 85 - B - Centro
 CEP: 84220-000
 Cidade: Sengés - Estado: PR
 CPF: 079.055.759-26

UNIDADE CONSUMIDORA: 108051854

DATA DE LEITURA: 21/09/2023
 LEITURA ANTERIOR: 23/10/2022
 Nº DE DIAS: 32
 PRÓXIMA LEITURA: 22/11/2023

NOTA FISCAL Nº: 625A.2A44.A8A7.65F1.DCC3.5543.48A2.9C5C

CONSUMO FATURADO

PER. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2023	13/11/2023	R\$966,03

Item de Débito	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Taxa	Valor (R\$)	Taxa	Valor (R\$)
ENERGIA ELET. COMERCIAL	kWh	1.234	0,38840	478,63	10,34	12,68	2,30140	30,51	1,00000	30,51
ENERGIA ELET. USO DOMESTICO	kWh	1.000	0,42470	424,70	21,12	44,36	3,28170	42,47	1,00000	42,47
CONF. 1 LAMPA PUNTEIA MUNDIOPIC	Unid.	1	103,62000	103,62						
TOTAL				966,95		42,46		103,21		103,21

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 25/10/2023

625A.2A44.A8A7.65F1.DCC3.5543.48A2.9C5C

INCLUIDO NA FATURA PG 887.24 E COPEL PRESTA SERVIÇOS REG. ANCEL: 1335666.
 A qualquer tempo poderá ser solicitado o cancelamento da leitura de 000, sendo cancelado o período de serviço de energia elétrica, sendo cobrados o adicional.

Paraná Roteiro Turístico

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
108051854	10/2023	13/11/2023	R\$966,03



Número da fatura: FAT-01-20235281946325-10

83680000090 660301110004 001010202354 281946325103





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

236
df.

Chave do extrato: 470178100
Emitido em: 14/03/2024 às 16:14:38

Informações Gerais

DAP: PR022024.01.001177720CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/03/2024	Validade: 07/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RONEI JOSE MICHALOSKI
CPF: ***.404.599-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR022024.01.001177720CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: FERNANDA SAMPAIO	CPF: ***.982.429-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

DESIMBOLIZADO

Ronei José Michalowski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO PROPOSTO EM 1974

237
B.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.722.386 # DATA DE EXPEDICAO 24/04/1996

NOME RONEI JOSE MICHALOSKI

FILIAÇÃO ROBERTO MICHALOSKI
ELOISA MENDES MICHALOSKI

NACIONALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/04/1960

DOC. ORIGEM COMARCA-JAGUARIAIVA/PR, DA SEDE
C.NASC 2378, LIVRO-27, FOLHA-25V

CPV

JUÃO RICARDO KEPES NORDINHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

044.404.599-60

RONEI JOSÉ MICHALOSKI

17/04/1960

Ourocard

VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 7580 5378 3996

RONEI J. MICHALOSKI

2198-9 16-124-5

elo



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 470203990

Emitido em: 14/03/2024 às 16:25:04

Informações Gerais

DAP: PR022024.01.001218940CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/02/2024	Validade: 28/02/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

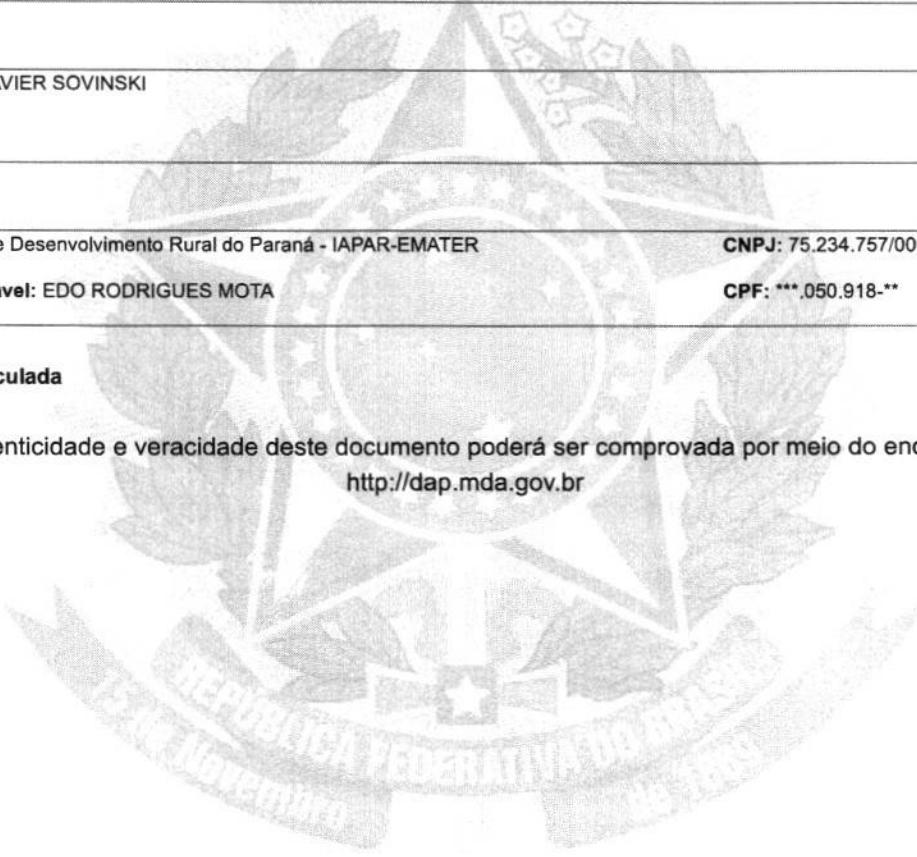
Nome: ROSILDA XAVIER SOVINSKI
CPF: ***.870.619-**

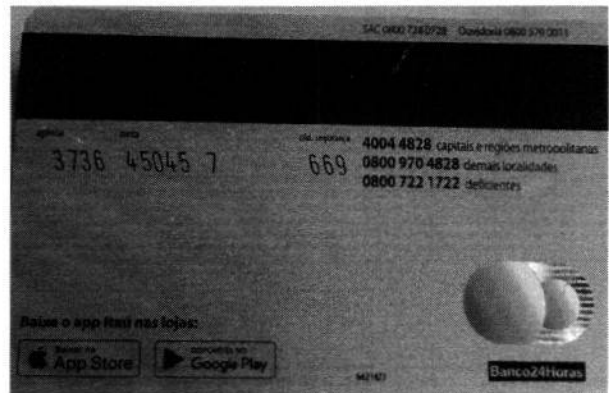
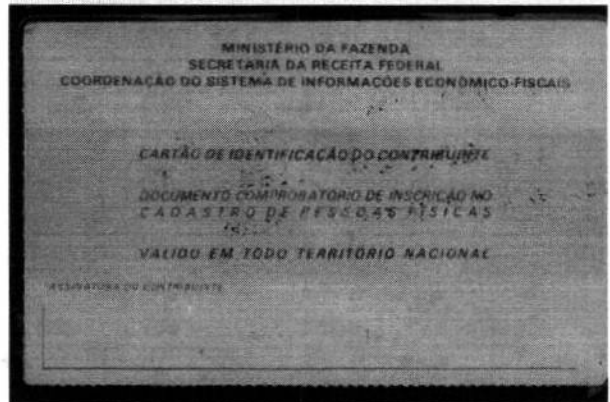
Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>







Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2884175724905658

Emitido em: 29/11/2023 às 16:26:42

Informações Gerais

DAP: SDW0087937469112410220719	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 24/10/2022	Validade: 24/10/2024	Município/UF: Sengés/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Thiago Vaurof dos Santos	Nome: Jessica de Almeida Vaurof
CPF: ***.937.469-**	CPF: ***.634.899-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ENERGIA SANEAMENTO
E PARTICIPAÇÕES NACIONAIS - TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: THIAGO VAUROF DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12401321-5 SESP PR

CPF: 087.937.469-11 DATA NASCIMENTO: 31/08/1992

FILIAÇÃO: IVO DOS SANTOS

EDVIGES JOANA VAUROF DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05267091446 VALIDADE: 11/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 03/08/2011

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Thiago Vaurof dos Santos

LOCAL: SENEGES, PR DATA EMISSÃO: 11/02/2021

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

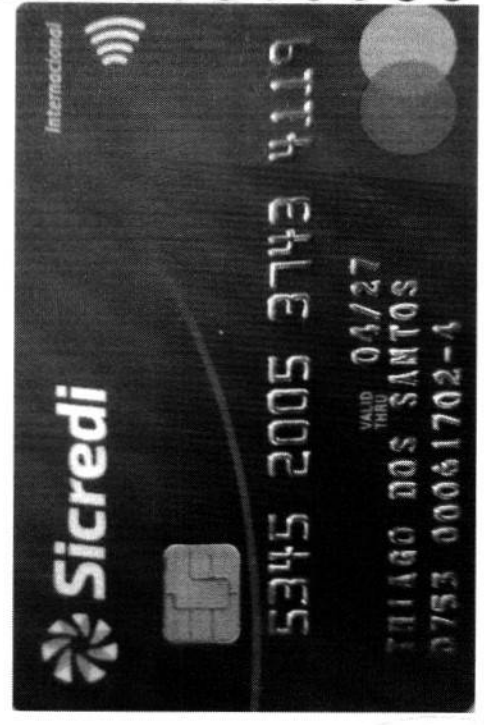
17882708166
BR919374828

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2182549977

PROIBIDO PLASTIFICAR 2182549977

Digitalizado com CamScanner



COPEL
Presto Energia

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 02.000.000-00 - Curitiba - PR
CNPJ: 01.288.946-0001-08
REG. ESTADUAL: 90505799

Resumo para Unidade Consumidora - Unidade: 82871000

Classificação: DE Renda - Cidade de Senegés - P. Lote

Nome: IVO DOS SANTOS

Endereço: Brio Erva Doce - Sítio Santos - Rural

CEP: 84220-000
Cidade: Senegés - Estado: PR
CPF: 465.118.819-20

UNIDADE CONSUMIDORA: 82731918

Letra anterior: 02/10/2023
Letra atual: 01/11/2023
Nº de dias: 30
Próxima Letra: 01/12/2023

REF. MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR

11/2023 | 25/11/2023 | R\$50,87

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

Desc.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
ENERGIA ELÉTR. CONSUMO	468	0,0071	333,78	0,00	0,00	333,78
ENERGIA ELÉTR. USO DESTINA	468	0,0061	285,27	0,00	0,00	285,27
FORN. APT. 11/2023	271	0,0078	211,53	0,00	0,00	211,53
FORN. APT. 11/2023	271	0,0061	165,13	0,00	0,00	165,13
ENERGIA AL. SUP. IPT. 11/2023	180	0,0079	142,20	0,00	0,00	142,20
ENERGIA AL. SUP. IPT. 11/2023	180	0,0061	110,00	0,00	0,00	110,00
IMP. SUBSID. TRAV. 11/2023	1	1,0000	1,00	0,00	0,00	1,00
IMP. SUBSID. TRAV. 11/2023	1	1,0000	1,00	0,00	0,00	1,00
CONT. SUP. P. PÚBLICA MUNICÍP.	1	30,0000	30,00	0,00	0,00	30,00

TOTAL: 1,78 | 0,00

Reservado ao Fisco

PARANÁ FISCAL: 03115502

EBA3.3E7A.D359.CFC3.881D.31DF.C824.F8D8

REVISÃO DE VENCIMENTO



UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
82731918	11/2023	25/11/2023	R\$50,87

Número da fatura: FAT-01-2023531330024-06

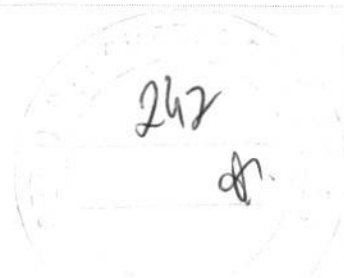
836300000004 50870110001 001010202354 331330024582

NÃO RECEBER - DEBITO AUTOMÁTICO - BANCO - F88 - AGÊNCIA - 0753





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 470205930

Emitido em: 14/03/2024 às 16:26:06

Informações Gerais

DAP: PR022024.01.001162350CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/02/2024	Validade: 09/02/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VALDECIR CONDE

CPF: ***.375.729-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA

CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR022024.01.001162350CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: VANIA APARECIDA CONDE	CPF: ***.811.719-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PR022024.01.001162350CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LEANDRA CONDE	CPF: ***.070.779-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:


<http://dap.mda.gov.br>

243


Ar.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO DE IDENTIDADE



VALDECIR CONDE



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 5.439.533-2 DATA DE EMISSÃO 22/06/1987

Nome VALDECIR CONDE

Parentes PEDRO CONDE
MARIA CAROLINA CONDE

Localidade de Nascimento JAGUARIATIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/07/1972

Doc. Identific. COMARCA=JAGUARIATIVA/PR, DA SEDE
C.MASC 14474, LIVRO-20, FO.LHA=153

Assinatura: *Valdecir Conde*

Ministério da Justiça
LEI Nº 7.116 DE 2006/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDECIR CONDE

Nº de Inscrição 028375729-93 Data de Nascimento 16/07/72



Programa Nacional de Inclusão de Faltosos

Agricultura FamCid PRONAF

4001 6238 7428 1111

Valid only in Brazil

VISA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

244
A.

Chave do extrato: 500587230
Emitido em: 25/03/2024 às 10:52:45

Informações Gerais

DAP: PR032024.01.001310186CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 22/03/2024	Validade: 22/03/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: VANIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: ***.994.079-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PR032024.01.001310186CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JUVENIL DA SILVA COSTA	CPF: ***.403.478-**
Município/UF: Jaguariaíva/PR	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Vania Aparecida dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.029.781-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2006

NOME VANIA APARECIDA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
FLAVIO LUIZ DOS SANTOS
MARIA DO CARMO FERREIRA DE LIMA SANTOS

NATURALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/09/1984

COMARCA-CASTRO/PR, DA SEDE

DOC. ORIGEM C. NASC 12412, LIVRO-90A, FOLHA-49

CPF

CURRÍCULO

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CAIXA
POUPANÇA

5067 2251 8193 0209

VALIDO ATÉ 02/24

VANIA APARECIDA SANTOS
0392 013 00017416-0

elo

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

074.994.079-42

Nome
VANIA APARECIDA DOS SANTOS

Nascimento
01/09/1984



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2892852624095031

Emitido em: 30/11/2023 às 09:09:56

Informações Gerais

DAP: SDW0042680419821407221155	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/07/2022	Validade: 14/07/2024	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WILLIAM ABRÃO FITZ	Nome: TELMA APARECIDA TOMAZ
CPF: ***.680.419-**	CPF: ***.226.248-**

Categoria

Silvicultor/a

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E AVIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: WILLIAM ABRAO FITZ

TELEFONE RESIDENCIAL / OUTRO TELEFONE FIXO: 7799-621-3
 TELEFONE COMERCIAL: 042.680.419-82
 DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1963

Nome do Pai: VITORIO NICOLAU FITZ
Nome da Mãe: MARIA TERESA DOS SANTOS ABRAO FITZ

CPF: 03799439614
 DATA DE EMISSÃO: 18/10/2023
 DATA DE VALIDADE: 22/02/2006

Localidade: JAGUARIATA, PR
 DATA DE EMISSÃO: 18/10/2023

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1729546547

PARANA



COPEL
 DAVI N. - DOCUMENTO AJUSTADO
 DEPTA FISCAL ELETROMANOA DE ENERGIA ELETTRICA
 Copel Companhia S.A.
 Rua Manoel Ribaldo, 158 - Bloco C - Montopão
 CEP: 81200-000 - Curitiba - PR
 CNPJ: 04.568.832/0001-91
 INSC. ESTADUAL: 060997339

Segunda Via

Responsável pela Conta: 50792539
Endereço: Bro Boa Esperança - Fazenda Bom Jardim - Sertão
 CEP: 84200-000
 Cidade: Jaguariaíta - Estado: PR
 CPF: 042.680.419-82

Letras Anterior: 14/09/2023
Letra Atual: 18/10/2023
Nº de Dias: 32
Próxima Letra: 14/11/2023

RESUMO DA CONTA

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2023	05/11/2023	R\$26,89

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 1715/2023
40D2.7C5A.CA08.7640.5191.3E01.3279.966C

PERÍODO DE VENCIMENTO

UNIDADE CONSUMIDORA: 50792539
MÊS REFERÊNCIA: 10/2023
VENCIMENTO: 05/11/2023
TOTAL A PAGAR: R\$26,89

Numero da fatura: FAT-01-2023S248066714-30
 63690000008 26890110000 001010202354 248066714309
 NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 483864530

Emitido em: 19/03/2024 às 13:26:25

Informações Gerais

DAP: PR022024.01.001182209CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/02/2024	Validade: 23/02/2026	Município/UF: Jaguariaíva/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

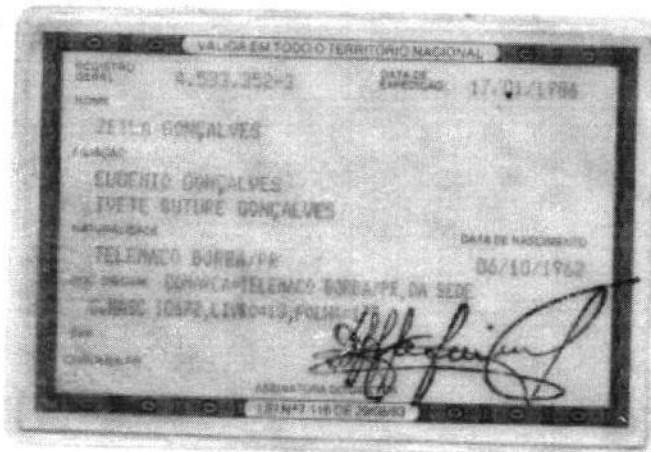
Nome: ZEILA GONCALVES
CPF: ***.887.199-**

Emissor da DAP

Emissor: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: EDO RODRIGUES MOTA	CPF: ***.050.918-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



249
of.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2024
Processo Administrativo nº 58-2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO DE 2024, COM CONSONÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06/2020, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão pública, sob responsabilidade do Agente de Contratação (Pregoeiro) senhor VINICIUS WEIGERT, e membros da Comissão de Licitação, Ione Aparecida Mendes do Prado, Rozilda Xavier da Silva, designados respectivamente pelo Decreto nº 471/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na alienação objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024. Os trabalhos também foram acompanhados pelo Controlador Interno, senhor Edson da Silva Naizer. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de maio de 2024, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã em 16 de maio de 2024, aberta a sessão a mesma foram declarados **CREDENCIADOS**:

ORDEM	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
01	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.278,00	DEZEMBRO/2024
02	ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA	R\$ 38.868,50	DEZEMBRO/2024
03	ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA	R\$ 18.491,00	DEZEMBRO/2024
04	ANTÔNIO CARLOS HOFMANN	R\$ 4.069,80	DEZEMBRO/2024
05	AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA	R\$ 35.276,20	DEZEMBRO/2024
06	CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE	R\$ 17.955,00	DEZEMBRO/2024
07	DIANE IZIDORO MELO	R\$ 20.875,00	DEZEMBRO/2024
08	ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	R\$ 39.881,00	DEZEMBRO/2024
09	EMIDIO ALVES DA LUZ	R\$ 3.806,40	DEZEMBRO/2024
10	ERIDY CRUZ	R\$ 5.648,00	DEZEMBRO/2024
11	FABIO LUCAS DE ALMEIDA	R\$ 29.456,00	DEZEMBRO/2024
12	FRANCISCO KONAGESKI JÚNIOR	R\$ 23.871,50	DEZEMBRO/2024
13	IVETE BUTURE GONÇALVES	R\$ 26.685,00	DEZEMBRO/2024
14	IZAIAS MOREIRA	R\$ 15.653,00	DEZEMBRO/2024
15	IZAU ENOI CANAVARO	R\$ 17.613,00	DEZEMBRO/2024
16	JAIME MARTINS DE SOUZA	R\$ 24.876,00	DEZEMBRO/2024
17	JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ	R\$ 6.320,20	DEZEMBRO/2024
18	JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO	R\$ 22.848,50	DEZEMBRO/2024
19	JOSÉ SILVANO SEGALA	R\$ 32.894,70	DEZEMBRO/2024
20	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	R\$ 6.144,70	DEZEMBRO/2024
21	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	R\$ 15.450,00	DEZEMBRO/2024
22	LUIZ CARLOS GIRO	R\$ 23.490,00	DEZEMBRO/2024
23	MARCELO CONDE	R\$ 18.579,00	DEZEMBRO/2024
24	MARCORELIO LUIZ OTTO	R\$ 11.299,50	DEZEMBRO/2024
25	MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS	R\$ 22.237,50	DEZEMBRO/2024
26	MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS	R\$ 11.899,00	DEZEMBRO/2024
27	NELSON DONIZETE GONÇALVES	R\$ 15.472,50	DEZEMBRO/2024
28	OSNI CARNEIRO	R\$ 12.360,00	DEZEMBRO/2024
29	OSÓRIO PINTO MENDES NETO	R\$ 19.030,00	DEZEMBRO/2024
30	RAFAEL GUILHERME CORASSA	R\$ 19.992,00	DEZEMBRO/2024
31	RONEI JOSÉ MICHALOSKI	R\$ 31.341,00	DEZEMBRO/2024
32	ROSILDA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO	R\$ 10.721,50	DEZEMBRO/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2024 - Pag. 1 de 2





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

33	THIAGO VAUROF DOS SANTOS	R\$ 17.126,50	DEZEMBRO/2024
34	VALDECIR CONDE	R\$ 20.848,00	DEZEMBRO/2024
35	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 25.854,50	DEZEMBRO/2024
36	WILLIAM ABRÃO FITZ	R\$ 7.120,50	DEZEMBRO/2024
37	ZELIA GONÇALVES	R\$ 23.732,00	DEZEMBRO/2024

Desta feita, foi encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação.


VINICIUS WEIGERT

Comissão Designada Decreto 471/2024


IONE APARECIDA MENDES DO PRADO
Comissão Designada Decreto 471/2024


ROZILDA XAVIER DA SILVA
Comissão Designada Decreto 471/2024

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 58/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 10/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros da provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
ADRIANE APARECIDA DA S.L. DE OLIVEIRA				
1 - ALFACE - ADRIANA AP. DA S. L - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
2 - BETERRABA - ADRIANA AP. DA S. L - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00
3 - MELANCIA - ADRIANA AP. DA S. L - Marca:	KG	200,000	4,1400	R\$ 828,00
4 - REPOLHO VERDE - ADRIANA AP. DA S. L - Marca:	KG	100,000	3,7500	R\$ 375,00
Total fornecedor:				R\$2.278,00
ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA				
5 - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	800,000	19,8100	R\$ 15.848,00
6 - CAQUI - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	150,000	10,2100	R\$ 1.531,50
7 - GOIABA - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	1.000,000	11,0300	R\$ 11.030,00
8 - MARACUJÁ - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	200,000	13,8200	R\$ 2.764,00
9 - MELANCIA - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	150,000	4,1400	R\$ 621,00
10 - PÊSSEGO - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	200,000	15,1200	R\$ 3.024,00
11 - UVA ROSADA - ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA. - Marca:	KG	200,000	20,2500	R\$ 4.050,00
Total fornecedor:				R\$38.868,50
Ana Aparecida Ferreira de Mira				
12 - ABACATE - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	200,000	8,6500	R\$ 1.730,00
13 - BANANA CATURRA - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	1.500,000	4,0600	R\$ 6.090,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
14 - BANANA MAÇÃ - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	300,000	7,8300	R\$ 2.349,00
15 - BANANA PRATA - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	300,000	7,2900	R\$ 2.187,00
16 - LIMÃO TAITI - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	100,000	8,0500	R\$ 805,00
17 - POKAN - ANA APARECIDA FERREIRA - Marca:	KG	1.000,000	5,3300	R\$ 5.330,00
Total fornecedor:				R\$18.491,00

ANTÔNIO CARLOS HOFMANN

250 - TOMATE - ANTONIO CARLOS HOFMANN - Marca:	KG	420,000	9,6900	R\$ 4.069,80
Total fornecedor:				R\$4.069,80

AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA

18 - ABÓBORA SECA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	500,000	4,0000	R\$ 2.000,00
19 - ABOBRINHA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	300,000	4,8400	R\$ 1.452,00
20 - ACELGA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	300,000	6,9900	R\$ 2.097,00
21 - AIPIM/MANDIOCA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
22 - ALHO - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	100,000	38,8900	R\$ 3.889,00
23 - BETERRABA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
24 - CENOURA - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	500,000	5,5700	R\$ 2.785,00
25 - CHEIRO VERDE - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	20,000	12,5600	R\$ 251,20
26 - CHUCHU - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	100,000	3,9900	R\$ 399,00
27 - MILHO VERDE - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
28 - MORANGO - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	200,000	30,9000	R\$ 6.180,00
29 - PEPINO - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	200,000	5,5000	R\$ 1.100,00
30 - REPOLHO ROXO - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	100,000	6,1400	R\$ 614,00
31 - REPOLHO VERDE - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	300,000	3,7500	R\$ 1.125,00
32 - TOMATE - AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER - Marca:	KG	1.000,000	9,6900	R\$ 9.690,00
Total fornecedor:				R\$35.276,20

CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE

33 - ABACATE - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	200,000	8,6500	R\$ 1.730,00
34 - ABOBRINHA - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	100,000	4,8400	R\$ 484,00
35 - AIPIM/MANDIOCA - CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
36 - ALFACE - CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE - Marca:	KG	200,000	6,4000	R\$ 1.280,00
37 - BATATA DOCE - CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE - Marca:	KG	300,000	4,8700	R\$ 1.461,00
38 - BETERRABA - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00
39 - CEBOLA - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	100,000	6,0500	R\$ 605,00
40 - PEPINO - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	200,000	5,5000	R\$ 1.100,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alicione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
41 - PEPINO JAPONÊS - CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE - Marca:	KG	100,000	6,6400	R\$ 664,00
42 - PIMENTÃO VERDE - CARLOS RÓGERIO DRESSADORE - Marca:	KG	100,000	8,8000	R\$ 880,00
43 - TOMATE - CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE - Marca:	KG	800,000	9,6900	R\$ 7.752,00
Total fornecedor:				R\$17.955,00

Diane Izidoro Melo

44 - MEL DE ABELHA - DIANE I MELO - Marca:	KG	500,000	41,7500	R\$ 20.875,00
Total fornecedor:				R\$20.875,00

Eloir Antônio Rodrigues de Campos

45 - POLPA DE ABACAXI ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS - Marca:	KG	340,000	31,8000	R\$ 10.812,00
46 - POLPA DE GOIABA ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS - Marca:	KG	300,000	31,8000	R\$ 9.540,00
47 - POLPA DE MARACUJÁ ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS - Marca:	KG	290,000	32,8000	R\$ 9.512,00
48 - POLPA DE MORANGO ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS - Marca:	KG	315,000	31,8000	R\$ 10.017,00
Total fornecedor:				R\$39.881,00

EMÍDIO ALVES DA LUZ

49 - AIPIM/MANDIOCA - EMÍDIO ALVES DA LUZ - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
50 - ALFACE - EMÍDIO ALVES DA LUZ - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
51 - CHEIRO VERDE - EMÍDIO ALVES DA LUZ - Marca:	KG	40,000	12,5600	R\$ 502,40
52 - PEPINO - EMÍDIO ALVES DA LUZ - Marca:	KG	200,000	5,5000	R\$ 1.100,00
Total fornecedor:				R\$3.806,40

Eridy Cruz

53 - AIPIM/MANDIOCA - ERIDY CRUZ - Marca:	KG	400,000	7,8200	R\$ 3.128,00
54 - MILHO VERDE - ERIDY CRUZ - Marca:	KG	400,000	6,3000	R\$ 2.520,00
Total fornecedor:				R\$5.648,00

FABIO LUCAS DE ALMEIDA

55 - AMEIXA - FÁBIO LUCAS DE ALMEIDA - Marca:	KG	800,000	19,8100	R\$ 15.848,00
56 - PÊSSEGO - FÁBIO LUCAS DE ALMEIDA - Marca:	KG	900,000	15,1200	R\$ 13.608,00
Total fornecedor:				R\$29.456,00

FRANCISCO KONAGESKI JÚNIOR

57 - BATATA INGLESA - FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR - Marca:	KG	2.050,000	5,9900	R\$ 12.279,50
58 - MANDIOQUINHA SALSA - FRANCISCO KONAGESKI JUNIOR - Marca:	KG	1.400,000	8,2800	R\$ 11.592,00
Total fornecedor:				R\$23.871,50

IVETE BUTURE GONÇALVES

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
59 - Abacate - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	200,000	8,6500	R\$ 1.730,00
60 - BANANA MAÇÃ - IVETE B GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	7,8300	R\$ 2.349,00
61 - BANANA PRATA - IVETE B GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	7,2900	R\$ 2.187,00
62 - Caqui - (Ivete Buture Gonçalves) - Marca:	KG	850,000	10,2100	R\$ 8.678,50
63 - CHEIRO VERDE - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	50,000	12,5600	R\$ 628,00
64 - CHUCHU - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	3,9900	R\$ 1.197,00
65 - COUVE MANTEIGA - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00
66 - LARANJA LIMA - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	200,000	6,4700	R\$ 1.294,00
67 - LIMÃO ROSA - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	50,000	4,7500	R\$ 237,50
68 - LIMÃO TAITI - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	100,000	8,0500	R\$ 805,00
69 - POKAN - IVETE BUTURE GONÇALVES - Marca:	KG	1.300,000	5,3300	R\$ 6.929,00
Total fornecedor:				R\$26.685,00
Izaias Moreira				
70 - Alface - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
71 - Abobrinha - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	100,000	4,8400	R\$ 484,00
72 - Beterraba - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00
73 - BRÓCOLIS - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	200,000	5,8200	R\$ 1.164,00
74 - CHEIRO VERDE - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	50,000	12,5600	R\$ 628,00
75 - COUVE FLOR - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	100,000	6,1200	R\$ 612,00
76 - Feijão - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	1.000,000	10,0000	R\$ 10.000,00
77 - LARANJA PÊRA - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	300,000	4,0500	R\$ 1.215,00
78 - LIMÃO ROSA - IZAIAS MOREIRA - Marca:	KG	100,000	4,7500	R\$ 475,00
Total fornecedor:				R\$15.653,00
IZAU ENOI CANAVARRO				
79 - MORANGO - IZAU E CANAVARRO - Marca:	KG	570,000	30,9000	R\$ 17.613,00
Total fornecedor:				R\$17.613,00
JAIME MARTINS DE SOUZA				
80 - MARACUJÁ - JAIME MARTINS DE ZOUZA - Marca:	KG	1.800,000	13,8200	R\$ 24.876,00
Total fornecedor:				R\$24.876,00
Janisléia Pinheiro da Luz				
81 - ABACATE - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	200,000	8,6500	R\$ 1.730,00
82 - AIPIM/MANDIOCA - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
83 - CHEIRO VERDE - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	20,000	12,5600	R\$ 251,20
84 - COUVE MANTEIGA - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024
Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
85 - FEIJÃO - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	100,000	10,0000	R\$ 1.000,00
86 - REPOLHO VERDE - JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ - Marca:	KG	300,000	3,7500	R\$ 1.125,00
Total fornecedor:				R\$6.320,20

José Carlos Vidal Filho

87 - ABOBORA SECA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	4,0000	R\$ 800,00
88 - ABOBRINHA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	4,8400	R\$ 968,00
89 - AIPIM - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	100,000	7,8200	R\$ 782,00
90 - ALFACE - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	6,4000	R\$ 1.280,00
91 - BETERRABA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
92 - BRÓCOLIS - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	300,000	5,8200	R\$ 1.746,00
93 - CEBOLA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	50,000	6,0500	R\$ 302,50
94 - CENOURA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	5,5700	R\$ 1.114,00
95 - CHEIRO VERDE - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	100,000	12,5600	R\$ 1.256,00
96 - CHUCHU - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	3,9900	R\$ 798,00
97 - COUVE FLOR - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	300,000	6,1200	R\$ 1.836,00
98 - COUVE MANTEIGA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	150,000	6,5000	R\$ 975,00
99 - FEIJÃO - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	400,000	10,0000	R\$ 4.000,00
100 - LARANJA PÊRA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	4,0500	R\$ 810,00
101 - MANDIOQUINHA SALSA - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	300,000	8,2800	R\$ 2.484,00
102 - POKAN - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	300,000	5,3300	R\$ 1.599,00
103 - REPOLHO ROXO - JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO - Marca:	KG	200,000	6,1400	R\$ 1.228,00
Total fornecedor:				R\$22.848,50

JOSÉ SILVANO SEGALA

104 - ABACATE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	300,000	8,6500	R\$ 2.595,00
105 - ABOBRINHA - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	400,000	4,8400	R\$ 1.936,00
106 - AIPIM/MANDIOCA - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	300,000	7,8200	R\$ 2.346,00
107 - ALFACE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	200,000	6,4000	R\$ 1.280,00
108 - BATATA DOCE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	650,000	4,8700	R\$ 3.165,50
109 - BETERRABA - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
110 - CEBOLA - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	300,000	6,0500	R\$ 1.815,00
111 - MILHO VERDE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	300,000	6,3000	R\$ 1.890,00
112 - PEPINO - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	450,000	5,5000	R\$ 2.475,00
113 - PEPINO JAPONÊS - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	200,000	6,6400	R\$ 1.328,00
114 - PIMENTÃO VERDE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	200,000	8,8000	R\$ 1.760,00
115 - TOMATE - JOSÉ SILVANO SEGALA - Marca:	KG	1.180,000	9,6900	R\$ 11.434,20

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Handwritten initials and signature

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

Processo Adm.: 58/2024
Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
				Total fornecedor: R\$32.894,70
LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS				
116 - AIPIM/MANDIOCA - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	100,000	7,8200	R\$ 782,00
117 - BETERRABA - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00
118 - CEBOLA - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	50,000	6,0500	R\$ 302,50
119 - CHEIRO VERDE - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	20,000	12,5600	R\$ 251,20
120 - COUVE FLOR - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	100,000	6,1200	R\$ 612,00
121 - COUVE MANTEIGA - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	50,000	6,5000	R\$ 325,00
122 - MELANCIA - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	300,000	4,1400	R\$ 1.242,00
123 - MORANGO - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	50,000	30,9000	R\$ 1.545,00
124 - PEPINO - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	50,000	5,5000	R\$ 275,00
125 - REPOLHO VERDE - LUANA CAROLINE DOS SANTOS - Marca:	KG	100,000	3,7500	R\$ 375,00
				Total fornecedor: R\$6.144,70
Luciana Ap. da Silva				
126 - MORANGO - LUCIANA AP. DA SILVA - Marca:	KG	500,000	30,9000	R\$ 15.450,00
				Total fornecedor: R\$15.450,00
Luiz Carlos Giro				
127 - LARANJA PÊRA - LUIZ CARLOS GIRO - Marca:	KG	5.800,000	4,0500	R\$ 23.490,00
				Total fornecedor: R\$23.490,00
Marcelo Conde				
128 - ABOBORA SECA - MARCELO CONDE - Marca:	KG	500,000	4,0000	R\$ 2.000,00
129 - ACELGA - MARCELO CONDE - Marca:	KG	300,000	6,9900	R\$ 2.097,00
130 - AIPIM/MANDIOCA - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
131 - Alface - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	6,4000	R\$ 1.280,00
132 - BATATA DOCE - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	4,8700	R\$ 974,00
133 - Beterraba - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
134 - BRÓCOLIS - MARCELO CONDE - Marca:	KG	300,000	5,8200	R\$ 1.746,00
135 - CENOURA - Marcelo Conde - Marca:	KG	100,000	5,5700	R\$ 557,00
136 - CHEIRO VERDE - MARCELO CONDE - Marca:	KG	100,000	12,5600	R\$ 1.256,00
137 - COUVE FLOR - MARCELO CONDE - Marca:	KG	300,000	6,1200	R\$ 1.836,00
138 - COUVE MANTEIGA - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	6,5000	R\$ 1.300,00
139 - LIMÃO ROSA - MARCELO CONDE - Marca:	KG	100,000	4,7500	R\$ 475,00
140 - MILHO VERDE - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
141 - REPOLHO ROXO - MARCELO CONDE - Marca:	KG	100,000	6,1400	R\$ 614,00

Jaguariáiva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024
Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
142 - REPOLHO VERDE - MARCELO CONDE - Marca:	KG	200,000	3,7500	R\$ 750,00
Total fornecedor:				R\$18.579,00

MARCORELIO LUIZ OTTO

143 - ABOBORA SECA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	300,000	4,0000	R\$ 1.200,00
144 - AIPIM/MANDIOCA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	100,000	7,8200	R\$ 782,00
145 - Alface - (Marcorelio Luiz Otto) - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
146 - BATATA DOCE - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	100,000	4,8700	R\$ 487,00
147 - BETERRABA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00
148 - CENOURA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	300,000	5,5700	R\$ 1.671,00
149 - CHEIRO VERDE - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	50,000	12,5600	R\$ 628,00
150 - CHUCHU - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	200,000	3,9900	R\$ 798,00
151 - COUVE FLOR - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	100,000	6,1200	R\$ 612,00
152 - COUVE MANTEIGA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00
153 - LARANJA PÊRA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	200,000	4,0500	R\$ 810,00
154 - LIMÃO ROSA - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	50,000	4,7500	R\$ 237,50
155 - POKAN - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	300,000	5,3300	R\$ 1.599,00
156 - REPOLHO VERDE - MARCORELIO LUIZ OTTO - Marca:	KG	200,000	3,7500	R\$ 750,00
Total fornecedor:				R\$11.299,50

Maria do Carmo F. de Lima Santos

157 - CHUCHU - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	200,000	3,9900	R\$ 798,00
158 - MELANCIA - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	1.200,000	4,1400	R\$ 4.968,00
159 - MILHO VERDE - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
160 - MORANGO - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	200,000	30,9000	R\$ 6.180,00
161 - NECTARINA - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	150,000	19,8900	R\$ 2.983,50
249 - PÊSSEGO - MARIA DO CARMO F. DE L. SANTOS - Marca:	KG	400,000	15,1200	R\$ 6.048,00
Total fornecedor:				R\$22.237,50

Marilsa Aparecida da S. Santos

162 - ABOBRINHA - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	4,8400	R\$ 968,00
163 - ACELGA - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	6,9900	R\$ 699,00
164 - AIPIM/MANDIOCA - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
165 - ALFACE - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
166 - BATATA DOCE - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	4,8700	R\$ 487,00
167 - BETERRABA - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	4,3500	R\$ 435,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariá

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
168 - BRÓCOLIS - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	5,8200	R\$ 1.164,00
169 - CHEIRO VERDE - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	50,000	12,5600	R\$ 628,00
170 - COUVE FLOR - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	6,1200	R\$ 1.224,00
171 - COUVE MANTEIGA - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00
172 - MILHO VERDE - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
173 - PEPINO - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	5,5000	R\$ 550,00
174 - PIMENTÃO - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	100,000	8,8000	R\$ 880,00
175 - REPOLHO VERDE - MARILSA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Marca:	KG	200,000	3,7500	R\$ 750,00
Total fornecedor:				R\$11.899,00
Nelson Donizete Gonçalves				
176 - BANANA CATURRA - NELSON DONIZETE GONÇALVES - Marca:	KG	500,000	4,0600	R\$ 2.030,00
177 - BANANA MAÇÃ - NELSON DONIZETE GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	7,8300	R\$ 2.349,00
178 - BANANA PRATA - NELSON DONIZETE GONÇALVES - Marca:	KG	150,000	7,2900	R\$ 1.093,50
179 - FEIJÃO - NELSON DONIZETE GONÇALVES - Marca:	KG	1.000,000	10,0000	R\$ 10.000,00
Total fornecedor:				R\$15.472,50
Osni Carneiro				
180 - MORANGO - OSNI CARNEIRO - Marca:	KG	400,000	30,9000	R\$ 12.360,00
Total fornecedor:				R\$12.360,00
OSORIO PINTO MENDES NETO				
181 - ABACATE - OSÓRIO PINTO MENDES NETO - Marca:	KG	2.200,000	8,6500	R\$ 19.030,00
Total fornecedor:				R\$19.030,00
Rafael Guilherme Corassa				
182 - MIRTILO - RAFAEL GUILHERME CORASSA - Marca:	KG	200,000	99,9600	R\$ 19.992,00
Total fornecedor:				R\$19.992,00
Ronei José Michaloski				
183 - Abobrinha - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	200,000	4,8400	R\$ 968,00
184 - ALHO - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	100,000	38,8900	R\$ 3.889,00
185 - Beterraba - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
186 - CEBOLA - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	200,000	6,0500	R\$ 1.210,00
187 - Cenoura - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	100,000	5,5700	R\$ 557,00
188 - FEIJÃO - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	500,000	10,0000	R\$ 5.000,00
189 - LIMÃO TAITI - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	100,000	8,0500	R\$ 805,00

Jaguariá, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024
Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
190 - Milho Verde - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
191 - PEPINO - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	150,000	5,5000	R\$ 825,00
192 - PÊSSEGO - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	900,000	15,1200	R\$ 13.608,00
193 - POKAN - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	300,000	5,3300	R\$ 1.599,00
194 - REPOLHO VERDE - RONEI JOSÉ - Marca:	KG	200,000	3,7500	R\$ 750,00
Total fornecedor:				R\$31.341,00

ROSILDA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO

195 - ABOBORA SECA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	300,000	4,0000	R\$ 1.200,00
196 - ABOBRINHA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	200,000	4,8400	R\$ 968,00
197 - AIPIM/MANDIOCA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
198 - BANANA CATURRA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	300,000	4,0600	R\$ 1.218,00
199 - CENOURA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	200,000	5,5700	R\$ 1.114,00
200 - CHEIRO VERDE - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	50,000	12,5600	R\$ 628,00
201 - COUVE MANTEIGA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00
202 - LARANJA LIMA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	150,000	6,4700	R\$ 970,50
203 - LARANJA PERA - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	200,000	4,0500	R\$ 810,00
204 - POKAN - ROSILDA XAVIER SOWINSKI - Marca:	KG	300,000	5,3300	R\$ 1.599,00
Total fornecedor:				R\$10.721,50

THIAGO VAUROF DOS SANTOS

205 - ABACATE - THIAGO VAUROF DOS SANTOS - Marca:	KG	400,000	8,6500	R\$ 3.460,00
206 - BANANA CATURRA - THIAGO VAUROF DOS SANTOS - Marca:	KG	1.800,000	4,0600	R\$ 7.308,00
207 - BANANA MAÇÃ - THIAGO VAUROF DOS SANTOS - Marca:	KG	300,000	7,8300	R\$ 2.349,00
208 - BANANA PRATA - THIAGO VAUROF DOS SANTOS - Marca:	KG	550,000	7,2900	R\$ 4.009,50
Total fornecedor:				R\$17.126,50

VALDECIR CONDE

209 - ABOBORA SECA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	500,000	4,0000	R\$ 2.000,00
210 - ACELGA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	300,000	6,9900	R\$ 2.097,00
211 - AIPIM/MANDIOCA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	200,000	7,8200	R\$ 1.564,00
212 - Alface - (Valdecir Conde) - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
213 - Batata Doce - (Valdecir Conde) - Marca:	KG	300,000	4,8700	R\$ 1.461,00
214 - BETERRABA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	200,000	4,3500	R\$ 870,00
215 - BRÓCOLIS - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	500,000	5,8200	R\$ 2.910,00
216 - CENOURA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	100,000	5,5700	R\$ 557,00
217 - CHEIRO VERDE - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	100,000	12,5600	R\$ 1.256,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Handwritten signature

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 9/2024

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 58/2024
Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
218 - COUVE FLOR - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	400,000	6,1200	R\$ 2.448,00
219 - COUVE MANTEIGA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	200,000	6,5000	R\$ 1.300,00
220 - LARANJA PÊRA - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	200,000	4,0500	R\$ 810,00
221 - MILHO VERDE - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
222 - PEPINO - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	100,000	5,5000	R\$ 550,00
223 - REPOLHO VERDE - VALDECIR CONDE - Marca:	KG	300,000	3,7500	R\$ 1.125,00
Total fornecedor:				R\$20.848,00

Vania Aparecida dos Santos

224 - CHUCHU - VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	100,000	3,9900	R\$ 399,00
225 - MARACUJÁ - VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	400,000	13,8200	R\$ 5.528,00
226 - Melancia -VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	1.200,000	4,1400	R\$ 4.968,00
227 - Milho verde (espiga) -VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
228 - MORANGO - VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	200,000	30,9000	R\$ 6.180,00
229 - NECTARINA - VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	150,000	19,8900	R\$ 2.983,50
230 - PÊSSEGO - VANIA APARECIDA DOS SANTOS - Marca:	KG	300,000	15,1200	R\$ 4.536,00
Total fornecedor:				R\$25.854,50

William Abrão Fitz

231 - ALFACE - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	100,000	6,4000	R\$ 640,00
232 - BATATA DOCE - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	50,000	4,8700	R\$ 243,50
233 - CHUCHU - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	100,000	3,9900	R\$ 399,00
234 - FEIJÃO - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	200,000	10,0000	R\$ 2.000,00
235 - MILHO VERDE - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	200,000	6,3000	R\$ 1.260,00
236 - PEPINO - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	100,000	5,5000	R\$ 550,00
237 - PEPINO JAPONÊS - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	100,000	6,6400	R\$ 664,00
238 - REPOLHO ROXO - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	100,000	6,1400	R\$ 614,00
239 - REPOLHO VERDE - WILLIAM ABRÃO FITZ - Marca:	KG	200,000	3,7500	R\$ 750,00
Total fornecedor:				R\$7.120,50

ZEILA GONÇALVES

240 - Banana Maça - (Zeila Gonçalves) - Marca:	KG	300,000	7,8300	R\$ 2.349,00
241 - Banana Prata - (Zeila Gonçalves) - Marca:	KG	200,000	7,2900	R\$ 1.458,00
242 - CAQUI - ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	700,000	10,2100	R\$ 7.147,00
243 - CHEIRO VERDE -ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	100,000	12,5600	R\$ 1.256,00
244 - CHUCHU - ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	3,9900	R\$ 1.197,00
245 - COUVE MANTEIGA - ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	100,000	6,5000	R\$ 650,00

Jaguariaíva, 10/06/2024

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2024

Processo Adm.: 58/2024

Data do Processo: 08/05/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
246 - LARANJA LIMA - ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	300,000	6,4700	R\$ 1.941,00
247 - LIMÃO TAITI - ZEILA GONÇALVES - Marca:	KG	100,000	8,0500	R\$ 805,00
248 - Ponkan / Tangerina - (Zeila Gonçalves) - Marca:	KG	1.300,000	5,3300	R\$ 6.929,00
Total fornecedor:				R\$23.732,00
Total geral:				R\$ 700.065,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 177.865,00
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 177.865,00
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 177.865,00
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 130.592,20

Jaguariaíva, 10/06/2024

Alcione Lemos
Prefeita

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATACÕES

Jaguariaíva, 14 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 2135/2024

À SEJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos

Solicito emissão de contrato, conforme relação que segue em anexo.

ORDEM	FORNECEDOR	VALOR	VIGENCIA
01	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	R\$ 2.278,00	DEZEMBRO/2024
02	ALESSANDRO RODRIGO DA COSTA	R\$ 38.868,50	DEZEMBRO/2024
03	ANA APARECIDA FERREIRA DE MIRA	R\$ 18.491,00	DEZEMBRO/2024
04	ANTÔNIO CARLOS HOFMANN	R\$ 4.069,80	DEZEMBRO/2024
05	AUGUSTO HENRIQUE ZIEMER DA COSTA	R\$ 35.276,20	DEZEMBRO/2024
06	CARLOS ROGÉRIO DRESSADORE	R\$ 17.955,00	DEZEMBRO/2024
07	DIANE IZIDORO MELO	R\$ 20.875,00	DEZEMBRO/2024
08	ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS	R\$ 39.881,00	DEZEMBRO/2024
09	EMIDIO ALVES DA LUZ	R\$ 3.806,40	DEZEMBRO/2024
10	ERIDY CRUZ	R\$ 5.648,00	DEZEMBRO/2024
11	FABIO LUCAS DE ALMEIDA	R\$ 29.456,00	DEZEMBRO/2024
12	FRANCISCO KONAGESKI JÚNIOR	R\$ 23.871,50	DEZEMBRO/2024
13	IVETE BUTURE GONÇALVES	R\$ 26.685,00	DEZEMBRO/2024
14	IZAIAS MOREIRA	R\$ 15.653,00	DEZEMBRO/2024
15	IZAU ENOI CANAVARO	R\$ 17.613,00	DEZEMBRO/2024
16	JAIME MARTINS DE SOUZA	R\$ 24.876,00	DEZEMBRO/2024
17	JANISLÉIA PINHEIRO DA LUZ	R\$ 6.320,20	DEZEMBRO/2024
18	JOSÉ CARLOS VIDAL FILHO	R\$ 22.848,50	DEZEMBRO/2024
19	JOSÉ SILVANO SEGALA	R\$ 32.894,70	DEZEMBRO/2024
20	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	R\$ 6.144,70	DEZEMBRO/2024
21	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	R\$ 15.450,00	DEZEMBRO/2024
22	LUIZ CARLOS GIRO	R\$ 23.490,00	DEZEMBRO/2024
23	MARCELO CONDE	R\$ 18.579,00	DEZEMBRO/2024
24	MARCORELIO LUIZ OTTO	R\$ 11.299,50	DEZEMBRO/2024
25	MARIA DO CARMO F. DE LIMA SANTOS	R\$ 22.237,50	DEZEMBRO/2024
26	MARILSA APARECIDA DA S. SANTOS	R\$ 11.899,00	DEZEMBRO/2024
27	NELSON DONIZETE GONÇALVES	R\$ 15.472,50	DEZEMBRO/2024
28	OSNI CARNEIRO	R\$ 12.360,00	DEZEMBRO/2024
29	OSÓRIO PINTO MENDES NETO	R\$ 19.030,00	DEZEMBRO/2024
30	RAFAEL GUILHERME CORASSA	R\$ 19.992,00	DEZEMBRO/2024
31	RONEI JOSÉ MICHALOSKI	R\$ 31.341,00	DEZEMBRO/2024
32	ROSILDA APARECIDA GONÇALVES PINHEIRO	R\$ 10.721,50	DEZEMBRO/2024
33	THIAGO VAUROF DOS SANTOS	R\$ 17.126,50	DEZEMBRO/2024
34	VALDECIR CONDE	R\$ 20.848,00	DEZEMBRO/2024
35	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 25.854,50	DEZEMBRO/2024
36	WILLIAM ABRÃO FITZ	R\$ 7.120,50	DEZEMBRO/2024
37	ZELIA GONÇALVES	R\$ 23.732,00	DEZEMBRO/2024

DATA HOMOLOGAÇÃO – 10/06/2024

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.
TANIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. WILHAN

Para elaborar os termos de contratos solicitados

Jaguariaíva, 18 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Informe o cumprimento e prazo dos contratos ao Setor
competente em 20/06/24.

Procurador Jurídico.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

Jaguaraiá, 01 de Agosto de 2024.
Ref: Protocolo Nº 2135/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Chamada Pública Nº 01/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA.....Fls.050 a 052
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.252 a 262

Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 objetivando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar para distribuição à Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024, em consonância à Lei Federal Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 do Fundo de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação.

Processo Administrativo nº 05/2024 - Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

